ANNO LXIII — NUMERO 228 — QUINTA-FEIRA 6 DE OUTUBRO DE 1887

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por seis mezes adiantados. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$000
Por um anno idem. . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

Os Srs. Amedée Prince & C de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações na França e Inglaterra

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 5 de Outubro, ás 4 horas e 30 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 55 minutos, pela linha terrestre).

Hoje, na Camara dos Deputados, foram reconhecidos os poderes do Dr. Joaquim Nabuco, eleito pelo 1.º districto de Pernambuco.

Estando presente, o Dr. Joaquim Nabuco prestou juramento e tomou assento.

— No Senado foram approvados hoje: em 3.ª discussão o orçamento do Ministerio da Agricultura; em 3.ª discussão o orçamento do Ministerio da Fazenda, e em 2.ª discussão a proposta, transformada em projecto de lei, autorisando o credito de 18:000:000$060 para as estradas de ferro do Rio Grande do Sul e da Bahia.

PARAHYBA, 5 de Outubro, ás 3 horas e 30 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 30 minutos, pela linha terrestre.)

O presidente da provincia, seguio hoje para Itapirá, engenho proximo da capital.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

RIO DE JANEIRO, 5 de Outubro, ás 6 horas e 20 minutos da tarde.

A Camara dos Deputados votou o parecer da commissão, reconhecendo deputado pelo 1.º districto de Pernambuco ao Dr. Joaquim Nabeco, e começou a discussão da proposta de lei tornando obrigatoria a vaccinação.

O Senado votou em 3.ª discussão os orçamentos dos Ministerios da Fazenda e Agricultura e o projecto de reforma das eleições provinciaes.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 5 de Outubro de 1887.

INSTRUCÇÃO POPULAR

PHILOSOPHIA DO DIREITO

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

CAPITULO II

DIREITO ABSOLUTO

O que são direitos absolutos; o que os distingue dos hypotheticos —Caracteres destes direitos. — Sua classificação. —Direito de existencia, em que consiste e em que se divide —Direito de liberdade, em que consiste e quaes são as suas principaes manifestações — Direito de appropriação, o que é?

(*Continuação*)

Vejamos agora em que consiste cada um destes direitos.

IV Seguiremos a ordem por que os enumeramos. Direito de existencia, o que é? A palavra o está dizendo. E' o direito que todo o homem tem de existir, de ser pessoa. Ora, para isto, precisa: 1º) da reunião de todos os elementos organicos que constituem a vida propriamente dita—direito de integridade physica: 2º é lhe além disso indispensavel que tenha direito pelo que respeita á sua dignidade moral, ao seu bom nome—direito de integridade moral.

Na vida do homem ha duas partes, a material e a moral, com qualidades essenciaes totalmente diversas.

Necessario, portanto, se tornava que direitos distinctos regulassem cada uma dessas partes. Comtudo, nem sempre se considerou a integridade moral como um direito absoluto do homem. Suppunha-se que tal assumpto devia pertencer ao dominio da moral, e que o direito nada tinha a ver com ella. Reconheceu-se mais tarde que não devia ser assim, e hoje as melhores opiniões harmonizam com a que expendemos sobre esta materia.

Na verdade, a integridade moral é um direito, visto que é uma condição para o fim do homem. E ninguem negará que ella o eleva e que, além de ser para elle um capital moral valiosissimo, é na ordem economica um meio de vida importantissimo, como condição ao seu fim. Effectivamente, o homem que tem bom nome, cuja moralidade é reconhecida por todos, pode muitas vezes ver-se livre de grande desgraça, em attenção, ás altas qualidades que se lhe reconhecem. Pelo contrario, o homem immoral, sem nome nem dignidade, mais cedo ou mais tarde vem a cahir no abysmo, donde nunca pode sahir.

Sendo, pois, uma condição immediata e de tanta importancia, como vimos que é para o destino humano, não pode deixar de considerar-se, e com toda a razão, como direito, e como direito absoluto, por ser uma condição insubstituivel. A honra, a dignidade do individuo, não é susceptivel de troca. Nada ha que possa substituir condignamente. O direito a essa dignidade é, pois, absoluto. Todo o homem, e só porque é homem, tem direito a que os outros respeitem a sua honra. E note-se que esta deve sempre presumir-se, emquanto se não provar o contrario.

V. Direito de liberdade é a faculdade por meio da qual o homem pode empregar racionalmente todas as condições que julgue attinentes ao seu fim.

A liberdade, como faculdade, é regida por duas ordens de leis: as subjectivas, que regulam os phenomenos da vontade, e de que nos não occuparemos aqui, mas quando estudarmos a parte da philosophia que estuda a alma (psychologia,—do grego psyche, alma, e logos, tratado); e as objectivas que teem por objecto delimitar a area da liberdade, em harmonia com o principio do justo.

A liberdade, sem estas leis que a guiassem, produziria os mais deploraveis resultados. E' necessario que se reconheça que liberdade não quer dizer,—o poder que o homem tem de fazer tudo quanto queira. Deus nos livre de tal. Estariamos reduzidos, então, á mais completa anarchia. A liberdade é uma força, que precisa de ser regulada por uma lei. Esta é o principio do justo, que marca os limites daquella, ultrapassando os quaes o homem não usa da sua liberdade, mas de licença, de arbitrariedade.

Se recorremos á historia, em todas as suas epochas, havemos de encontrar a liberdade, manifestando-se sempre, ainda que por formas diversas. E em muitos periodos notaremos, que nem sempre se teve da liberdade uma idéa verdadeira; que se praticaram muitos abusos; que se fizeram muitas violencias; que se justificaram revoluções anarchicas; tudo em nome dessa faculdade superior, que longe de defender estes factos, os reprovaria com todas as suas forças, se fosse bem comprehendida.

E' pois, para evidar estes desvios do espirito humano, que se justifica a intervenção do principio autoritario. Este não vem reduzir o homem a um simples automato; vem dirigil-o, vem ensinar-lhe até onde ha liberdade e onde começa o arbitrio. Indica-lhe se se desviou do caminho verdadeiro, e faz com que entre nelle se tanto for preciso. E' pois indispensavel, ter-se uma noção exacta e verdadeira do direito de liberdade, para sabermos o que nos é licito praticar dentro da sua esphera.

(*Continua*)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 1887

Actos:

— O presidente da provincia, atteudendo ao que requereu o subdito portuguez Manoel Pacheco de Araujo, residente nesta provincia, resolve, de accordo com o disposto no decreto n. 1,950, de 12 de Julho de 1871, e usando da autorisação conferida pelo art. 14 da lei n. 3,140, de 30 de Outubro de 1882, naturalisar o referido subdito portuguez Manoel Pacheco de Araujo, afim de que possa gozar de todos os direitos, honras e prerogativas, que pela constituição competem aos cidadãos brazileiros naturalisados.

— O presidente da provincia, attendendo á proposta contida no officio do inspector do Thesouro, de hoje datado, sob n. 859, resolve determinar que o promotor publico bacharel Francisco Xavier Paes Barreto passe a exercer novamente o cargo de ajudante do procurador dos feitos da fazenda provincial no districto da collectoria de Iguarassú, de conformidade com o disposto no art. 44 da lei n. 244 de 16 de Junho de 1849, visto ter sido removido para a promotoria de Garanhuns o bacharel João Baptista Correia de Oliveira.—Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— O presidente da provincia, em execução da lei n. 2,395 de 10 de Setembro de 1873, resolve nomear José Avelino de Almeida para o posto de tenente da 7.ª companhia do 3.º batalhão de infantaria do serviço activo da guarda nacional da comarca do Recife, em substituição de José Vicente Gonçalves Torres, que falleceu.—Communicou-se ao commandante superior.

— O presidente da provincia, em execução da lei n. 2,395 de 10 de Setembro de 1873, resolve nomear Jeronymo Leitão da Costa Machado para o posto de capitão da 4.ª companhia da 13.ª secção da reserva da guarda nacional das comarcas de Olinda e Iguarassú, em substituição de Luiz Carlos Pereira de Araujo, que falleceu.—Communicou se ao commandante superior.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas.—Fica V. Exc. autorisado a conceder, de accordo com a sua informação de hontem, sob n. 480, baixa do serviço do exercito, mediante substituição, ao soldado da companhia de cavallaria João Gabriel de Brito Moita.

— Ao Dr. chefe de policia.—Tendo o delegado do termo de Granito concedido 30 dias de licença ao sargento do corpo de policia Antonio Alves dos Santos, que se acha alli destacado, conforme communicou-me o respectivo commandante em officio n. 7,198 de hontem datado, convem que V. S. declare ás autoridades policiaes, que taes licenças só podem ser concedidas por esta presidencia, de conformidade com o art. 30 § 2º do regulamento do referido corpo. — Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Remetto a V. S para os devidos fins copia do aviso do Ministerio da Guerra, de 10 de Agosto ultimo, e os papeis annexos concernentes á liquidação da divida de 375$ proveniente do arrendamento do predio particular sito á rua da Aurora n. 47, onde funccionou o quartel general do commando das armas, relativo ao trimestre de Abril a Junho do anno passado.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. para seu conhecimento, copia do aviso expedido pelo Ministerio da Marinha, em 6 deste mez, n. 1,188, approvando o acto pelo qual esta presidencia abrio o credito de 300$ á verba «Eventuaes» do mesmo ministerio, exercicio em vigor, para pagamento da ajuda de custo do capitão-tenente Francisco Augusto de Paiva Bueno Brandão, director da officina de machinas do arsenal de marinha desta provincia, que fôra designado para servir no da côrte.

— Ao mesmo. — Mande V. S. abonar, sob a responsabilidade desta presidencia, a ajuda de custa na importancia de 614$200, arbitrada pelo aviso junto por cópia, expedido a 12 do corrente pelo ministro da justiça ao bacharel Manoel Thomaz Barbosa Freire, juiz municipal e de orphãos do termo de Barcellos na provincia do Amazonas; devendo ser levada opportunamente a despeza ao credito que tem de conceder o Thesouro Nacional.

— A' commissão encarregada do estudo da molestia da canna.—Solicitando o engenheiro de minas, Francisco Soares da Silva Retumba, permissão para, no laboratorio a cargo dessa commissão, examinar e analysar chimicamente algans mineraes encontrados no interior desta provincia, sirvam-se Vv. Ss. de informar a respeito.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—A' vista do officio de Vmc, n. 846 de 15 do corrente, autoriso-o a contractar com Firmino Theotonio Santiago a cobrança do pedagio da barreira de Timbó, servindo de base o preço de 400$, cujo contracto findar-se-ha a 30 de Junho do anno proximo vindouro.

— Ao mesmo.—Nos termos da informação desse thesouro em officio n. 843 de 14 do corrente, mande pagar ao arrematante da obra da cadeia de Iguarassú, Arcencio Augusto de Magalhães, a quantia de 793$159, importancia da ultima prestação, inclusive a de 235$539, de despeza supplementar da mesma obra; deduzindo-se a responsabilidade do estylo.

Devolva-lhe o competente certificado.

— Ao mesmo.—Declaro a Vmc., para os devidos fins, que justifico as faltas de exercicio dadas por motivo de molestia no mez de Agosto ultimo, pelo 1º escripturario desse Thesouro Pedro Francisco de Paula Baptista, sobre o qual versa sua informação de 13 deste mez, n. 840.

— Ao engenheiro encarregado das Obras militares.—Tendo em vista o aviso do Ministerio da Guerra de 10 e a ordem do Thesouro Nacional n. 115 de 23 de Agosto ultimo, recommendo a Vmc. que faça executar, de accordo com o orçamento na importancia de 1:195$960 a que allude o seu officio de 7 de Março do corrente anno, sob n. 115, os reparos necessarios no predio particular sito á rua da Aurora, onde funccionou o quartel general do commando das armas.

— Ao director geral da Instrucção Publica.—Concedo a autorisação solicitada por Vmc. para justificar as faltas de exercicio escolar dos professores Cosme Augusto Pereira da Luz e Rita de Jesus Bastos, dos quaes tratam os seus officios, a que respondo, ns. 248 e 249 de hontem datados.

Portarias:

— O Sr. agente da Companhia Brazileira de Navegação a Vapor faça transportar á côrte por conta do Ministerio da Guerra, o alferes do 14º batalhão de infantaria Raymundo Magno da Silva, que segue para alli de conformidade com o que determinou aquelle ministerio em telegramma de 16 de Agosto findo.

Ao referido official acompanha um criado de nome Joaquim.—Officiou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda para mandar ajustar contas ao mesmo official e communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

— O Sr. agente da Companhia Bahiana de Navegação a Vapor faça transportar até Penedo por conta do Ministerio da Guerra, o ex cabo de esquadra do 14º batalhão de infantaria José Manoel dos Santos, o qual, tendo sido escuso do serviço do exercito a 13 do corrente, recolhe-se áquella cidade, d'onde é natural.—Communicou se ao brigadeiro commandante das armas.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor faça transportar á provincia das Alagôas, por conta do Ministerio da Guerra, dous caixões medindo 838 decimetros cubicos e um fardo pesando 23 kilos, contendo 318 pares de sapatos para a companhia de infantaria daquella provincia.—Communicou-se ao director do Arsenal de Guerra.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco mande dar transporte em carro de 1ª classe, da estação de Cinco Pontas á de Gamelleira e vice-versa, ao engenheiro da repartição das Obras Publicas Francelino Americo de Albuquerque Mello, que vai a serviço publico, correndo a despeza por conta da provincia.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

— Ao director geral de obras publicas.—O Exm. Sr. presidente da provincia providenciou hoje de accordo com o officio de V. S., de hoje datado, sob n. 199.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Granito.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda transmittir a V. S., em resposta ao seu officio de 27 de Agosto proximo findo, com referencia ao destacamento dessa villa, o officio junto, por cópia, que o Dr. chefe de policia transmittio-lhe em 19 do corrente mez, sob n. 831.

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 1887

Actos:

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu Rita Francisca dos Anjos Chacon, professora de ensino primario do sexo feminino em Nossa Senhora do O' de Maranguape, e tendo em vista a informação n. 250, do inspector geral da instrucção publica, resolve conceder-lhe dous mezes de licença com ordenado para tratar de sua saude onde lhe convier.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu o guarda de 2ª classe da Casa de Detenção, Jeronymo de Hollanda Cavalcante de Albuquerque e tendo em vista o attestado medico e a informação do Dr. chefe de policia, resolve conceder lhe tres mezes de licença, com os vencimentos a que tiver direito, para tratar de sua saude; devendo o peticionario entrar no goso da referida licença no praso de 15 dias.

— O presidente da provincia tendo em vista o que expoz o director do Arsenal de Guerra, em officio de 1,302, de 20 do corrente, resolve nomear o coadjuvante interino do professor de primeiras lettras do dito Arsenal, Solidonio Attico Leite, para exercer tambem interinamente o cargo de professor de geometria e desenho linear da companhia de aprendizes artifices daquelle estabelecimento, vago pelo fallecimento do respectivo proprietario, Antonio Lins da Costa Wanderley.—Communicou-se ao director do Arsenal de Guerra e ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O presidente da provincia, em execução da lei n. 2,395, de 10 de Setembro de 1873, resolve nomear João Gonçalves Coimbra para o posto de tenente da 6ª companhia do 9º batalhão do serviço activo da guarda nacional da comarca do Recife, em substituição de Antonio Manoel dos Santos que deixou de solicitar a patente no praso legal.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu José Teixeira de Sá, monitor do Gymnasio Pernambucano, e tendo em vista a informação do respectivo regedor, resolve, nos termos do artigo 3º das instrucções, de 17 de Janeiro, do corrente anno, conceder-lhe 60 dias de licença para tratar de sua saude onde lhe convier.

Officios:

— Ao procurador da corôa, soberania e fazenda nacional.—Transmitto a V. Exc. para os fins legaes e em additamento ao meu officio, de 3 de Maio ultimo, copia, do que em 16 do corrente me dirigio-me o juiz de direito da comarca do Limoeiro, communicando haver expedido mandado de manutenção de posse no officio de escrivão do jury e annexos em favor do ex-escrivão de orphãos Hermino Delphino do Nascimento Lima.

— Ao brigadeiro commandante das armas.—Sirva-se V. Exc. de nomear a commissão, que na forma do aviso do ministerio da guerra, de 13 de Maio de 1881, tem de assistir no Arsenal de Guerra á abertura de 47 fardos, contendo 5,757 metros de panno azul, remettidos pela intendencia da guerra para o dito Arsenal.

— Ao Dr. chefe de policia.—Para ser approvado o contracto de locação de uma casa no termo do Exú, afim de servir de quartel e cadeia, convém que V. S. providencie para que seja declarado o nome do respectivo proprietario.

Assim fica respondido o seu officio n. 786, de 5 do corrente mez.

— Ao director do archivo publico do imperio.—Para os fins convenientes transmitto a V. S, devidamente authenticados um exemplar impresso das leis desta provincia, promulgadas no corrente anno e outro da—Falla—que a 2 de Março ultimo dirigi á assembléa legislativa provincial.

— Ao director das obras publicas da secretaria de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas.— Satisfazendo a requisição de V. S. em telegramma de 20 do corrente envio copia do officio da presidencia desta provincia dirigido ao Exm. Sr. ministro da agricultura em 18 de Janeiro de 1879 sob n. 7, acerca da pretenção do bacharel Bento José da Costa a indemnisação por estudos da estrada de ferro do Recife a Victoria.

Deixo de enviar copia da reclamação do dito bacharel por ter acompanhado, em original aquelle officio; envio, porem a de uma outra de 1 de Março do mesmo anno, referente ao assumpto de que se trata.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.— De accordo com o documento junto e a informação prestada hontem pelo director geral de obras publicas, sob n. 198, recommendo a Vmc. que mande pagar ao engenheiro da provincia Francelino Americo de Albuquerque Mello a quantia de 180$300, proveniente de 501 kilometros percorridos por este em serviço publico e trabalho de um carpina por elle pago.—Communicou-se ao director geral de obras publicas.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Na forma das disposições em vigor mande Vmc. fornecer ao alferes do 14º batalhão de infantaria Rodolpho Cavalcante da Silva Pessoa as peças de fardamento constantes do incluso pedido.—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas e ao inspector da thesouraria de fazenda.

— Ao juiz de paz em exercicio da freguezia do Poço da Panella.— Informe Vmc. porque motivo deixou de funccionar no dia 15 do corrente a junta de alistamento militar dessa parochia.

— Ao juiz de paz presidente da junta de alistamento militar da parochia do Senhor Bom Jesus dos Afflictos do Exú.—Segundo consta de officio do Dr. chefe de policia de hontem datado sob n. 845, foram expedidas as convenientes ordens no sentido de serem pelas autoridades competentes apresentadas á junta de alistamento militar dessa parochia as listas de que trata o § unico do art. 14 do regulamento de 27 de Fevereiro de 1875.

O que declaro a Vmc. em resposta ao seu officio de 29 de Agosto findo e afim de que, designando novo dia para a reunião da mesma junta, nos termos do aviso do Ministerio da Guerra de 22 de Agosto de 1875, dê começo aos respectivos trabalhos.

Portarias:

— Declaro á Camara Municipal de Ouricury que ficam approvadas as arrematações dos impostos constantes dos termos annexos, por copia ao seu officio de 10 de Dezembro do anno passado.

— Igual á Camara Municipal do Exú quanto a arrematação de impostos procedida n'aquelle municipio.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor faça transportar a corte por conta do ministerio da guerra o 2º cadete Amando Ivo da Motta Silveira que assentou praça com destino aquella corte.—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação faça transportar até o porto de Fortaleza, com passagem gratuita de ré, no vapor *Pirapama*, que seguirá amanhã para os portos do norte, a D. Leopoldina da Silva.

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 1887

Actos:

— O presidente da provincia, tendo em vista o que em officio de 17 do corrente propozeram o Dr. chefe de policia e os directores das companhias de seguros Indemnisadora, Phenix Pernambucana e Amphitrite, na qualidade de fiscaes da companhia de bombeiros desta cidade, resolve nomear: para capitão commandante da mesma companhia o alferes chefe da estação de bombeiros da côrte, Joaquim José de Aguiar; para tenente coadjuvante, o sargento da mesma companhia Francisco Solano Molina.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu Leocadia Julia de Castro professora de ensino primario do sexo masculino em Aguas Bellas e tendo em vista a informação n. 245 do inspector geral da instrucção publica resolve prorogar por trez mezes com metade do ordenado a licença ultimamente concedida á supplicante para tratar de sua saude onde lhe convier.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Communico a V. S para os fins convenientes que o bacharel João Paes Barreto Lins, em 9 do corrente mez, assumio o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Tacaratú, para o qual foi nomeado por decreto de 4 de Agosto findo.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. para os fins convenientes, que o bacharel Luiz Affonso de Oliveira Jardim, promotor publico da comarca de Ouricury, deixou em 26 de Agosto findo, o exercicio de seu cargo, por motivo de molestia.

— Ao commandante do corpo de policia.—Com a copia junta do officio do inspector do thesouro provincial n. 851 de 16 do corrente mez, fica respondido o que Vmc. transmittiu-me em 22 de Agosto proximo findo, acerca de fornecimento de fardamento para o corpo, sob seu commando.

— Aos juizes de direito, promotores e camaras municipaes de Bom Jardim, Bonito, Brejo, Cabo, Goyanna, Itambé e Olinda.—Sirva-se Vmc. de prestar as informações por ventura ao seu alcance sobre instrucção publica das quaes tratei na circular de 26 de Maio ultimo.

— Ao Dr. juiz de direito da comarca de Floresta.—Remetto a Vmc. copia do officio que em 2 do corrente, dirigio-me o juiz de direito de Tacaratú, acerca de uma representação que lhe fizeram alguns indios residentes no lugar Serra Negra quanto a terras que dizem lhes pertencerem, afim de que Vmc. providencie na forma da lei.—Communicou-se ao Dr. juiz de direito da comarca de Tacaratú.

— Ao Dr. juiz de direito da comarca de Bom Jardim.—Transmitto a Vmc. o incluso telegramma, por copia do Exm. Sr. ministro da justiça, de hontem datado, recommendo-lhe, que, com a possivel brevidade satisfaça as requisições que nelle se contém.

Portarias:

— Com a informação, junta por cópia, prestada pelo gerente da Companhia Ferro Carril, respondo ao officio, sob n. 79, que em 6 do corrente dirigiu-me a Camara Municipal do Recife acerca do pontilhão de Fernandes Vieira.

— O Sr. agente da Companhia Brazileira de Navegação a vapor faça transportar a côrte por conta do ministerio da marinha, o 2º tenente José Borges Leitão, que para alli segue á disposição do quartel general de marinha, conforme communicou o commandante da Canhoneira Lamego em officio n. 19, desta data.—Communicou-se ao commandante da Canhoneira Lamego.

— O Sr. agente da Companhia Brazileira de Navegação a vapor faça transportar a provincia das Alagôas, por conta do ministerio da guerra o ex-segundo cadete do 2º batalhão de infantaria Luis Antonio das Chagas Craveiro, que tendo concluido o tempo do serviço recolhe-se aquella provincia d'onde é natural.—Communicou se ao brigadeiro commandante das armas.

— O Sr. agente da Companhia Brazileira de Navegação a vapor faça transportar á côrte, por conta do ministerio da guerra, segundo solicitou o commandante das armas em officio n. 485 de hontem datado, o 1º cadete Hermogens Cavalcante da Silva Cabral e o 2º cadete Manoel Augusto de Athayde.—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação a vapor mande dar transporte com passagem de ré até o porto de Natal por conta das gratuitas a que o governo tem direito a Maria do Carmo.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. Exc. que por despacho de hoje autorisou o Arsenal de Guerra a satisfazer o pedido que acompanhou o seu officio n. 488, desta data.

— Ao agente da Companhia Brazileira de Navegação a vapor.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio em que V. Exc. participa que o vapor «Espirito Santo» chegou dos portos do Norte hoje ás 6 horas da manhã e seguirá para os dos Sul hoje mesmo, ás 6 da tarde.

— Ao fiscal da Companhia de Beberibe.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia remetto a V. S. 20 exemplares impressos do regulamento de pennas d'aguas e tarifas de preços dessa companhia.

— Igual ao director geral das Obras Publicas, ao provedor da Santa Casa de Misericordia e ao Dr. chefe de policia remmettendo 10 exemplares a cada um.

— Ao fiscal da Estrada de Ferro do Recife ao Caxangá e Varzea.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia declaro a V. S. que, segundo informou hontem o Dr. chefe de policia, já foi ministrado ao gerente dessa estrada de ferro o passe a que se refere o seu officio de 16 do corrente sob n. 192.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 4 DE OUTUBRO DE 1887

Abaixo assignados, moradores na villa de S. José do Egypto.—Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Associação União Agricola Rio-pretano installada neste termo de Agua Preta.—Informe o Sr. engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.

Alfredo de Oliveira Fonseca.—Encaminhe-se.

Antonio Rodrigues Pimentel.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Bento Leite.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Cimbres.

Conrado Manoel Benedicto.—Sim.

Delmiro Sergio de Farias.—Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Fielden Brothers.—Informe Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Francisco Affonso de Oliveira.—Certifique-se.

Gereino Parente de Oliveira Firmo.—Informe o Sr. director geral das obras publicas.

João José Bezerra Cavalcante.—Remettido ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda para attender de accôrdo com a sua informação n. 611 de 3 do corrente mez.

João Pedro de Souza.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do 2º districto criminal da comarca do Recife.

José Joaquim da Silva.—Em vista da informação não ha que deferir.

Leopoldina Bastos Chaves da Rocha.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Capitão Ludovico Gomes da Silva.—Volte á Camara Municipal do Recife para informar sobre a allegação do recorrente, quanto á prohibição da venda de mais de uma rez em cada talho.

Manoel Francisco de Oliveira.—Prove o que allega.

Pedro José da Silva.—Remettido ao Sr. Dr. procurador fiscal da Thesouraria de Fazenda para os fins convenientes.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 5 de Outubro de 1887.

O porteiro,
F. Chacon.

Repartição da Policia

2ª secção.—N. 887—Secretaria de Policia de Pernambuco, 5 de Outubro de 1887—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc., que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Manoel Feitosa de Lima, como autor dos ferimentos feitos em Maria Eduvirges da Conceição, á disposição do Dr. juiz de direito do 2º districto criminal.

A' ordem do Dr. delegado do 1º districto da capital, João Barreto da Cruz, por disturbios e uso d'armas defesa.

A' ordem do do 2º districto, Joaquina Maria da Conceição, sem declaração de motivo e incommunicavel; e Benedicto Almeida de Albuquerque, por disturbios.

A' ordem do sub delegado da freguezia de Santo Antonio, Vicente Ferreira de Paula, Claudino José dos Santos, Francisco Xavier do Rego e Francisco do Regos Barros, por disturbios.

Communicou-me o Dr. delegado do 1º districto da capital, que hontem ás 2 horas da tarde, na rua da Palma, no quadro denominado Victorino, o individuo de nome João Barreto da Cruz, travando se de razões com Joanna Baptista Evangelista, sua ex-amasia, espancou-a e ferio a levemente com um punhal, evadindo-se em seguida.

Mais tarde, ás 7 horas da noite, Cruz volta de novo a casa de Joanna Baptista, com o fim, sem duvida, de offendel-a outra vez, e não a encontrando em casa, occultou-se nesta a espera que ella regressasse.

Joanna, porém, sendo avisada de que Cruz, se achava em sua casa, procurou o Dr. delegado do 1º districto, a quem communicou o facto, e esta autoridade mandou vir o mesmo Cruz a sua presença, mas este longe de obedecer procurou armado de um punhal, resistir a ordem legal que lhe fôra dada, sendo afinal preso e conduzido a Detenção. Tendo na luta sahido ferido levemente um dos guardas.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Francisco Domingues Ribeiro Vianna.*

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 5 DE OUTUBRO DE 1887.

Amelia de Mello Pires Galvão.—Façam-se as notas da portaria de licença.

Dr. Antonio Bruno da Silva Maia.—Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria Provincial.

Visconde de Campo Alegre e Maria de Jesus Pereira.—Entregue-se pela Porta.

Officio do Dr. procurador dos feitos, director geral das obras publicas, inspector geral da instrucção publica, Rodolpho Monteiro de Paiva, Fielden Brothers, Elysio C Bezerra e José Ramos da Silva.—Informe o Sr. contador.

Fielden Brothers e Anna Maria da Paz.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Clarinda Maria da Conceição.—Ao Sr. Dr. administrador da Recebedoria para attender.

João Guilherme & Sobrinho.—Informe o Contencioso.

Henry Forster & C., Joaquim Alves e e José da Silva Loyo Junior e outros.—Informe o Contador.

Marcolino Lopes Catão.—Junte conhecimento de decima do ultimo semestre e prove a desoccupação.

Antonio Amancio Freire.—Certifique-se.

Recebedoria provincial

DESPACHOS DO DIA 5 DE OUTUBRO DE 1887

José Rodrigues Lima, José Joaquim da Costa Pinto & C., Viuva Gonçalves & Lorega, Joaquim Gomes Ferreira de Sá Leitão, José Vilella de Castro Mariz, Campos & Garcia, Joaquim Caetano Forges & C., Joaquim Nunes Ribeiro, José Ramos de Oliveira, Almeida Campos & C., Affonso Oliveira & C. e Almeida Santos & C.—Satisfaçam a exigencia da 1ª secção.

Zeferino Valente & C.—A' 1ª secção para informar.

Maria Carolina da Silva Carvalho, Manoel José Affonso, Domingos Gonçalves Gomes Penna e o bacharel Francisco Izidoro Rodrigues da Costa.—Informe a 1ª secção.

José Silvestre dos Santos Pereira, José do Patrocinio João Tavores de Almeida.—Certifique-se.

EXTERIOR

Grande Concurso Internacional das Sciencias e da Industria e Exposição Universal Internacional em Bruxellas, 1888, com a protecção de Sua Magestade o rei dos belgas e a presidencia de honra de Sua Alteza Real o Sr. Conde de Flandres

REGULAMENTO GERAL DO GRANDE CONGRESSO INTERNACIONAL (SOCIEDADE ANONYMA)

ARTIGO XXIV

REPRODUCÇÃO

§ 1. Os objectos expostos não poderão ser reproduzidos se não com a autorisação do participante.

§ 2. A commissão executiva se reserva o direito exclusivo de autorisar a reproducção de vistas geraes ou grupos de objectos expostos. Os expositores e participantes ao consurso não poderão oppor-se á dita reproducção.

ARTIGO XXV

CUSTAS ESPECIAES

§ 1. Os expositores ou participantes individuaes ou collectividades de participantes ao concurso e á exposição terão que pagar todas as custas especiaes como: installação, conservação e limpeza de productos, alicerces, armação e desarmação, força motriz, vapor, agua, gaz, seguro, plantações e terraplenamentos especiaes a ellas relativos, taxas de alfandegas ou de accisas (impostos) para os objectos que entram no consumo habitual, etc., etc.

§ 2. Os soalhos e calçamentos não se poderão modificar, substituir ou consolidar para as necessidades da installação, senão de accordo com a commissão executiva e ás custas dos participantes.

§ 3. Os expositores ficarão responsaveis dos estragos que as suas installações causarem aos soalhos, tabiques, etc., etc., dos quaes elles usarão.

ARTIGO XXVI

ACCIDENTES, ETC.

O conselho de administração não poderá, em caso qualquer, ficar responsavel dos prejuizos que resultariam para os participantes de accidentes, incendios, avarias, estragos, desvios ou prejuizes quaesquer.

ARTIGO XXVII

CONCURSOS ESPECIAES, CONGRESSOS, CONFERENCIAS E FESTAS

§ 1. O conselho de administração pode autorisar, de accordo com o governo, durante a duração do consurso e da exposição a organisação de concursos especiaes e temporarios de animaes reproductores raças cavallar, bovina, porcina, canina, animaes domesticos,—de productos agricolas (alimentarios ou não alimentarios),—de productos horticolas (flores, pomalogia, cultura de hortelão) da padaria e arte culinaria, etc.; de congressos e de conferencias; de grandes festas, illuminação electrica e magica; de concurso de canto e de musica, de concertos, cortejos historicos, concursos de gymnastica, aerostação, velocipedes; de bailes, festas militares, jogos populares, concursos hipicos, torneios, etc., etc.

§ 2. O conselho de administração examinará e protegerá se for preciso, todos os projectos cuja realisação seria de natureza a augmentar o attractivo e brilho do concurso e da exposição. Intervirá mesmo financeiramente, na dita realisação. Entretanto elle reserva-se o direito de decidir de maneira positiva a esse respeito.

ARTIGO XXVIII

DIREITO DE VENDA

§ 1. O direito de venda se poderá conceder pelo sociedade ás pessoas que delle fizerem o pedido (ver art. XXX § 5).

§ 2. As pessoas que obtiverem a concessão de um direito de venda são obrigadas de terem livres especiaes de contabilidade sobre os quaes a commissão executiva ha de pôr o seu visto.

§ 3. A commissão executiva reserva-se o direito, no caso de infracção, de impor ao vendedor uma multa correspondente ao triplo do valor do direito a cobrar; á excepção de recurso judiciario, se houver lugar, e no caso de recidiva, a dita commissão poderá tirar-lhe o direito de venda sem ter que lhe reembolsar, seja tudo ou parte, da patente (ou carta regia) já paga. Neste caso, o vendedor não terá nada que reclamar de qualquer forma que seja.

§ 4. Um regulamento especial determinará as condições ás quaes o direito de vender mantimentos e bebidas será fixado.

ARTIGO XXIX

DISPOSIÇÕES ESPECIAES

Disposições especiaes hão de regular os serviços de concessões como: casas de pasto, (restaurants) botequins, lojas de tabaco e comestiveis, inodoros e watercloseta, banhos, salões para toucador, vestuarios, locação de cadeiras, vehiculos e carrinhos de transporte e de circulação, etc.

ARTIGO XXX

REGULAMENTOS ULTERIORES

§ 1. Regulamentos ulteriores não de determinar:

1º O serviço das entradas;
2º O serviço de inspecção;
3º O serviço das alfandegas;
4º O serviço da manutenção;
5º O direito de vendas;

MUTILADO

6º O serviço da representação;
7º O modo de organisação e de trabalho do jury;
8º Os varios serviços; assim como as condições relativas á installação e ao andar das machinas.

§ 4. Os concursos especiaes temporarios, os congressos, as conferencias e as festas farão igualmente o objecto de regulamentos ou de convenções ulteriores.

ARTIGO XXXI

ADHESÃO AOS REGULAMENTOS

§ 1. Os belgas e os estrangeiros, pelo acto de assignar o boletim de adhesão, aceitam a qualidade de participantes ao concurso ou a qualidade de expositores e declaram adherir ás disposições do presente regulamento geral, ás dos regulamentos especiaes e ás medidas de ordem que poderiam ulteriormente ser adoptadas.

§ 2. Qualquer determinação apresentada pelo conselho de administração e approvada pela commissão executiva faz parte do regulamento geral.

ARTIGO XXXII

ENDEREÇO PARA AS COMMUNICAÇÕES

Qualquer communicação relativa ao concurso e á exposição ha de ser dirigida por carta franqueada á commissão executiva do Grande Concurso Internacional das Sciencias e da Industria, rue des Palais 22, Bruxellas.

ARTIGO XXXIII

ESTIPULAÇÕES GERAES

§ 1. A' excepção de estipulações contrarias formaes e escriptas, devidamente approvadas pelo conselho de administração, nenhum mercado de locação, concessão, arrendamento, etc., a respeito de qualquer objecto que seja para exploração, venda ou serviço, não pode constituir um privilegio ou monopolio ao proveito d'um contractante com a sociedade do grande concurso ou com seus representantes.

§ 2. Todos os expositores, participantes ao concurso, agentes, engenheiros, empreiteiros, constructores, restauradores, vendedores, etc., etc., em uma palavra, qualquer pessoa ou sociedade que contractar um engajamento qualquer verbal ou escripto, com a sociedade do grande concurso, declara conhecer e aceitar o presente regulamento sem excepção ou reserva alguma.

§ 3. Todos os participantes e expositores serão descahidos de qualquer pretenção ou reclamação se elles as não tiverem formulado por cartas recommendadas, dirigidas ao conselho de administração, oito dias ao mais tarde depois do dia no qual os factos occasionados a sua queixa tiverem lugar.

§ 4. Qualquer contestação a qual o presente regulamento puder occasionar será terminada, em ultima instancia, por tres arbitros de maneira amigavel dos quaes dous hão de ser nomeados pelos interessados ou, por falta de designação, pelo presidente do tribunal de primeira instancia de Bruxellas que nomeará igualmente o terceiro arbitro jurado no caso em que os dous outros não concordem com a sua escolha. As custas da arbitração serão pagas pela parte condemnada na contestação.

§ 5. A applicação do § 2 do artigo II do presente regulamento, não poderá, em caso algum, dar lugar da parte dos expositores e empreiteiros a qualquer reclamação ou indemnidade.

Bruxellas, 15 de Abril de 1887.

Visto.

O presidente do conselho de administração.—Léon Somzée.

O commissario geral do governo.— Cte Ad. d'Oultremonte.

Os administradores.—F. Jamar.—Ch. Mourlon.

Os commissarios.—L. Monnoyer. —O. Systermans.

(Continúa)

REVISTA DIARIA

Autoridade policial— Por portaria da presidencia da provincia de 3 e proposta do Dr. chefe de policia de 1 do corrente foi exonerado 2º supplente do delegado do termo de S. Bento, Joaquim de Almeida Valença.

Tribunal do jury do Recife — Com a presença de 37 jurados funccionou este tribunal.

Foi submettido a julgamento o réo Cassiano Almeida do Rosario pronunciado no art. 264 do codigo criminal. Trouxe como defensor o Sr. Dr. Luiz Drummond.

Formou-se o conselho que se compoz dos seguintes jurados:

José Tavares da Silva.
Sebastião José Bezerra Cavalcante.
Antonio dos Santos Falcão.
Manoel Alves Pimentel.
Jovino da Silva Santiago.
Dr. Celso Tertuliano Quintella.
Francisco de Assis Fonseca Banks.
Fabio Faustino Fernandes da Silva.
Jeremias de Azevedo Mello Junior.
Francisco da Silva Miranda.
Carlos Augusto Lins de Souza.
João Benigno da Silva.

Prestado o juramento pelo conselho passou-se ao interrogatorio do réo. Findo este foi lido o processo. Deste consta, que no dia 15 de Junho do anno passado o réo e bem assim Felicio Joaquim do Rego, que já foi julgado e absolvido por unanimidade de votos, trocaram em Belém, freguezia da Graça, um cavallo com o Dr. José Diniz Barreto. Passados dias depois da troca appareceu o verdadeiro dono do cavallo, que fôra trocado pelos réos.

Sendo esta troca considerada um estellionato foi dada a denuncia pelo promotor, e os réos depois de processados, pronunciados e presos. Como vimos Fabio sendo julgado foi absolvido. Nesta sessão compareceu Cassiano.

Finda a leitura passou-se aos debates.

O Sr. Dr. Freitas Henriques, promotor, sustentou o libello, e com as provas dos autos pedio a condemnação do réo nas penas do grão maximo do art. 264 § 1 do codigo criminal por concorrer a circumstancia aggravante do ajuste.

O Sr. Dr. Drummond desenvolveu a defeza provando em primeiro lugar, que o accusado, não foi de proposito effectuar troca de cavallo ao Sr. Dr José Diniz Barreto, e sim, que foi chamado por um criado do mesmo doutor.

Não ha crime sem intenção de o praticar. O accusado não fez tenção de illudir ao Dr. José Diniz e nem para effectuar tal troca de cavallo empregou meios fraudulentos. Demonstrou finalmente que seu constituinte usara de tão bôa fé nessa troca que a garantira bôa ao mesmo doutor, tanto que mais tarde reconhecendo-se que o cavallo era furtado, restituio elle o dinheiro ao referido doutor.

Concluio a defesa pedindo a absolvição de seu constituinte.

Houve replica e treplica.

Pelo presidente do tribunal foi feito o resumo dos debates, e formulados os quesitos. O conselho recolheu-se á sala secreta donde, passados 20 minutos, voltou trazendo a absolvição do accusado, que immediatamente foi solto.

Em segundo lugar foi submettido á julgamento o accusado Manoel Ferreira da Silva pronunciado no art. 201 do codigo criminal. Trouxe como defensor o Sr. Dr. Altino de Araujo. Pelo accusado, e pela promotoria foi aceito o conselho que ja havia funccionado.

Depois de interrogado o réo passou-se á leitura do processo. Deste consta, que no dia 15 de Setembro do anno passado em uma venda no pateo da Santa Cruz o accusado fizera um ferimento leve em Alexandrino Manoel do Nascimento.

A accusação foi desenvolvida pelo Sr. Dr. Freitas Henrique, e a defesa pelo Sr. Dr Altino, que por mais uma vez patenteou os seus dotes oratorios.

Pelo presidente do tribunal foi feito o resumo dos debates, e formulados os quesitos.

O conselho retirou-se á sala secreta, donde, passados 20 minutos, voltou trazendo a absolvição do réo por unanimidade de votos.

Ferimentos e resistencia— Ante hontem, cerca de 2 horas da tarde, no quadro Victorino da rua da Palma, João Barreto da Cruz, travando luta com sua ex-amasia Joanna Baptista Evangelista, espancou-a e ferio-a levemente com um punhal, depois do que evadio-se.

A's 7 horas da noite voltou, porem, com o manifesto intuito de repetir a scena; mas, não encontrando Joanna em casa, occultou-se alli á sua espera, do que sendo a infeliz avisada acautelou-se, indo queixar-se ao Dr. delegado do 1º districto da capital.

Essa autoridade mandou ir á sua presença a João Cruz, o qual, resistindo á ordem legal, travou luta com os guardas civicos incumbidos de executar dita ordem, ferindo levemente á um delles.

Afinal foi o criminoso preso, sendo recolhido á Casa de Detenção.

Liberdade —Em 2 do corrente mez, os Srs. Domingos José Machado e sua esposa D. Maria Francisca Machado libertaram sem onus de especie alguma, a seus unicos escravos, Marianno de 20 annos, Eleuterio de 21 e Rufino de 24, entregando lhes, em seguida as respectivas cartas de liberdade.

Actos dessa ordem honram a quem os pratica.

Club Litterario Pinto Junior—Amanhã, ás 5 horas da tarde, na Escola Normal da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica haverá sessão magna commemorativa do 3º anniversario do Club Litterario Pinto Junior.

Impressa—Recebemos a forma 10ª da obra posthuma em publicação do Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães.

O 2º ponto da arithmetica, de conformidade com o programma para os exames deste anno.

Archivo Brasileiro, n. 3, deste mez cujo summario é este:

Clovis Bevilaqua: Breves considerações sobre a theoria das causas finaes, João Alfredo de Freitas; Estudos de Historia Natural. Dr. João Vieira: Estado juridico italiano. Clodoaldo Freitas: Estudos anthropologicos. Dr. Wing: O estudo das sciencias. Desembargador J. M. de Freitas: Jurisprudencia dos tribunaes: Crime de responsabilidade. Resenha Bibliographica. Revista de periodicos. Conselheiro João José Pinto Junior: O espirito do direito romano, por Jhering, (traducção).

A 7ª forma do *Plebeu*, drama em 5 actos do Sr. Ribeiro da Silva.

Agradecemos.

Paquete nacional Pará—Este paquete da Companhia Brasileira sahio hontem á tarde da Bahia para os portos do norte.

Libertações—A 18 do mez proximo passado concedeu o Sr. Francisco das Chagas Cavalcante Pessoa liberdade sem condição alguma as suas unicas escravisadas Raymunda de 26 e Martha de 22 annos de idade, e dispensou os serviços de dous ingenuos, filhos d'aquella.

— Tambem em igual data o Sr. tenente Ildefonso Americo de Miranda, em identicas circumstancias, concedeu liberdade a sua escravisada Quiteria de 24 annos de idade.

Relatamos com prazer actos desta natureza.

Mais outras—Communicam-nos:

« No dia 4 do andante mez, na cidade do Espirito Santo de Pão d'Alho, o commerciante Eugenio Gonçalves de Barros, por occasião do baptismo d'um filho, concedeu plena liberdade a unica escrava que possuia, de nome Maria, preta, solteira, de 24 annos de idade, dispensando igualmente os serviços de duas ingenuas, filhas da mesma escrava.

« Nossos embóras ao distincto abolicionista Eugenio de Barros pelo acto philantropico que acaba de praticar.

« Noticiamos com prazer esse acto—proprio de quem tem uma alma grande e um coração generoso,—e digno de ser geralmente imitado por todos aquelles que têm a desdita de possuir escravos. »

Associação dos Funccionarios Provinciaes de Pernambuco. -Hoje, pelas 5 e meia horas da tarde, no edificio a rua do Imperador n. 71, terá lugar, conforme determinam os estatutos, a posse do conselho deliberativo que tem de dirigir esta Associação durante o anno social de 1887 a 1888.

Para esse acto são convidados os membros do actual conselho, os do ultimamente eleito, e os associados em geral.

Gabinete de Leitura Limoeirense

Communicaram-nos o seguinte:

« Depois de algumas sessões preparatorias em que se tratou da confecção e discussão dos estatutos desta Sociedade Litteraria, teve lugar no domingo passado, 2 de Outubro, a sessão inaugural e posse.

A's 8 horas da noite principiaram a affluir á sede da sociedade as pessoas convidadas para aquella festa de lettras, e ás 8 e 1/2 horas o illustrado Dr. juiz de direito, Dr. Antonio Pitanga, digno presidente da sociedade abriu a sessão na presença de numeroso auditorio, composto de 200 pessoas entre as quaes grande numero de senhoras.

« Na abertura da sessão pronunciou o presidente o discurso inauguravel que foi calorosamente applaudido.

« Aos esforços de alguns socios conseguio-se obter 10 cartas de liberdade as quaes das mãos do presidente passaram ás de duas gentis creanças e por estas foram entregues ás libertandas.

« Os libertados foram os seguintes: Bibiana de 40 annos de idade, Maria de 22, Josepha de 16, concedidas pela Exma. Sra. D. Guilhermina Ferreira de Mello; Maria de 18 annos pelo Sr. Joaquim F. Barbosa; Constança de 25 annos pela Exma. Sra. D. Maria Leopoldina Galvão; Manoel de 45 annos pelo Sr. Antonio Pontes Marinho; Agostinha de 28 annos pelo Sr. Augusto Cerquinho; Joanna de 50 annos pelo Sr. professor Francisco Ferreira dos Santos; Juliana de 35 annos pela Exma. Sra. D. Anna de Arruda, todas com a condição de prestarem serviços por 2 annos, e pela Exma. Srs. D. Francisca de Assis e Souza foi libertada Thereza de 24 annos sem condição.

« Findo este acto humanitario subiram á tribuna d'onde fallaram os Srs socios Dr. José Cordeiro como orador do gabinete, professor Porto Carreiro professor Ferreira dos Santos, José A. Rosado, José Maria Braga, Augusto Cerquinho, Antonio Coelho, tenente José Clementino, Dr. Eduardo Correia da Silva, José Cezar Coutinho, pharmaceutico Atheinao, e depois os seguintes Srs. que recitaram lindas poesias: professor Pessoa, Manoel Germano, Lisboa, Amaral e 2 alumnos do Sr. Porto Carreiro.

« Depois de encerrados os trabalhos da sessão litteraria ás 11 1/4 horas, teve lugar uma *soirée* dansante que findou ás 5 horas da manhã.

« A fachada da sede do gabinete estava brilhantemente adornada com arcos de folhagem e festões de flores, embandeirada e illuminada; o salão de honra brilhante e caprichosamente decorado apresentava um aspecto imponente e deslumbrante.

« A festa de 2 de Outubro n'esta cidade de Limoeiro nunca em outros passados foi igualada, e tanto mais por ser ella a fonte d'onde emanou a agua da redempção para 10 escravisados.

« Um bravo aos installadores do Gabinete de Leitura Limoeirense por tão importante commettimento.

Bibliotheca Provincial— Continuação das obras offerecidas durante o trimestre de Abril a Junho:

Pelo Sr. José de Vasconcellos:

Catalogue d'une collection de livres rares et de manuscripts precieux dont la vente aura lieu à Lisbonne sur la direction de Casimiro Candido da Cunha. Lisbonne, 1883, 1 fol.

Compañia de los Doks y entrepots de Marsella. Ventas publicas y mensuales de mercancias por mayor. Paris, 1884, 1 fol.

Conselheiro Ruy Barbosa. Conferencia abolicionista realisada a 7 de Junho de 1885. Bahia, 1885, 1 fol.

Considerações acerca da febre amarella e seu tratamento apresentadas no Instituto Medico de Pernambuco pelo Dr. João da Silva Ramos. Pernambuco, 1875, 1 fol.

Creação de bibliothecas. Discursos proferidos na Assembléa Provincial da Bahia por Amphilophio Botelho Freire de Carvalho. Bahia, 1874, 1 vol. br.

Companhia do Beberibe. Projecto de melhoramento do abastecimento d'agua á cidade do Recife por Oswald Browns. Pernambuco, 1884, 1 fol.

Companhia do Beberibe. Relatorio dos annos de 1885 e 1886. Pernambuco, 1885—1886, 2 fols.

Compañia de los Docks y entrepots de Marsella. Ventas publicas y periodicas de mercancias por Mayor. Marseilla, 1884, 1 vol. br.

Direito criminal. Crime de injurias impressas. Petição inicial, razões e sentenças nos autos entre partes. Autor Dr. Lourenço Valente de Figueiredo. Réu Antonio Fabio da Silva Pinheiro. Therezina, 1884, 1 fol.

Documentos honrosos. Tributo de amisade offerecido ao Exm. Sr. Dr. Domingos Monteiro Peixoto pelos seus amigos na provincia de Amazonas. Manáos, 1875, 1 vol. br.

Dr. Castro Lopes. Refutação do livro India Christã por frei Pedro Gaul Rio de Janeiro, 1885, 1 fol.

Desgosto e depreciamento das fileiras. Ligeiras considerações por B. Rio de Janeiro, 1871, 1 fol.

De l'identité de la fièvre jaune et de l'impaludisme aigu conséquente contagiosité de l'impaludisme et curabilité de la fièvre jaune par Vieira de Mello. Rio de Janeiro, 1885, 1 fol.

De la liberté des cultes en France par M. Prevost Paradol. Paris, 1858, 1 fol.

Desaggravo. O Dr João de Sá Cavalcante de Albuquerque e o Dr. Hermogenes S. Tavares de Vasconcellos. Recife, 1885, 1 fol.

Do emprego dos alcooleos em geral e especialmente do vinho de Saint Raphael pelo Sr. Bouchardat. Paris.... 1 fol.

Dissertação que por occasião de defender theses apresentou á Faculdade de Direito do Recife o doutorando Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães. Recife, 1878, 1 fol.

Discurso pronunciado no segundo congresso agricola no dia 17 de Abril de 1884 pelo Dr. Manoel Gomes de Mattos. Pernambuco, 1884, 1 fol.

Decennio de Castro Alves. Discurso proferido por Pelino Guedes como orador da Academia de S. Paulo. S. Paulo, 1881, 1 fol.

Discurso de acção de graças pelo successo da victoria das armas brasileiras contra as paraguayas pronunciado pelo padre Augusto Antonio Teixeira. Lisboa, 1870, 1 fol.

Discurso pronunciado na Assembléa Provincial pelo Sr. deputado Belisario Cicero Alexandrino. Fortaleza, 1885 1 fol.

Discurso proferido na sess.·. mag.·. de Reg.·. da Loj.·. Symb.·. Luzeiro da Verdade (Rit.·. Mod.·.) pelo seu orador Bellarmino Carneiro Cavalcante. Recife, 1873, 1 fol.

Discurso proferido na sess.·. mag.·. de iniciaç.·. celebrada pela Sob.·. Loj.·. Cap.·. Firmeza e Humanidade no Oriente da cidade do Recife pelo Irm.·. V. F. Chaves Junior. Recife... 1 fol.

Discurso proferido no Instituto Archeologico Pernambucano em sessão magna do 15º anniversario por seu orador Dr. Francisco de Carvalho Soares Brandão. Pernambuco, 1877, 1 fol.

Discurso do Sr. senador Jacintho Paes de Mendonça, proferido na sessão do Senado em 5 de Março de 1873, na discussão do voto de Graças. Rio de Janeiro, 1873, 1 fol.

Decreto n. 6,241 de 5 de Julho de 1876. Fixa o numero dos eleitores das parochias do imperio. Rio de Janeiro, 1876, 1 fol.

Discurso proferido na sessão magna de inic.·. da Loj.·. Cap.·. Segredo e Amor da Ordem, pelo Dr. J. Franklin da S. Tavora. Recife, 1870, 1 fol.

Defeza apresentada perante o conselho de guerra a que respondeu o 1.º tenente da armada José Antonio de Oliveira Freitas. Pará, 1875, 1 fol.

Discurso pronunciado na sessão solemne de 8 de Maio de 1882 com que o Congresso Academico solemnisou o centenario do Marquez de Pombal pelo orador da Escola Polytechnica Miguel J. Ferreira Guimarães. Rio de Janeiro, 1882, 1 fol.

Discursos que deviam ser proferidos na sessão magna do Club Abolicionista na noute de 28 de Setembro, no Theatro Santa Isabel pelas Sras. Dra. Maria Augusta Generosa Estrella e D. Josefina Alves de Oliveira. Pernambuco, 1882, 1 fol.

Discurso pronunciado em defeza do Sr. Dr. Firmino de Souza Martins, pelo advogado Franklin Doria perante o Supremo Tribunal de Justiça. Rio de Janeiro, 1886, 1 fol.

Defeza do bacharel Luiz Frederico Codeceira, inspector da Alfandega da Parahyba. Parahyba, 1884, 1 fol.

Discursos proferidos e projectos apresentados na Camara dos Srs. Deputados nas sessões de 1879, por Joaquim Saldanha Marinho. Rio de Janeiro, 1880, 1 fol.

Da Elephancia (Elephantiasis dos Arabes), e de seu tratamento pela electricidade, pelo Dr. B. Vieira de Mello. Rio de Janeiro, 1881. 1 fol.

Defeza apresentada pelo ex-primeiro vice-presidente da provincia do Rio Grande do Norte bacharel Manoel Januario Bezerra Montenegro perante o Supremo Tribunal de Justiça. Rio de Janeiro, 1879, 1 fol.

Catalogo da secção do Collegio Abilio na Exposição Pedagogica do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 1883, 1 fol.

Dr. Aquino Fonseca. As Injecções Hypodermicas nas crianças. Rio de Janeiro, 1886, 1 vol. broc.

Elementos de Geographia Universal, Geral do Brazil e Especial de Pernambuco, pelo bacharel Manoel Pereira de Moraes Pinheiro. Recife, 1875, 1 vol. broc.

Ensaio de cathecismo spirita por H. J de Turck. Traduzido pela redacção do « Reformador ». Rio de Janeiro, 1883, 1 fol.

Emancipação de Pelotas. Homenagem ao povo pelotense ao Dr. João de Siqueira Cavalcante. Pelotas, 1884, 1 fol.

Embargos á sentença proferida em executivo embargante o advogado Dr. João Vieira de Araujo, embargado *The Central Sugar Factories of Brazil Limited*, sustentação de embargos pelo advogado Dr. Barros Guimarães. Pernambuco, 1884, 1 fol.

Estudo sobre as armas de retro-carga ou o fuzil Comblain, seguida de uma noticia acerca dos cartuchos metallicos, pelo Dr. Francisco Carlos da Luz. Rio de Janeiro, 1880, 1 vol. br.

Em serviço ao Norte da Europa (paginas não officiaes) pelo Visconde de Porto-Seguro. Stockholmo, 1874, 1 folheto.

1884—1885 Exposicion Industrial Universal. Centenario Algonero, etc. Nueva-Orleans, 1 folheto.

Estatutos da Sociedade Auxiliadora Nacional. Rio de Janeiro, 1857, 1 folheto.

Estatutos da Sociedade Promotora da Instrucção Popular. Maranhão, 1874, 1 folheto.

Execução commercial—Exequentes João Quintino de Menezes Galhardo e mais herdeiros do commendador Francisco Accioli de Gouveia Lins, executados o Dr. Amaro Carneiro Bezerra Cavalcante e sua mulher, embargantes terceiros o tenente-coronel José Felix da Silveira Varella e sua mulher. Pernambuco, 1886, 1 folheto.

Preliminary Report of Observations upon insects injurious to Cotton, Orange, and Sugar-Cane in Brasil. Made to the Amited States Entomologist. By John Casper Braner. Boston, 1884, 1 folheto.

Estratto dalla Nuova Antologia. Firenze. Febbraio, 1877. Il Brasilene, 1876, 1 folheto.

Exposição Medica. De que falleceu o Dr. Francisco Quirino dos Santos? Artigos publicados no *Diario Mercantil*, pelo Dr. Climaco Barbosa. S. Paulo, 1886, 1 folheto.

Exploração para o estabelecimento de um caminho de ferro a vapor com a comparação pratica da linha de S Fidelis a Santo Antonio de Padua por Roberto Arminio. Rio de Janeiro, 1 folheto.

Etiologia e Genesis do beriberi Investigações feitas no Laboratorio de physiologia experimental do Museu Nacional, pelo Dr. J. B. de Lacerda. Rio de Janeiro, 1883, 1 folheto.

Exposição Pedagogica do Rio de Janeiro. Conferencia que fez Joaquim Abilio Borges. Rio de Janeiro, 1883, 1 folheto.

Estatutos do Collegio de S. João, sob a direcção de Augusto Hygino de Miranda. Pernambuco, 1876 1 folheto.

Estatutos do Gabinete de Leitura do Maroim. Aracaju, 1877, 1 folheto.

Estatutos do Club Popular da cidade do Recife. Pernambuco, 1878, 1 folheto.

Estatutos da Associação Commercial Beneficente de Pernambuco. Pernambuco, 1879, 1 folheto.

Estatutos do Club Musical Carlos Gomes em Pernambuco. Pernambuco, 1879, 1 folheto.

Estatutos da Associação Commercial Agricola de Pernambuco. Pernambuco, 1879, folheto.

Estatutos do Club Commercial Euterpe em Pernambuco. Recife, 1880, 1 folheto.

Estatutos da Sociedade de Soccorros Mutuos Lealdade e Beneficencia, da cidade de Goyanna. Pernambuco, 1881, 1 folheto.

Estatutos da Sociedade Musical Vinte e Oito de Setembro Pernambuco, 1882, 1 folheto.

Estatutos da Sociedade Bahiana de Beneficencia em Pernambuco. Recife, 1883, 1 folheto.

Estatutos da companhia de seguros maritimo e terrestre Amphitrite. Pernambuco, 1883, 1 folheto

Estatutos da Sociedade Club Litterario Victoriense. Pernambuco, 1883, 1 folheto.

Estatutos do Club da Lavoura de Iguarassú. Pernambuco, 1883, 1 folheto.

Estatutos da Associação Pernambucana de Beneficencia. Rio de Janeiro, 1883, 1 folheto.

Nazareth--Escreveram-nos em 30 de Setembro findo:

« A respeito de salubridade vamos bem, apezar da grande immundicie em que se acha a cacimba da Bomba, unica fonte d'agua que aqui temos e que abastece a toda população desta cidade. Existe á roda da cacimba um parapeito que, com a continuação de bater sobre elle a grande quantidade de carroças que lá vão buscar agua, deitaram-n'o por terra, succedendo que agora é atirada para dentro do poço, pelas carroças, immensa quantidade de lama putrida que circula a dita cacimba. A camara não ignora aquelle pessimo estado, no entanto nada da providencia!

« Quanto á tranquilidade publica só tivemos a lamentar um barbaro assassinato, em terras do engenho Cacicuhé, no dia 2 do expirante, por Ey... Coutinho de Albuquerque Maranhão, na pessoa do seu compadre Manoel Ramos. O criminoso evadio-se após o crime; prosegue-se nos termos da lei.

« No dia 7, reuniram se no paço municipal, os officiaes dos novos batalhões da guarda nacional deste municipio, a responderem uma chamada, segundo uma ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, sob o commando superior interino do tenente-coronel José Tavares Pessoa de Araujo.

« No dia 14, foi aberta a 3ª sessão do jury desta comarca pelo respectivo juiz de direito, o illustrado Dr. Carlos Augusto Vaz de Oliveira.

« A cadeira da promotoria foi occupada pelo advogado Manoel de Macedo, vantajosamente conhecido nas lides forenses.

« Apresentados pelo distincto Dr. juiz municipal 12 processos, deram-se os seguintes julgamentos:

« Dia 14—João Manoel Ignacio, pronunciado no art. 205 do cod. pen. Perempta a accusação. Defensor, Borges da Fonseca. Appellado.

« Dia 19—José Francisco Dias, pronunciado no art. 257. Condemnado no minimo. Defensor o solicitador Jordão Chaves.

« Dia 20—Vicente Ferreira Barbosa, pronunciado no art. 193. Absolvido. Defensor, Borges da Fonseca. Appellado.

« Dia 21—Francisco José Teixeira, pronunciado no art. 193 Condemnado no minimo. Defensor, Borges da Fonseca.

« Dia 22—José Carlos da Fonseca Esteves, pronunciado no art. 193, combinado com o art. 34 do dito cod. Condemnado no minimo do art. 201. Defensor Dr. José Cordeiro.

« Dia 23—José Martins de Souza, pronunciado no art. 193, combinado com o art. 34. Condemnado no minimo do art. 201. Defensor, Dr. Tavares Neto.

« Dia 23—Antonio Francisco Ramos, pronunciado no art 205. Perempta a accusação. Defensor, Jordão Chaves.

« Dia 26—José de Lemos Borges da Fonseca e Francisco Correia da Silva, pronunciados nos arts. 205 e 193. Defensor Borges da Fonseca.

« Não havendo nos dias subsequentes numero legal de jurados, o Dr. juiz de direito, encerrou, na forma da lei, a sessão e convocou outra extraordinaria para o dia 27 de Outubro entrante.

« A noticia da victoria do Dr. Joaquim Nabuco foi aqui recebida com prazer, havendo passeiata com uma banda musical e foguetes. Em diversos pontos fallaram diversas pessoas, muitas casas se achavam exteriormente illuminadas.

« Teem sido innumeros os serviços prestados pela sociedade Beneficente. E' superior a 20 os indigentes soccorridos.

« Consta-nos que os moços que compõem a sociedade Echo Dramatico pretendem extinguir tão vantajosa associação, visto a grande difficuldade que contam no auxilio das pessoas desta cidade.

« Foi imponente a festa que celebrou a sociedade Centro Litterario, em commemoração ao 6º anniversario da installação de sua bibliotheca.

« A's 8 horas da noite do dia 28, em um dos salões que serve de séde ao Centro, depois de reunido grande numero de convivas foi aberta a sessão presidida pelo socio honorario, Manoel de Macedo.

Fizeram se representar as sociedades aqui existentes: em nome do Centro fallou o seu orador Francisco Horoncio; em nome da Beneficente, o vigario Anisio de Torres Bandeira; em nome do Echo Dramatico, Abdio Clementino; em nome da Artistica Beneficente, Victor Vieira; seguiram-se depois os seguintes oradores: Thomaz Cavalcante, o academico, Virgilio Gonçalves, Damiano Lins, Antonio Carneiro, e o estudante Erasmo de Macedo.

« Não havendo mais quem quizesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente honorario erguendo-se de sua cadeira expôz seus sentimentos abolicionistas e patrioticos, declarando livres, em honra ao grande estadista brasileiro Visconde do Rio Branco, as suas unicas escravisadas com 20 annos, Cosma e Damiana, sem condição alguma. O Sr. capitão Affonso Maranhão tambem declarou livre nas mesmas condições a sua escrava Cizina de 17 annos, nas mesmas condições ainda foram lidas mais duas cartas de liberdade uma do Sr. Antonio O. Lobo Bacalhão, libertando o seu escravo João em regosijo ao 6º anniversario do « Centro Litterario » e a outra da Exma. Sra. D. Antonia, viuva do major Affonso de Hollanda de Albuquerque Maranhão, libertando o seu escravo Claudino em regosijo a lei 28 de Setembro.

« Grande quantidade de palmas cahiram sobre os libertadores, recitando ainda poesias analogas os Srs. Francisco Horoncio e Thomaz Cavalcante.

« Foi encerrada a sessão ás 10 1/2 horas da noite ao som da banda musical « 22 de Novembro ».

Sahindo ainda em passeata os convidados, tendo em frente a banda musical, aos gritos de viva a aurea lei de 28 de Setembro, fallaram ainda nesta occasião, na praça do Bom Jesus, os Srs. Victor Vieira e o academico Virgilio Gonçalves. Foi de grande regosijo o dia 28 de Setembro.

— « O commercio, apezar de haver entrado a safra de assucar ainda continua sem alteração.

« A safra é superior a do anno passado, porém os agricultores estão desanimados com os preços de suas mercadorias.

« Até o fim do mez vindouro,

Modo de preparar a borracha, siphonia elastica, systema Macedo Bentes - Reunido o leite colhido das 6 horas da manhã ás 5 da tarde e lançado, atravez de uma peneira, em um vaso ou deposito qualquer de madeira (barril, tina, etc.) ajunta-se-lhe assucar refinado de primeira sorte, na razão de 5 grammas para cada litro de leite, e mistura-se durante 5 ou 10 minutos.

Na manhã do dia seguinte tem-se o leite completo e perfeitamente coagulado, formando um só volume inteiramente separado da parte aquosa que em si existia.

Deitada fóra essa agua, submette-se o volume da borracha á pressão, por meio d'uma prensa ou de qualquer peso, que se colloca em cima, deixa-se assim ao ar, sem mais outro trabalho ou cuidado.

Está prompta a borracha, até nesse mesmo dia para ser exportada.

A borracha preparada pelo systema de defumação e a preparada pelo Sr. capitão Antonio dos Reis Macedo Bentes, residente no Pará, tem elasticidade, tenacidade, ductilidade e propriedades naturaes perfeitamente iguaes. Esta é inalteravel sob a acção dos alcalis, acidos, etheres, etc.

Além destes dous systemas de preparar a borracha, muitos outros têm apparecido, taes como o de Strauss, que empregou a pedra hume, e o de Chunton, que utilisa-se do alcool, todos porém são inconvenientes, pois elles fazem com que a borracha perca em pouco tempo as suas principaes propriedades.

A borracha preparada pelo systema Macedo Bentes tem sobre a defumação as seguintes vantagens entre muitas outras:

1.ª Dispensar a forma de madeira, o boião ou chaminé de barro, dentro do qual se produz a fumaça, o combustivel, a bacia, geralmente de arame e grande, onde se despeja o leite para depois dar os competentes banhos na forma, e a palhoça dentro da qual se faz todo o serviço da defumação.

2.ª O siringueiro que defuma o leite, tem necessidade de retirar-se da matta com o leite as 2 ou 3 horas da tarde emquanto que o que a prepara pelo processo Bentes pode recolher se á sua habitação ás 5 ou 6 horas da tarde e portanto cortar em muito maior numero de seringueiras.

3.ª A borracha não carece, como até aqui tem acontecido, ir ao estrangeiro para ser fundida e vasada em moldes desta ou d'aquella fórma, segundo as necessidades dos diversos ramos da sua industria, uma vez que o proprio seringueiro pode vasar o leite nestes moldes.

O Conde de Moltke—O Conde de Moltke possue uma propriedade em Kreisau, proximo de Sewaidnitz. Uma folha da localidade conta a seguinte anecdota:

Andando a passeiar o feld-marechal, entrou ha dias em uma estalagem e pedio um copo de cerveja ordinaria, a cinco pfennigs. O estalajadeiro, pensando andar bem, servio-lhe cerveja fina, muito afamada entre os amadores d'aquelles sitios, á razão de dez pfennigs o copo. O Conde de Moltke achou-a excellente, deu um estalinho de satisfação com a lingua, e pôz em cima do mostrador uma moeda de dez pfennigs, entendendo que o estalajadeiro lhe daria o troco.

Este, porém, metteu o dinheiro no bolso e agradeceu cortezmente. O feld-marechal sahio sem dizer palavra.

Dias depois voltou a tomar outro copo. Na occasião de retirar-se, disse:

— Devia-me cinco pfennigs da outra vez, estamos pagos.

O estalajadeiro tentou, mas debalde, convencêl-o de que lhe havia dado cerveja fina.

— Não foi dessa que eu lhe pedi! retrucou o feld-marechal, e foi-se embora.

Vingança de amante—Uma parizience, Margarida Mardouin, vendo que o seu amante estava para se casar com outra, resolveu vingar-se, e escolheu o dia mesmo do casamento do infiel para executar o seu projecto.

Estavam reunidos em volta da mesa do pai da noiva, a celebrar o casamento em alegre festim uns trinta convidados. Appareceu um criado e apresentou á noiva um bilhete fechado.

Esta abre-o e vêem-n'a descorar e cambalear. O pai lança mão do bilhete e lê-o aos assistentes, que perdem a côr e diversos até desmaiam.

Foi uma debandada geral para as pharmacias proximas. O restos do banquete levados ao commissario são analysados. Não lhes é encontrado o arsenico que Margarida Mardouin declarava no bilhete ter deitado nas comidas para se vingar da traição.

Esta força de mão gosto teve como resultado amúo entre os recem casados, que naturalmente acabou poucas horas depois do banquete.

Terrivel aventura— Deu-se ultimamente nas montanhas Catskill, nos Estados-Unidos uma aventura terrivel.

Maggie Curran uma menina de 5 annos de idade foi colher frutas nos bosques que cercam á casa de seu pai, de volta para a casa encontrou-se com um grande urso, que avançava para ella. Possuida de uma coragem verdadeira extraordinaria para a sua idade, a criança quebrou um galho de arvore e caminhou contra o animal furioso.

Este atirou-se sobre a menina, agarrando-a pelo vestido e levou-a para o interior dos bosque. Maggie gritou por soccorro muitas vezes. Os seus gritos foram ouvidos pelo cão de seu pai; que não tardou a encontrar o urso e a criança. O corajoso animal atacou o urso e mordeu-o com tanta raiva, que o urso foi obrigado a deixar a criança, que fugia para a casa e deu rebate a todos os habitantes.

Estes ultimos, formados em bandos e guiados pela intrepida Maggie encontraram o cão ensanguentado. O urso tinha desapparecido.

Directoria das obras de conservação dos portos—Boletim meteorologico do dia 4 de Outubro de 1887:

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	22º—2	761m79	16,87	85
9	26º—3	763m22	17,81	70
12	28º—6	762m69	18,62	63
3 t.	27º—7	761m18	18,11	66
6	26º—2	761m01	17,96	71

Temperatura maxima—29º,50

Dita minima—22º,25.

Evaporação em 24 horas— ao sol: 6m,0; á sombra: 3m,2

Chuva—1m,2.

Direcção do vento: SE de meia até 3 horas e 43 minutos da manhã; S até 8 horas e 38 minutos; SE até 10 horas; SE, ESE e E variaveis até aos 8 minutos da tarde; SE até aos 58 minutos; ESE até 1 hora e 14 minutos; E até 3 horas e 18 minutos; ESE até 4 horas; SE até 4 horas e 36 minutos; ESE até 5 horas e 27 minutos; E até 6 horas e 52 minutos; ESE até 7 horas e 49 minutos; SE até 9 horas e 15 minutos; ESE até 9 horas e 50 minutos; SE até meia noite.

Velocidade média do vento: 1m,63 por segundo.

Nebulosidade média: 0,63

Boletim do porto

Preamar ou baixa mar	Dia	Horas	Altura
B. M.	4 de Outubro	11—47 da manhã	0,m49
P. M.	» »	5—50 da tarde	2,m36
B. M.	» »	11—55 » »	0,m48
P. M.	5 de Outubro	6 — 7 da manhã	2,m35

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 22, de predio.

Pelo agente Britto, ás 10 1/2 horas, na rua de Pedro Affonso n. 43, de predio.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 52, de fazendas, miudezas e quinquilharias.

— Amanhã:

Pelo agente Silveira, ás 10 1/2 horas, á rua do Penha n. 21, de moveis, louças e vidros.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 52, de um piano.

— Sabbado:

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 22, de predio.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 8 horas, na matriz da Bôa-Vista, por alma de Antonio Guilherme Ferreira de Andrade.

A's 8 horas, na matriz do Corpo Santo, por alma de D. Maria Magdalena Jayme Galvão.

Passageiros — Sahidos para os portos do norte vapor *Jaguaribe*:

Vicente d'Amaral, William C., Pedro de Assis Rocha, José Antonio da Silva e 1 filho, M. Krause, Manoel José da Silva e Leonilla da Conceição.

— Chegados da Bahia no lúgar brasileiro *Maia* 1º

José Francisco Matheus Ferreira.

Reuniões sociaes -Ha hoje a seguinte:

Do Recreio Infantil Nove de Agosto, ás 3 horas da tarde, em sua séde, (Instituto Academico) em sessão ordinaria do costume.

— Domingo terão lugar as seguintes:

Do Monte-Pio dos Typographos de Pernambuco, ás 10 horas da manhã, na Praça de Pedro II n. 75, 2º andar.

Da Sociedade Minerva Progresso Pernambucano, ás 10 horas da manhã, em sua séde, para em assembléa geral ordinaria tratar de negocios de interesse social.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II, no dia 5 do corrente, as seguintes:

Pelo Dr. Pontual:

Posthotomia pelo processo de Ricord indicada por phimosis.

Hydrocele pela injecção iodada.

Pelo Dr. Moscoso:

Posthotomia pelo processo de Ricord indicada por phimosis.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife no dia 4 de Outubro de 1887:

Existiam 390; entraram 8; sahiram 10; existem 388.

A saber:

Nacionaes 363; mulheres 8; estrangeiros 9; escravos sentenciados 7; idem processado 1; —Total 388.

Arraçoados 364, sendo:

Bons 339; doentes 25 —Total 364.

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Henrique José Raymundo.

Teve alta:

Manoel Delfino do Nascimento.

Loteria do Ceará—Eis os premios da 1ª parte da 6ª loteria da provincia do Ceará extrahida em 5 do corrente:

6691	40:000$000
396	5:000$000
5949	2:000$000
1826	1:000$000
2430	1:000$000

Estão premiados com 500$ os seguintes numeros:

592, 2590, 3132, 11966.

Estão premiados com 200$ os seguintes numeros:

2875, 3813, 4179, 4393, 5551, 8580.

Estão premiados com 100$ os seguintes numeros:

158, 875, 1254, 1390 2080, 2111, 2742, 4566, 5503 6139, 6197, 7812, 9291, 10275.

Approximações

6690	500$000
6692	500$000
395	200$000
397	200$000
5948	130$000
5950	130$000

Todos os numeros terminados em 91 estão premiados com 20$000 excepto o da sorte grande.

Todos os numeros terminados em 96 estão premiados com 20$000 excepto o segundo premio.

Todos os numeros terminados em 1 estão premiados com 10$, exceto o da sorte grande.

A seguinte loteria corre domingo 9 do corrente.

Loterias diversas—A Casa Feliz, de A. A. dos Santos Porto, na praça da Independencia ns. 37 e 39, tem a venda os bilhetes das seguintes loterias:

— Espirito-Santo: A 4ª parte da 4ª loteria, cujo premio grande é de 50:000$000, pelo novo plano, se extrahirá amanhã 7 de Outubro impreterivelmente.

— Alagôas: A 4.ª parte da 20.ª loteria, pelo novo plano, cujo premio grande é de 40:000$000, será extrahida hoje 6 de Outubro, as 2 horas da tarde, impreterivelmente.

— Provincia: A 10ª loteria, pelo novo plano, cujo premio grande é 12:000$000, se extrahirá quando for annunciada, ás 2 horas da tarde em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife.

— Do Ceará: com o premio grande de........ 40:000$ (novo plano) será extrahida no dia 9 de Outubro.

Bilhetes de loterias—Em mão do agente Bernardino Lopes Alheiro acham-se a venda os bilhetes das seguintes loterias:

Do Espirito-Santo: A 4ª parte da 4ª loteria, cujo premio grande é de 50:000$, pelo novo plano, será extrahida amanhã 7 de Outubro, impreterivelmente.

Do Ceará: com um importante plano, cujo premio grande é de 40:000$000, será extrahida no dia 9 de Outubro.

Do Grão-Pará: A 3ª parte da 13ª loteria, pelo novo plano, cujo premio grande é de 120:000$ será extrahida no dia 8 de Outubro, impreterivelmente.

De Alagoas: A 4.ª parte da 20.ª loteria, pelo novo plano, cujo premio grande é de........ 40:000$000, será extrahida hoje 6 de Outubro, (quinta-feira), ás 3 horas da tarde impreterivelmente.

Loteria do Grão-Pará — A 3ª parte da 13ª loteria desta provincia, pelo novo plano, cujo premio grande é 100:000$000, será extrahida no dia 8 de Outubro (sabbado) impreterivelmente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

Loteria do Espirito-Santo —A 4ª parte da 4ª loteria desta provincia cujo premio grande é 50:000$000 será extrahida amanhã 7 de Setembro.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23 Martin Fiusa & C.

Loteria do Ceará—Esta acreditada loteria cujo premio maior é de 40:000$000 será extrahida no dia 9 de Outubro.

Os bilhetes acham-se a venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23 de Martins Fiuza & C.

Loteria de Alagoas—A 4.ª parte da 20ª loteria, pelo novo plano, cujo premo grande é de 40:000$000 será extrahida hoje 6 de Setembro, (quinta feira) ás 3 horas da tarde, impreterivelmente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

Loteria da provincia do Paraná— A 28ª loteria desta provincia, pelo novo plano, cujo premio grande é de 12:000$000, se extrahirá no dia .. de Outubro.

Bilhetes a venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março numero 23, de Martins Fiuza & C.

Loteria de S. Paulo—Esta loteria cujo premio grande é de 9:000$000, será extrahida impreterivelmente no dia 10 de Outubro (segunda-feira).

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

Cemiterio publico—Obituario do dia 4 de Outubro:

Bernardo José Ramos, Portugal, 95 annos, casado, S. José; lesão cardiaca.

Cancio Maria de Albuquerque, Pernambuco, 65 annos, viuvo, S. José; alcoolismo.

Maria Mathilde da Conceição, Rio Grande do Norte, 30 annos, solteira, Bôa Vista; cancro do estomago.

Job Francisco Pereira, Pernambuco, 43 annos, solteiro, Santo Antonio; aneurysma da aorta.

Bernarda Joaquina da Conceição, Pernambuco, 80 annos, solteira, Bôa-Vista; insufficiencia mitral.

Silveira, Pernambuco, 70 annos, solteiro, Bôa-Vista; cachexia senil.

Galdino Ferreira de Lima, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Bôa-Vista; anasarca.

Felismina Maria da Conceição, Pernambuco, 22 annos, solteira, Bôa Vista; tuberculos pulmonares.

Felix José de Sant'Anna, Pernambuco, 42 annos, casado, Bôa-Vista; erysipela gangrenosa.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Barros Sobrinho dá consultas da meio dia á 1 1/2 na rua do Barão da Victoria n. 25 por cima da Pharmacia Franceza, e das 2 ás 4 na rua do Vigario n. 4. 1.º andar.

O Dr. Lobo Moscoso, de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, contiúa no exercicio de sua profissão. Consultas das 10 ás 12 horas da manhã. Especialidades operações, parto e molestias de senhoras e meninos. Rua da Gloria n. 39.

Dr. Barreto Sampaio dá consultas de meio-dia ás 3 horas no 1.º andar da casa a rua do Barão da Victoria, n. 51. Residencia á rua Sete de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25.

O Dr. Castro Jesus tem o seu consultorio medico, á rua do Bom-Jesus n. 23, sobrado.

Dr. Gama Lobo medico operador e parteiro, residencia rua do B. de S.Borja n. 26. Consultorio: rua Larga do Rosario n. 24 A Consultas das 11 horas da manhã ás 2 da tarde. Especialidade: molestias e operações dos orgãos genito-urinarios do homem e da mulher.

Dr. Joaquim Loureiro medico e parteiro Consultorio na rua do Cabugá n. 14, 1º andar, de 12 ás 2 da tarde residencia no Monteiro.

Vaccina

O Dr. Santa Rosa medico do Asylo de Mendicidade, vaccinará as pessoas que para esse fim se appresentarem n'aquelle estabelecimento de caridade, todas as terças-feiras pelas 8 horas da manhã.

Clinica medica

O Dr. Matheus Vaz, de volta de sua viagem, continúa no exercicio de sua profissão, para o que será encontrado de 11 horas da manhã ás 2 da tarde na rua do Barão da Victoria n. 32, 1.º andar e em outra qualquer hora á rua da Princeza Isabel n. 6.

O Dr Barros Guimarães

Pode ser procurado em seu escriptorio a rua 1.º de Março n. 4, 1.º andar.

O bacharel Bonifacio de Aragão Faria Rocha continua a encarregar se, mediante previo contracto, de questões perante os juizes desta cidade e os das comarcas visinhas. Poderá ser procurado em seu escriptorio á rua do Duque de Caxias n. 50, 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Cognac brasileiro

De A. M, Véras & C.. garrafa 1$000, desconto de 25 %, em duzia na fabrica.

Collegio Spencer

Estabelecimento de educação primaria e secundaria em Jaboatão, sob a direcção de José de Oliveira Cavalcante.

Drogaria

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguista por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

ILEGÍVEL

MUTILADO

Serraria a vapor

Serraria a vapor e officinas de carapina de Francisco dos Santos Macedo, caes do Capibaribe n. 23. Neste grande estabelecimento, o primeiro da provincia neste genero, compra-se e vende-se madeiras de todas as qualidades, serra-se madeiras de conta alheia, assim como se preparam obras de carapina por machinas e por preço sem competencia.—Pernambuco.

COMMUNICADOS

Gloria do Goitá

Não mais responderemos á *columna liberal* do *Jornal do Recife* relativamente ás suas invectivas contra o Revm. vigario João da Costa Bezerra de Carvalho e o capitão Barros, delegado de policia da Gloria do Goitá, uma vez que a *columna* não sabe do campo das diatribes e quer fazer obra exclusivamente levada por um informante suspeitissimo como é o Sr. Fr[an]cisco Tenorio, autor das scenas que se tem dado n'aquella cidade.

E visto que a *columna* se tem baseado para as suas accusações no allegado e não provado pelo Sr. Tenorio; e visto que este se referio ao honrado juiz municipal do termo da Gloria e ao digno vereador João José de Arruda, dos quaes disse que foram os anjos da paz nas emergencias de 26 de Setembro findo; respondam esses dous cavalheiros á *columna liberal*, e fique ella sabendo pelas suas respostas quão mal avisada andou aceitando informações de quem nenhuma competencia tinha para dar-lh'as.

O Dr. José Cornelio Leitão Rangel, juiz municipal da Gloria, em artigo hontem publicado neste *Diario*, confirmou o que haviamos dito anteriormente; e mostrou que nem o vigario João de Carvalho, nem o delegado capitão Barros foram responsaveis pelas scenas de 26 de Setembro na Camara Municipal d'aquella cidade.

Hoje, o vereador João de Arruda manifesta-se no mesmo sentido.

São duas testemunhas presenciaes dos factos, e, o que mais é, duas testemunhas invocadas pelo proprio informante da *columna do Jornal do Recife*.

Se os seus assertos não bastarem para convencer a *columna*, será isso a prova provada do emperramento dos adversarios do vigario e do delegado da Gloria de Goitá; e contra os cégos que não querem ver, e contra os emperrados por systema não ha senão um meio de agir — fazer o silencio, deixando-os dar por páos e por pedras.

ATTINKERSON.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Gloria de Goitá

E' uma necessidade de interesse publico que me faz vir hoje á imprensa.

Entendo que não devo consentir que, com uma facilidade que faz espanto, se adulterem os factos em que fui parte e posso dar testemunho positivo.

Me refiro aos acontecimentos de 26 do mez passado, nesta cidade.

Assisti a sessão da Camara Municipal nesse dia, na qualidade de vereador, e tudo que por occasião da mesma se deu, foi o seguinte:

Estando já reunidos os camaristas em sessão, no momento em que iam começar os trabalhos compareceu no recinto o Sr. Manoel Simplicio de Sá e Albuquerque, vereador ultimamente eleito em substituição de outro que perdera o lugar, e pedio para que se lhe deferisse o respectivo juramento. O presidente da Camara e os mais vereadores liberaes responderam-lhe negativamente, allegando que n'aquella sessão só se trataria do fim para que foram convocados—que era a arrematação dos impostos municipaes.

Houve sobre o objecto uma acalorada discussão, que só terminou, dando-se o juramento a Sá e Albuquerque, por ter das galerias se mandado *um recado de ouvido;* ficando, então, em maioria os vereadores conservadores.

Postos em praça os impostos, appareceram tres licitantes, sendo um delles Francisco Tenorio, filho e caixeiro do negociante Joaquim Alves Barbosa, que é liberal.

Tendo o Sr. Tenorio se preparado para a referida arrematação, *coube* ao Sr. presidente da Camara oppor toda a especie de embargos á legitimidade das habilitações dos outros licitantes, estando todos em iguaes condições de legalidade; sendo preciso que a respeito a maioria decidisse por votação para terminar, como aconteceu, um tão desusado arbitrio.

Os supraditos impostos foram, afinal, arrematados por Tenorio...

Findo este acto, apresentou-se o Sr. Manoel Firmo da Cunha, ex procurador da municipalidade, e disse que, estando esta a funccionar, queria, assim que terminassem os trabalhos para que fôra convocada, prestar as contas do tempo do exercicio do cargo de que o haviam demittido, o que por duas vezes já havia solicitado anteriormente, e mostrou o dinheiro e os titulos que tinha em seu poder, bem como os papeis e documentos relativos as mesmas contas; e isso ficou assentado.

Em quanto o respectivo secretario lançava na acta notas de objectos do expediente, ou escrevia o termo da arrematação, si bem me recordo, eu propuz que se officiasse ao presidente da provincia, pedindo para que este se dignasse de marcar o dia em que se deveria proceder á eleição de um vereador para o preenchimento da vaga que na Camara deixara o vereador Antonio Floriano Pereira de Lemos, ha mais de seis mezes mudado para a provincia do Amazonas, onde, segundo communicação sua á pessoas desta cidade, se acha empregado como caixeiro.

O presidente da Camara, indubitavelmente para observar instrucções recebidas, retorquio-me, que não tinha razão de ser a minha proposta, e a sua opinião foi seguida pelos vereadores liberaes. E' sabido que nesta localidade a maioria dos eleitores é conservadora e que si se proceder á mencionada eleição, a opposição perderá certamente: portanto, não se devia fallar ao menos em tal cousa, e havendo maioria de camaristas conservadores na sessão, necessario se fazia que esta terminasse sem ser resolvida a questão. Demais, ha dias, corria nesta cidade uma versão de que assim que a Camara tivesse maioria de votos conservadores, seriam reintegrados nos seus lugares os empregados violentamente demittidos na ultima sessão pelos vereadores liberaes, que, então, estavam em minoria, como actualmente.

Entretanto, sem que isso me tivesse passado pela mente, e creio que pela dos meus amigos, e quando eu pedia que se attendesse ao que propuzera, porque era o cumprimento da lei, sobreveio o incidente que tem dado lugar a tantos commentarios, a tantas inexactidões propositaes.

Não costumo adiantar juizos; e por isso, si foi um plano previamente concebido e n'aquella hora executado, não affirmo e nem nego; o que sei, porém, é que quando do assumpto se tratava, Francisco Tenorio começou, em attitude hostil uma altercação com o cidadão José Raymundo de Moraes, ambos nas galerias, por ter este affirmado haver lido uma carta de Antonio Floriano em que dizia *já estar* empregado como caixeiro; quer atirar-se sobre o seu contendor, e tal foi o alarido e vozeria no paço, que o presidente da Camara, *aproveitando o ensejo*, levantou a sessão, dizendo estar encerrada.

O Sr. José de Moraes é um moço moderado e attencioso, milita com dedicação no partido conservador, mas nunca de maneira a desacatar aos seus adversarios; e outro tanto, creio, não se poderá dizer d'aquelle que déra lugar á perturbação da ordem... Depois que Tenorio se retirara, o que fez a pedidos e esforços, se serenaram os animos; e só foi á muita instancia que o Sr. presidente da Camara consentio que recommeçassem os trabalhos, pois queriamos tomar as contas do ex-procurador, não só a rogo deste, como tambem por ter isso muito nos pedido e recommendado o Sr. vigario Carvalho, que é o seu fiador.

Mas, assim que de novo tomaram assento os vereadores e antes que fossem prestadas as contas pelo Sr. Manoel Firmo e assignado se o termo da arrematação (porque já era sabido que isto feito seria encerrada a sessão arbitraria e definitivamente) eu insisti que se pozesse a votos a minha proposta de officiar-se ao presidente da provincia no sentido já acima dito; e quando nisso fallavamos, ainda fortemente se oppondo a minoria, assim como o secretario que não quiz escrever na acta o meu requerimento e de quem nessa occasião propuz a demissão como correctivo a sua formal relutancia, fôra segunda vez perturbada a ordem por Francisco Tenorio, que apparecera na frente do edificio da camara, ameaçando com um revolver na mão e querendo subir acompanhado por Manoel Ignacio dos Santos; sendo ahi ambos desarmados e presos, e entregues as armas ao Sr. Dr. juiz municipal, que chegara apaziguando-os com o capitão Barros, delegado de policia.

Foi então dissolvida a sessão, e retiraram-se os camaristas e espectadores, sem se concluirem os trabalhos, declarando o presidente ficarem estes para 3 do corrente.

O alarma e a confusão porém foram grandes; e parece-me que isso é o que queriam...

Presos os dous perturbadores, apresentou-se nesse momento o Sr. José Vieira Brasil, amigo, hospede e correligionario do Sr. Alves Barbosa, e pedio que se pozesse em liberdade a Tenorio, que se responsabilisava pela manutenção da ordem, accrescentando que, se fosse desattendido pelo dito Tenorio, não mais viria a esta cidade; e S. S. foi satisfeito pelos mencionados delegado e juiz municipal, sendo soltos os detentos sem mais formalidades.

Ninguem mais fôra preso ou ameaçado disto, e nem motivo havia rigorosamente para esse procedimento. Se mandou-se dizer para o *Jornal* e *Provincia* que houveram outras prisões, é porque ha, nessas occasiões, muita gente que gosta de fazer-se victima...

O digno sub-delegado do 1º districto, Sr. Sebastião de Souza, não prendeu pessoa alguma, e é elle uma autoridade multissimo moderada e criteriosa.

A historia inventada com relação ao honrado vigario Carvalho, de que se negara a ir confessar a um moribundo, porque estava assistindo a sessão da camara, ou antes « ao acto de canibalismo e ferocidade », assim como de ter-se acompanhado pelos Srs. capitão Joaquim Ramos, um irmão deste e professor José de Moraes, que de faca em punho (isto faz rir)... o auxiliavam com quarenta capangas (logo quarenta?!) não é simplesmente uma historia para ter o que dizer-se, é mais ainda... é uma mentira infamissima!...

O capitão Ramos, que até vive um tanto reservado, foi a casa da camara a convite de amigos, igualmente com o professor Moraes; e o vigario Carvalho é porque tinha de requerer a retirada da fiança que prestara em favor do procurador exonerado e receber o documento que como garantia offerecera, tendo de passar « com o proprio punho » no livro competente, o respectivo recibo; o que só não teve lugar pelo que na occasião se dera, e porque sahira elle para fazer a confissão para a qual fôra chamado.

Todos nesta terra e desde longos annos conhecem a minha sisudez e a sinceridade do meu caracter; e por isso sou capaz de afiançar que não ha nesta cidade um homem de bem que, com a sua assignatura e responsabilidade, negue o que acabo de affirmar; nem mesmo aquelle que as missivas escreveu para a imprensa, apezar de garantirem o barrimento da sua consciencia...

E' sobremodo doloroso o soffrer-se accusações injustamente!

O respeitavel Sr. vigario Carvalho é o mais seguro penhor, é o mais poderoso elemento de ordem nesta localidade, por sua experimentada prudencia e elevado criterio; e, cumpre dizel-o, a elle se deve, aqui, a desistencia de represalias, por muitas vezes, á insultos e ataques de toda a especie, feitos por individuos sem educação...

Se tomaram por systema e calculo fazel-o responsavel por tudo, é sómente para ver si o desgostam, e o fazem deixar os interesses do seu partido, que o tem como forte baluarte.

Os soldados que estavam no pateo do edificio da camara, eram os da guarda da cadeia (isto já investiguei) que é no pavimento terreo do mesmo edificio, assim como o quartel do respectivo destacamento policial.

Faz realmente admirar o modo cynico pelo qual se desfiguram os acontecimentos; e tanto é assim, que o mesmo que mandara para a capital as noticias já dizia de publico que foi lá que as augmentaram com falsidades!

Estou muito extenso e vou findar.

Eis a narração exacta do que teve lugar no dia 26, nesta cidade por occasião da sessão da camara municipal.

Tudo o que se disser em contrario é uma triste tatica-politica dos descontentes.

Expuz fielmente o que aconteceu; jámais referirei inexactidões, pois como se sabe, faço a minha vida alheia a interesses politicos de quaesquer especies.

Só tenho em mira o restabelecimento da verdade.

Cidade de Gloria de Goitá, 1º de Outubro de 1887.

João José de Arruda.

Onde a engenhosidade? Na columna ou na invenção?

Lei n. 683 de 5 de Maio de 1886, sob a presidencia do Exm. Sr. desembargador Manoel Clementino Carneiro da Cunha.

Art. 5. Os empregados provinciaes que, segundo esta lei, contarem mais de 30 annos de serviço e continuarem no exercicio de suas funcções, terão direito a uma gratificação igual a terça parte de seus vencimentos; e essa gratificação será elevada ao dobro, si continuarem a servir depois de 10 annos mais.

Lei n. 1103 de 29 de Maio de 1873, sob a presidencia do Exm. Sr. desembargador Henrique Pereira de Lucena.

Art. 2. Ficam revogadas a lei n. 683 e mais disposições em contrario.

Lei n. 1522 de 11 de Abril de 1881, sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Souza Lima

Art. 1 Fica o presidente da provincia autorisado a conceder a Beato da Conceição Ferreira, carteiro do Thesouro Provincial, uma gratificação igual á terça parte dos seus vencimentos, FICANDO RESTABELECIDA A DISPOSIÇÃO DO ART. 5 DA LEI N. 683 DE 5 DE MAIO DE 1886.

Lei n. 1682 de 21 de Junho de 1882, sob a presidencia do Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso.

Art. unico. A gratificação de que trata o art. 5 da lei n. 683 de 5 de Maio de 1866, perceberão os empregados desde o dia posterior áquelle em que tiverem ou que tenham completado 30 annos de serviço.

Lei n. 1685 de 30 de Julho de 1882, sob a presidencia do Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso.

Art. 2 Aos empregados, aposentados depois da revogação do art. 5 da lei n. 683, HOJE EM VIGOR PELO ART. 1 DA LEI 1522, e que contavam mais de 30 annos de serviço na época de suas aposentadorias, cabem as vantagens concedidas pelo citado art. 5, na fórma e sem a restricção final do § 2 do art. 1 da lei n. 1108 de 29 de Maio de 1873

O inspector do Thesouro aufere os vencimentos que ao cargo são marcados na lei e regulamento organico da repartição.

A fixação dos mesmos vencimentos, fabulosos ou não, não foi feitura sua directa ou indirectamente, e são iguaes aos que a fazenda geral dá ao mesmo cargo.

A gratificação pessoal cujo gozo se qualifica de *engenhoso*, teve ta do facto a que foi ella attribuida pelas leis citadas, que tambem não são feitura directa ou indirecta do referido funccionario, e dispõem sobre materia geral.

Nem depois da lei n. 1,522, que restabeleceu o art. 5 da lei n. 683, foi elle o primeiro que obteve a gratificação restaurada, tendo-o precedido na concessão os empregados das Obras Publicas Felix Ramos Lieutier e Francelino Americo de Albuquerque Mello por acharem-se nas condições legaes.

Quando chegou a sua vez, pelo implemento de tempo e circumstancia de continuação no exercicio, sem esforço de *engenho*, o Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas lh'a concedeu por portaria de 23 de Julho de 1884, declarando-se na mesma *de conformidade com o art. 5 da lei n 683, restabelecida pelo art. 1.º da lei n. 1522 por contar mais de 30 annos de serviço, devendo ter lugar a mesma gratificação nos termos da lei n 1682.*

O actual inspector do Thesouro entrou para o funccionalismo no lugar de amanuense cartorario da extincta Thesouraria Provincial á 7 de Julho de 1854 a 7 de Outubro do mesmo anno foi promovido em resultado de concurso publico á 2.º escripturario da mesma repartição, a 29 de Fevereiro de 1860 foi nomeado cathedratico no extincto curso commercial, a 17 de Agosto de 1867 foi nomeado chefe da 1.ª secção do Consulado Provincial, e a 28 de Outubro de 1873, finalmente, foi encartado no cargo de inspector que ora exerce.

Esses actos foram firmados pelos presidentes desta provincia Exms. conselheiros José Bento da Cunha e Figueiredo, Barão de Bom Jardim, Barão de Villa Bella e desembargador Henrique Pereira de Lucena.

A' ....

Não sei se vivo

Ouve, ingrato, meu canto amargurado!
INGRATO

.....

Não sei se vivo—porque a dôr do pranto
Meu peito mata, meu viver consome!
Porque não póde teu rigor ferino
Fazer que deixe de adorar teu nome!

Não sei se vivo—porque tenho n'alma
Funda descrença, que motiva a dôr!
Porque teus labios me dizer não querem
Santo poema de bemdito amor!...

Não sei se vivo—porque em vão procuro
Colher ventura n'um sorriso teu!
Porque tu'alma indifferente, fria,
Altiva esmaga o coração qu'é teu!

Não sei se vivo—porque tudo triste
Vem suspirando me fallar de ti!...
Porque meus cantos, meu prazer, meus risos,
Tudo na vida, por te amar perdi!...

* * * *

27 de Agosto de 1887.

Aos Illms. Srs. Drs. juiz de direito do 4º districto criminal e 2º promotor publico.

Declaro que não é exacta a informação dada, hontem, pelo Sr. Dr. José Maria, *fiscal* do alistamento, em relação á casa em que resido, e onde pretendo alistar-me, como eleitor.

S. S. falla da casa n. 26, da rua de Nunes Machado, que acha-se vasia e eu *resido na de n. 16* da mesma rua.

Ora, entre 16 e 26 ha alguma differença, *parece-me*.

E estou certo de que si S. S. não estivesse dominado do ardente desejo de *riscar phosphoros*, e não tivesse por isso muito trabalho não cahiria em semelhante engano.

Está desculpado: procure outro

Eduardo Pinto da Costa.

Engenho Tinoco

Pede-se providencias ao Sr. presidente da provincia para o escandalo que se está dando no dito engenho; pois o Sr. Prisciano entende acoutar os escravos dos seus collegas para fundação de safras do dito engenho; como alguns que de lá voltam tem confessado.

Alem disto aquelles que não lhe convem manda-os para o Recife com cartas de recommendação.

Si V. Exc. não der providencias a desgraça será feia pois estamos dispostos a irmos ao dito engenho com pessoas armadas intimar ao Sr. Prisciano para entregar os nossos escravos.

Muitos agricultores.

28 de Setembro de 87.

Ao Sr. Dr. José Maria

Participo a V. S. que na rua da Estação, povoação do Caxangá n. 1, dous individuos na mesma casa e com recibos do mesmo tempo, firmados pelo proprietario tenente-coronel Gonçalves Torres requereram seu alistamento.

Chamo sua attenção para esses dous *phosphoros* e para o *metro* do proprietario

E' preciso moralisar o alistamento.

José Cunegundes dos Santos.

Aos surdos

Tenho descoberto um remedio muito simples para curar a surdez, e mandarei a descripção gratis a quem me manifestar o desejo de a receber—Doutor Nicholson — 4 rue Drauot—Paris.

Camara Municipal do Recife

Pede-se a Illma. Camara, se digne providenciar sobre a infracção da lei provincial n. 1,3 0 de 4 de Fevereiro de 1879 commettido pelo cunhado do fiscal da Varzea.

Pede-se mais se digne verificar se o infractor tem licença para abater gado no Caxangá, se tem pesos aferidos e finalmente se paga a contribuição respectiva.

Para esclarecimento do facto relativo a lei citada diremos que o infractor tem açougues em casa de taipa, sem reboco e fóra de todas as condições legaes.

Aguardamos as explicações necessarias para dizer mais alguma cousa, que não deve ficar no segredo.

— O seculo actual é fertil em descobertas medicas; entre as mais recentes, occupam-se os jornaes scientificos de uma das mais felizes que o Sr. Chaporeaut acaba de introduzir na therapeutica, e vem a ser o Morrhuol, que desloca o indigesto e desagradavel oleo de figado de bacalhão, e que contendo todos os seus principios activos, representa vinte cinco vezes o seu peso. Administra-se aos doentes em capsulas pequenas, redondas e soluveis, que se engolem facilmente, e, não provocando nem arrôtos, nem nauseas, fazem desapparecer a tosse, excitam o appetite e reparam promptamente as forças dos doentes.

Consultorio medico-cirurgico

O Dr. Castro Jesus, contando mais de 12 annos de escrupulosa observação, reabre consultorio nesta cidade, á rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 23, 1.º andar.

Horas de consultas

De dia: das 1 ás 2 da tarde.
De noite: das 7 ás 8.

Nas demais horas da noite será encontrado no sitio á travessa dos Remedios n. 7, primeiro portão á esquerda, além do portão do Dr. Cosme.

Clinica do Dr. Simões Barbosa, Especialidades: partos, molestias de senhoras e de crianças.

Consultorio — rua do Marquez de Olinda n. 64 — consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Residencia — rua da Soledade n. 78.

Telephone n. 213.

MEDICO HOMEOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades—febres, molestias das crianças, dos orgãos respiratorios e das senhoras.

Presta-se a qualquer chamado para fora da capital.

AVISO

Todos os chamados devem ser dirigidos á pharmacia do Dr. Sabino, á rua da Barão da Victoria n. 43, onde se indicará sua residencia.

Ao publico

Seguindo, no *Ville de Santos* para o Rio de Janeiro; deixo como meu unico procurador, o Sr. Alfredo dos Santos Almeida.

Aproveito a occasião, para despedir-me das pessoas de minha amisade; pedindo desculpa de o não fazer pessoalmente.

Recife, 4 de Outubro de 1887.

José Luiz da Fonseca Magalhães.

Ao publico

Poças Mendes & C.

Declaramos á quem interessar possa, que o Illm. Sr. Dr. Miguel Archanjo Pereira do Rego deixou de ser o procurador de nossa casa commercial, ficando assim revogada uma procuração que lhe haviamos dado para effectuar algumas cobranças.

Recife, 3 de Outubro de 1887.

Poças Mendes & C.

Importante declaração (3)

As virtudes do PEITORAL DE CAMBARA. de J. Alvares de S. Soares, de Pelotas (Rio Grande do Sul) vantajosamente empregado em todas as molestias do apparelho respiratorio, não são hoje postas em duvida por muitos illustres filhos da sciencia.

O habil medico Sr. Dr. Carlos Marchand, de S Gabriel, escreveu ha pouco o seguinte ao autor do preparado:

« O seu xarope PEITORAL DE CAMBARA' tem-me feito muita falta, porque quasi nunca o encontro no seu deposito d'aqui. Tenho-o aconselhado na minha clinica e com elle tenho tirado resultados importantes no tratamento das molestias *broncopulmonares.* »

Outras declarações importantissimas de muitos distintos medicos, comprovam valiosamente as virtudes de tão precioso medicamento.

O leitor poderá aprecial-as no opusculo que acompanha cada frasco e que vende-se na agencia a cargo dos Srs. *Francisco Manoel da Silva* & Cª rua Marquez de Olinda n. 23.

Frasco 2$500, meia duzia 13$000 e duzia 24$

A agencia envia a quem pedir condições impressas para as vendas por atacado.

Aos portuguezes

A satisfação com que hoje vivo pela saude recuperada, faz com que venha á imprensa agradecer aos céos, do vir encontrar o verdadeiro e unico remedio que curou-me da terrivel enfermidade que ia me consumindo ha mais de 20 annos, em Portugal, onde fui tratado com esmero e sempre doente; vim para cá em procura da saude, que recuperei tomando os verdadeiros pós ante hemorrhoidarios do pharmaceutico Luiz Carlos, e que se vendem na côrte, na drogaria de Silva Gomes & C.

A minha terrivel doença era toda hemorrhoidas, fazendo esta publicação, guiando os doentes para verdadeiro remedio, creio ter cumprido um dever de gratidão a Deus pela minha saude recuperada.

Santa Rosa, 28 de Janeiro de 1886.

José Lopes Esteves.

Deposito: Francisco Manoel da Silva & C., droguistas a rua do Marquez de Olinda n. 23.

Clinica do Dr. Silva Ferreira

Especialidades: molestias de Senhoras e de pelle.

Consultas de 1 ás 3 horas.
Rua da Cadeia n. 53.
Residencia — Rua do Conde da Boa-Vista 24 I
Telephone n. 412.

Dr. Mello Gomes

MEDICO PARTEIRO

44 - Rua Larga do Rosario - 44

Onde tem consultorio e residencia, e póde ser procurado a qualquer hora do dia e da noite.

Especialides: Febres, molestias de senhoras e do pulmão, syphilis e estreitamentos da urethra.

Consultas: 10 ao meio dia.

Telephone n. 374

Dr. Eduardo Silveira

MEDICO

Consultas: das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.
Consultorio: rua do Imperador n. 42, primeiro andar.
Residencia: rua da Aurora n. 47.
Telephone 266

Dr. Lopes Pessoa

Medico e operador

Residencia — Rua Larga do Rosario n. 38 1º andar.

Consultorio — Rua do Bom Jesus n. 37 1º andar.

Consultas — Das 12 ás 3 horas da tarde.

Chamados — A qualquer hora.

Oculista

Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas do meio dia ás 3 horas da tarde, no 1.º andar da casa n. 51 á rua do Barão da Victoria, excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 25.

Dr. Cerqueira Leite

MEDICO

Tem o seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 74, das 12 ás 2 horas da tarde, e desta hora em diante em sua residencia á rua da Santa Cruz n. 1.

Especialidades—molestias de senhoras e crianças.—Telephone n. 326

IGUARASSU'

Dr. Paes Barreto

PROMOTOR PUBLICO E

Advogado

Clinica medico cirurgica
DO
Dr. Alfredo Gaspar

Especialidade—Partos, molestias de senhoras e crianças.

Residencia—Rua da Imperatriz n. 4, 2.º andar
Telephone n. 226.

Leonor Porto

Rua do Imperador n. 45

Primeiro andar

Continúa a executar os mais difficeis figurinos recebidos de Londres, Paris Lisboa e Rio de Janeiro.

Prima em perfeição de costura, em brevidade, modicidade em preços e fino gosto.

EXTERNATO

Para 12 meninas

21 — RUA DO HOSPICIO — 21

Leçons particulières de français e d'anglais

George B. Nind

PROFESSOR

Inglez, Piano, Canto.
Rua do Progresso n. 23

EDITAES

O Dr. Joaquim Correia de Oliveira Andrade, juiz de orphãos d'esta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. o I. o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia, que a relação dos escravos que tem de ser libertados pela 7ª quota do fundo de emancipação, acha-se afinal organisada pela forma seguinte, depois de julgadas as reclamações que lhe foram apresentadas no praso legal. Escravas casadas com homem livre.

1 Joanna, parda, 27 annos, casada, de D. Constantina Ferreira da Silva, por 400$, tem 400$ de peculio.

2 Antonia, parda, 23 annos casada, de D. Maria José de Jesus Pirette, por 600$.

3 Ernestina, preta, 21 annos, casada, de D. Ludovina Uchôa Carneiro Campello, por 675$.

4 Benedicta, preta, 32 annos, casada, de D. Delmira Candida de Sant'Anna, por 600$.

5 Auta, parda, 48 annos, casada, de Francisco Antonio Correia Cardoso, por 400$.

6 Luiza, parda, 34 annos, casada, do tenente-coronel José Duarte de Albuquerque Maranhão, por 600$.

Escravos casados com mulher livre.

7 Silvestre, preto, 30 annos, casado, do Dr. Francisco de Paula Correia de Araujo, por 500$.

8 Emiliano, pardo, 39 annos, casado, de D. Francisca de Paula Cabral, por 600$.

9 João, preto, 31 annos, casado, de Manoel Correia de Araujo, por 700$.

10 Theodoro, preto, 38 annos, casado, de Silva & Alvaro, por 800$.

11 Francelino, preto, 32 annos, casado, do Barão da Soledade, por 800$.

12 Quintino, parto, 24 annos, casado, de D. Maria do Carmo Carneiro Campello, por 900$.

Conjuges de differentes senhores.

13 Herculana, parda, 54 annos, casada, de D. Joaquina Emilia da Silva Villaça, por 300$.

Mãis viuvas ou solteiras com filhos escravos menores de 21 annos.

14 Rita, parda, 37 annos, solteira, do Dr. Francisco de Paula Correia de Araujo, por 500$, tem 100$ de peculio.

15 Maria, preta, 41 annos, solteira, de D. Maria Militana Monteiro, por 450$.

16 Francisca, preta, 18 annos, solteira, da mesma, por 675$.

17 Manoel, preto, 20 annos, solteiro, da mesma tem 900$.

18 Agostinho, 20 annos, pardo, solteiro, de D. Anna Maria da Conceição, por 800$.

Conjuges com filhos menores de 21 annos.

19 Marcos, pardo, 50 annos, casado, de Francisco Antonio de Oliveira, por 400$.

20 Maria, semi-branca, 55 annos, casada, do mesmo, por 150$.

Mãis viuvas ou solteiras com todos os filhos livres.

21 Sabina, parda, 31 annos, solteira, do Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva, por 640$, tem 200$ de peculio.

22 Sebastiana, preta, 26 annos, solteira, de Ignacio Alves Monteiro, por 600$, tem 200$ de peculio.

23 Justina, 27 annos, preta, solteira, de D. Maria Clara Carneiro Machado Rios, por 675$ tem 200$ de peculio.

24 Luiza, 34 annos, solteira, do Dr. Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa e Mello, por 600$, tem 100$ de peculio.

25 Izabel, preta, 40 annos, solteira, de D. Maria Magdalena de Avellar, por 450$, tem 100$ de peculio.

26 Joanna, parda, 24 annos, solteira, de Antonio José Duarte, por 675$, tem 100$ de peculio.

27 Silveria, parda, 31 annos, solteira, de D. Maria Galdina da Silva Braga, por 600$, tem 100$ de peculio.

28 Leopoldina, preta, 35 annos, solteira, de D. Francisca Leopoldina da Rocha, por 600$, tem 50$ de peculio.

29 Vicencia, preta, 37 annos, solteira, de José de Souza Nunes Braga, por 600$.

30 Augusta, parda, 38 annos, viuva, do Barão de Muribeca, por 600$.

31 Agueda, preta, 27 annos, solteira, de Jesuino da Costa d'Albuquerque Mello, por 675$.

32 Delmira, parda, 37 annos, solteira, do mesmo, por 600$.

33 Antonia, preta, 49 annos, solteira, de D. Isabel Emilia d'Oliveira Ferreira, por 450$.

Escravas solteiras e sem filhos.

34 Antonia, parda, 21 annos, solteira, de Manoel Joaquim Alves dos Santos, por 675$, tem 275$ de peculio.

35 Geralda, preta, 28 annos, solteira, de D. Maria Clara Carneiro Machado Rios, por 675$, tem 200$ de peculio.

36 Osminda, parda, 22 annos, solteira, de D. Grisauria de Mendonça Abreu e Lima, por 600$, tem 150$ de peculio.

37 Silveria, preta, 23 annos, solteira, de D. Josephina Themudo Lessa, por 675$, tem 130$ de peculio.

38 Justa, parda, 39 annos, solteira, de Ignacio Ferreira Themudo Lessa, por 600$, tem 130$ de peculio.

39 Felippa, preta, 27 annos, solteira, de D. Maria Eufrasia de Azevedo Mello, por 400$, tem 100$ de peculio.

40 Francisca, parda, 25 annos, solteira, de D. Anna A. Lins Vilella, por 675$, tem 100$ de peculio.

41 Maria, parda, 30 annos, solteira, de Manoel José da Silva Oliveira, por 600$, tem 100$ de peculio.

42 Quiteria, preta, 35 annos, solteira, de D. Maria Leopoldina Ferreira Leite, por 600$, tem 100$ de peculio.

43 Gertrudes, parda, 27 annos, solteira, de D. Maria Coelho da Silva, por 675$, tem 100$ de peculio.

44 Sabino, pardo, 17 annos, solteiro, do espolio de Francisco Vicente dos Santos, por 800$, tem 100$ de peculio.

45 Luiza, parda, 40 annos, solteira, do mesmo, por 450$, tem 50$ de peculio.

46 Maria, preta, 45 annos, solteira, de D. Maria Coelho da Silva, por 450$, tem 50$ de peculio.

47 Joanna, parda, 25 annos, solteira, de D. Isabel Emilia de Oliveira Ferreira, por 450$.

48 Heliodora, parda, 21 annos, solteira, de João Gonçalves Torres, por 500$.

49 Luiza, parda, 17 annos, solteira, de D. Anna Marques Avila, por 600$.

50 Guilhermina, parda, 19 annos, solteira, de José da Silva Loyo, por 600$.

51 Maria, parda, 22 annos, solteira, de D. Maria das Neves de Miranda Oliveira, por 600$.

52 Vicencia, preta, 24 annos, solteira, de João José da Silva, por 600$.

53 Felismina, parda, 26 annos, solteira, do bacharel Juventino de Miranda Cabral de Vasconcellos, por 600$.

54 Quiteria, preta, 20 annos, solteira, de Manoel Correia de Araujo, por 675$.

55 Athanasia, preta, 22 annos, solteira, do mesmo.

56 Genoveva, preta, 35 annos, solteira, de Manoel Correia de Araujo, por 600$.

57 Antonia, preta, 43 annos, solteira, de Francisco José da Costa e Silva, por 300$.

58 Romana, preta, 45 annos, solteira, de D. Maria das Neves de Miranda Oliveira, por 400$.

59 Cecilia, preta, 45 annos, solteira, de João José da Silva, por 400$.

60 Faustina, preta, 51 annos, solteira, de Maria de Alcantara de Azevedo Mello, por 300$.

61 Agueda, parda, 20 annos, solteira, da mesma, por 675$

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 26 de Setembro de 1887.

Subscrevo e assigno. Eu, escrivão interino, Thomas Ferreira Maciel Pinheiro.

Joaquim Correia de Oliveira Andrade.

DECLARAÇÕES

— O procurador dos Feitos da Fazenda Provincial tendo recebido do Thesouro a relação abaixo transcripta dos devedores do imposto da decima da freguezias de Santo Antonio, S. José, Afogados e Boa-Vista de exercicio de 1885 a 1886, que deixaram de pagar no tempo competente, declara aos mesmos devedores que lhes fica marcado o praso de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital, para recolherem á Recebedoria Provincial, com guia da secção do Contencioso, a importancia de seus debitos, certos de que findo aquelle prazo se procederá á cobrança executivamente.

Recife, 19 de setembro de 1887.

O procurador dos Feitos,
Miguel J. de Almeida Pernambuco.

Relação da decima da freguezia de Santo Antonio do exercicio de 1885 a 1886.

Barão da Victoria n. 46. João Antonio Alves da Silva (parte)	972
Trincheiras n. 31. João de Brito Correia (parte)	23$044
2º becco da Cambôa n. 8. João da Cruz Estanislão	9$888
Trincheiras n. 31. O mesmo	5$073
Paulino Camara n. 32. João da Cunha Soares Guimarães	14$059
Estreita do Rosario n. 41. João Gonçalves Ferreira e Silva (parte)	27$813
Palma n. 9. João Gonçalves Lucas Lisbôa	32$137
Nova da Praia n. 22. João Joaquim da Costa Leite	61$802
Marquez do Herval n. 71. João do Prado R. Martins Ribeiro	30$901
Travessa do Carcereiro n. 5. João Rufino Barbosa	14$832
Travessa da rua Bella n. 8. João de Souza Lima	37$081
Pedro Affonso n. 50. Dr. Joaquim de Aquino Fonseca e outros (3|7)	15$905
Barão da Victoria n. 39. O mesmo	67$055
Travessa do Carmo n. 15 Joaquim Bernardino de Castro Rodrigues	15$758
Dita n. 17. O mesmo	14$832
Trincheiras n. 30. Joaquim Bernardino de Castro Rios	30$591
Largo do Carmo n. 3. Joaquim Bernardino da Costa Reis	80$961
Travessa do Queimado n. 1. Joaquim Coelho Cintra	106$301
Lomas Valentinas n. 22. O mesmo e outro	71$587
Duque de Caxias n. 33. Joaquim Ferreira Ramos	84$369
1º de Março n. 25. O mesmo e outro	247$212
Barão da Victoria n. 46. Joaquim Henriques da Silva (parte)	9$728
Imperador ns. 7 A e 7 B. Joaquim Lopes de Almeida	43$262
Travessa das Flores n. 3. Joaquim Pereira Arantes	24$720
Livramento n. 35. Joaquim Santino de Figueiredo (parte)	24$720
2º becco da Cambôa n. 2 A. Joaquina Bernardina de Castro Rios	14$832
Roda n. 24 Joaquina Emilia Rodrigues de Souza	14$059
Penha n. 31. Joaquina Emilia da Silva Villaça (parte)	4$893
Becco da Matriz n. 15. A mesma	23$330
Marcilio Dias n. 3. Joaquina Maria Pereira Vianna	87$760
Dita n. 5. A mesma	102$592
Dita n. 7. A mesma	102$180
Largo do Carmo n. 13. A mesma	41$292
Travessa do Carcereiro n. 11. Joaquina Maria Vianna	14$832
Dita n. 13. A mesma	16$068
Dita n. 17. A mesma	14$832
Santa Thereza n. 30. Jorge Jacome Tasso	28$119
Visconde de Inhaúma n. 71. Jorge Carrol	80$343
Palma n. 9 B. José de Almeida Rabello	9$888
Duque de Caxias n. 55. José Bellarmino Pereira de Mello (1|2)	74$471
Imperador n. 44. Dr. José Bernardo G. Alcoforado	92$498
Estreita do Rosario n. 24. O mesmo	43$415
Travessa dos Quarteis n. 24. José Domingues Codiceira e outros	28$119
Coronel Suassuna n. 5. José Feliciano de Azevedo	24$720
Larga do Rosario n. 20. José Francisco Bello (parte)	113$279
Lomas Valentinas n. 40. José Francisco de Sá Leitão	21$939
Imperador n. 27. José de Freitas Moraes Pinheiro (parte)	16$372
Penha n. 31. José Gonçalves da Silva (parte)	3$405
Travessa do Livramento n. 5. José Lopes Rosa	19$776
Dita n. 9. O mesmo	18$540
Livramento n. 25. José Maria Ferreira da Cunha	123$606
Imperador n. 83. Dr. José Marianno Carneiro da Cunha	350$217
Barão da Victoria n. 46. Dr. José de Mendonça do R. Barros (parte)	972
Larangeiras n. 12. José Moreira Fragoso e outros	48$360
Imperador n. 30. José Moreira Lopes	64$171
Travessa do Carcereiro n. 19. José Nunes de Oliveira	15$758
Travessa da rua Bella n. 14. José Pedro de Souza e Silva (parte)	6$497
Marquez do Herval n. 36. O mesmo	7$879
Pedro Affonso n. 1. José Pereira de Carvalho	63$863
Dita n. 3. O mesmo	4$202
Dita n. 5. O mesmo	30$901
Dita n. 9. O mesmo	41$202
Dita n. 11. O mesmo	37$081
Coronel Suassuna n. 12. Josepha Maria Ferreira Costa e outros (parte)	89$378
Marcilio Dias n. 28. Josepha Maria dos Prazeres	74$163
Larangeiras n. 27. Josepha Joaquina Pereira Ramos	44$059
Becco da Matriz n. 5. Josepha Joaquina Pereira Ramos	10$969
Fogo n. 44 Jovino Bandeira de Mello	12$360
Marcilio Dias n. 38, O mesmo	12$360
Travessa do Carcereiro n. 7, O mesmo	7$416
Primeira de Março n. 17, Jovina Cunha, (parte)	13$108
1.º Becco da Cambôa n. 5, Julio Gomes da Silva Neves	57$476
Duque de Caxias n. 82, Justino Pereira de Farias, (1/3)	29$596
Trincheiras n. 19 Laura de Figueiredo, (parte)	30$209
Palma n. 27, Lauriana U. da Silva Villar	46$668
Pedro Affonso n. 45, Lourenço Ribeiro da Costa Oliveira	142$146
Palma n. 40, Luciana Felizarda R. de Almeida	23$356
Duque de Caxias n. 48. Luiz Antonio Pereira	123$606
Penha n. 31. O mesmo	11$206
Duque de Caxias n. 25. Luiz Pereira Farias	206$010
Larga do Rosario n. 7. O mesmo	15$455
Santa Thereza n. 8. O mesmo	21$939
Marcilio Dias n. 77. Manoel Antonio de Alcantara	30$901
Roda n. 11. Manoel Antonio Ferreira Braga	28$119
Becco da Matriz n. 11. Manoel Augusto Candido Pereira	14$832
Roda n. 19. Manoel de Carvalho Soares Brandão	34$308
Trincheiras n. 16 Manoel Gomes Viegas (Dr.)	22$661
Dita n. 19. O mesmo (parte)	8$690
1º Becco da Cambôa n. 3. O mesmo	4$944
Travessa das Flores n. 31. Manoel Joaquim Ribeiro	7$416
Pedro Affonso n. 50. Manoel José Affonso (4/7)	10$588
Travessa do Carmo n. 4 Manoel José da Costa Pereira e outros	12$360
Larangeiras n. 2. Manoel José da Silva Braga (parte)	5$201
Pedro Affonso n. 50. Manoel Maria Tavares da Silva (Dr. 1/2)	12$360
Duque de Caxias n. 54. Manoel da Silva Ferreira (parte)	25$595
Marquez do Herval n. 99. Maria Ale-	

xandrina de Carvalho e outras	27$193
Imperador n. 27. Maria Amelia de Freitas M. Pinheiro (parte)	51$557
1º de Março n. 14. A mesma	14$582
Santa Thereza n. 42. Maria Anna de Jesus Ferreira Braga	40$480
Marcilio Dias n. 62. A mesma	34$300
Roda n. 26. A mesma	34$300
Travessa do Pocinho n. 6. Maria Antonia da Conceição	7$416
Fogo n. 5. Maria Bernardina Monteiro	39$558
Coronel Suassuna n. 54. Maria Candida (1/3)	5$715
Marquez do Herval n. 91. Maria Felina de Souza	21$939
Paulino Camara n. 24. Maria Izabel de Jesus Merces	30$901
Dita n. 26. A mesma	30$901
Livramento n. 28. Maria Joaquina de Amorim Carvalho (1/4)	36$051
Becco da Matriz n. 13. Maria Joaquina da Gama	21$939
S. Francisco n. 68. Maria Joaquina Vianna	71$999
Dita n. 70. A mesma	70$661
Estreita do Rosario n. 30. Maria Josephina Duboureq e outros	121$442
Trincheiras n. 19. Maria Leopoldina V. Miranda (parte)	8$638
Travessa das Cruzes n. 14. Maria Petrolina de Sampaio	81$802
Fogo n. 20. Maria Thereza e outra	39$553
Penha n. 15. Mathildes de S. José Tavares Ferreira	28$119
Coronel Suassuna n. 21. Miguel dos Anjos Soares de Mello	14$832
Marcilio Dias n. 20. Miguel Francisco de Souza Rego (parte)	23$493
Dita n. 20. Modesto C. do Rego (idem)	33$954
Travessa do Carmo n. 14. Mosteiro de S. Bento	12$360
Trincheiras n. 39. O mesmo	11$124
Estreita do Rosario n. 28. O mesmo	33$270
Roda n. 4. O mesmo	12$360
Dita n. 6. O mesmo	12$360
João do Rego n. 7. Nicoléo Rodrigues da Cunha Lima	82$404
Livramento n. 8. Paula Izidoro da C. Monteiro e outros	92$704
Larga do Rosario n. 28. Paulo José de Oliveira (Dr.)	69$115
Dita n. 30. O mesmo	33$939
Travessa do Pocinho n. 34. O mesmo	15$450
Santo Amaro n. 2. Pedro de Alcantara dos Guimarães Peixoto (Dr.)	100$222
Dita 24. O mesmo	34$300
Travessa da Bomba n. 11. O mesmo	24$720
Barão da Victoria n. 17. Pedro Emilio Roberto	197$769
1º becco da Cambôa n. 2. O mesmo	14$832
Dita n. 4. O mesmo	14$832
Travessa de S. Pedro n. 4. Ponciana de Almeida Tavares	74$163
3º becco da Cambôa n. 6. Porfiria Rosa de Mello Guimarães	9,888
Viração n. 39. Ricardo Luiz da Cunha	24$720
Travessa dos Quarteis n. 11. O mesmo	21$939
Largo do Paraizo n. 37. Ricardo Soares de Freitas	8$652
Duque de Caxias n. 90. Rita Emilia Rodrigues de Almeida e outra	66$786
Travessa do Lobato n. 12. Rufina Custodia Lima Cavalcante	24$720
Duque de Caxias n. 51. Salvador Leite Videgal (parte)	27$676
Barão da Victoria n. 22. Sebastião José Gomes Penna	120$824
Vinte Quatro de Maio n. 30. O mesmo	22$249
Dita n. 32. O mesmo	22$249
Dita n. 28. O mesmo	21$939
Paulino Camara n. 16. Seminario de Olinda	28$119
Dita n. 18. O mesmo	28$119
Penha n. 1. Senhorinha Augusta de Figueiredo Vasconcellos	176$447
Campo das Princezas n. 17. Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes	206$010
Marcilio Dias n. 20. Theodolindo Augusto do Rego (parte)	29$074
Travessa do Livramento n. 22. Theodoro Antonio de Jesus Borges	21$939
Travessa da Concordia n. 17/27. Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho	12$360
Cadeia Nova n. 19. O mesmo	177$992
João do Rego n. 5. Thomé Rodrigues da Cunha e outros	66$953
Duque de Caxias n. 18 Umbelina Leonor Diniz e outra	92$524
Cadeia Nova n. 7. Vicente de Paula Oliveira Villas-Bôas	18$540
2º becco da Cadeia Nova n. 2. O mesmo	4$944
Dito n. 6. O mesmo	9$888
Dito n. 8. O mesmo	9$888
Dito n. 12. O mesmo	9$888
Dito n. 14. O mesmo	9$888
Dito n. 16. O mesmo	9$888
Dito n. 18. O mesmo	9$888
Dito n. 20. O mesmo	12$360
Dito n. 22. O mesmo	9$888
Dito n. 24. O mesmo	9$888
Travessa da Concordia n. 37. Victor Angelo Gregorio de Almeida	24$720
Dita n. 39. O mesmo	28$119

Secção do Contencioso do Thesouro Provincial, 20 de Setembro de 1887.
Manoel do Nascimento Silva Bastos,
1º official.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 1 DE OUTUBRO DE 1887

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição, por não terem sido encontrados seus destinatarios.

Dr. André Rozzi.
Agueda Maria da Conceição.
Antonio Marcellino dos Santos.
Dr. Amancio Ramos Freire.
Augusto Frederico Froelich.
Antonio Rodrigues do Prado Junior.
Antonio Martins do Rio.
Abel Vaz Pinto Coelho da Cunha (2).
Antonio Gomes Tavares.
Antonio Theodoro da Costa.
Antonio Ribeiro.
Agostinho Bernardo.
Antonio de Azevedo Ramos.
Balbina Olympia do Espirito Santo.
Correia Leite.
Claudino Henrique de Araujo.
Eduardo Limpo de Abreu.
Frederico Correia Campaio.
Firmino Antonio de Farias.
Francisco Ferreira do Nascimento.
Flavio José dos Santos e Silva.
Gaspar Lopes da Cunha.
João José de Souza Leão.
Joaquim José de Almeida.
José do Rego Maciel.
José Maria do Livramento.
Ignez Maria da Conceição.
José dos Santos Pereira.
João de Deus.
José Clemente de Souza.
Juventino M. da Silva.
João Evangelista Escorel.
Joaquim José Pereira da Rocha (2).
João Correia de Oliveira.
Joaquim Pereira Carvalho & C. (2).
Laurentino Nunes da Silva.
Leonisia Dativa da Conceição.
Maximiano Quirino Rodrigues da Silva.
Manoel da Silva Moreira.
Maximiano Vieira de Mello.
Oliveira & C.
Pantaleão da Silva Lima.
Pedro Xavier de Argôllo.
Ricardo José da Cunha.
Ramiro Affonso Monteiro Filho.
Saturnino Generoso Fernandes y Alonso.
Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque (2).

Deodato Pinto dos Santos.
1º official,

Imperial sociedade DOS Artistas Mechanicos e Liberaes

De ordem do irmão director, convido aos irmãos que se acham no gozo de seus direitos, a reunirem-se em nossa séde sexta feira 7 do corrente, ás 6 horas da tarde, afim de ter lugar a assembléa geral do mez proximo passado, que deixou de funccionar por falta de numero, devendo esta ter lugar com o numero que comparecer.

Secretaria da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, em 5 de Outubro de 1887.—O 1º secretario,
Paterniano Barroso.

Remoção

De ordem do Sr. Dr. inspector geral se declara a professora publica Francisca Maria da Annunciação removida por portaria da presidencia da provincia de 3 do corrente da cadeira de Páo-d'Alho, para a 6ª da freguezia da Boa-Vista, que lhe fica marcado o praso de 30 dias a contar da data da dita remoção, afim de assumir o respectivo exercicio.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 5 de Outubro de 1887.
O secretario,
Pergentino S. Araujo Galvão

Companhia DE Fiação e tecidos de Pernambuco

A pedido de alguns concurrentes a factura do edificio da nova fabrica na Torre, fica transferida para o dia 10 do corrente o recebimento das propostas, á rua do Commercio n. 5, 1º andar.

Recife, 4 de Outubro de 1887.
I. A. Thom
Secretario.

Thesouro Provincial

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector desta repartição, faço publico que no dia 6 do corrente paga-se a classe de professores de 3ª entrancia, com relação ao mez de Agosto ultimo.

Pagadoria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 5 de Outubro de 1887.
O escrivão,
Silvino Antonio Rodrigues.

Recife Drainage

A companhia faz publico, para conhecimento dos interessados, que collocou no mez de Setembro proximo findo, o apparelho abaixo declarado:

Boa-Vista

Rua do Riachuelo n. 15, apparelho n. 10,964, casa terrea.

Recife, 4 de Outubro de 1887.
J. F. Mackintosh,
Gerente.

Sociedade Pernambucana Contra a Escravidão

Sessão especial

De ordem do Sr. presidente convido aos dignos socios desta sociedade a comparecer sexta-feira 7 do corrente, no lugar do costume, afim de resolverem sobre negocios de grande interesse social.

Recife, 4 de Outubro de 1887.
Adolpho Guedes Alcoforado.

COMPANHIA DE EDIFICAÇÃO

Tem sempre a venda:

Tijolos grossos communs	18$
Ditos formato inglez	16$
Ladrilhos diversos	30$
Ditos quadrado grande	35$
Telhas communs	35$

Tijolos tubulares de diversos formatos, telhas francezas, cristas para cumieira, cannos, curvas e cotovellos de diversas dimensões.

Para vendas e encomendas exclusivamente no escriptorio da companhia no largo de Pedro II, n. 77, 1.º andar, das 9 horas da manhã ás 4 horas da tarde.

Telephone 358

Libertação do Recife

Os membros da sociedade dos Microbios, trabalhando pela libertação da cidade do Recife, fazem publico que a datar do 1º de Janeiro de 1888, não cortejarão nem apertarão a mão a quem quer que ainda possua escravos. As listas dos possuidores serão opportunamente publicadas. Pedem-se adhesões.

Recife, 30 de Setembro de 1887.
Philoxera
Secretario.

Praça

Na audiencia do Exm. Sr. Dr. juiz do civel do dia 8 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, na respectiva sala, vai á praça por venda pela terceira vez com o abate da lei, a parte do sobrado n. 31 da rua da Penha, avaliado por 1:450$560, sobre 4:000$000, valor do predio, cuja parte foi penhorada para pagamento do que deve Luiz Antonio Pereira e sua mulher á veneravel ordem terceira de N. S. do Carmo.

IRMANDADE DO SS. Sacramento de S. José do Recife

De ordem do irmão juiz, convido a todos os nossos irmãos a comparecerem em o nosso consistorio quinta-feira 6 do corrente, pelas 10 horas da manhã, para em mesa geral eleger-se o completo da mesa regedora deste anno.

Consistorio, 4 de Outubro de 1887.
O escrivão
Vieira da Cunha Sobrinho.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino, faço publico que fica marcado o prazo de seis mezes, contados da data deste, para a inscripção dos que pretenderem concorrer ao lugar de lente substituto desta faculdade, que se acha vago por ter passado a cathedratico o Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães.

Pelo que todos os pretendentes ao dito lugar, poderão apresentar-se desde já nesta secretaria para assignar seus nomes no livro competente, o que lhes é permittido fazer por procurador, se estiverem a mais de 20 leguas desta cidade, ou tiverem justo impedimento.

Devem, outrosim, apresentar documentos que mostrem sua qualidade de cidadão brasileiro e que estão no gozo de seus direitos civis e politicos, isto é, certidão de baptismo, folha corrida no lugar de seus domicilios e mais o diploma de doutor ou bacharel por uma das faculdades de direito do imperio, ou publica fórma justificando a impossibilidade da apresentação do original, e na mesma occasião poderão entregar quaesquer documentos que julgarem convenientes, ou como titulo de habilitação ou como provas de serviços prestados ao estado, á humanidade ou á sciencia, dos quaes se lhes passará recibo, tudo de conformidade com os arts. 36 e 37 do decreto n. 1286, de 28 de Abril de 1854 e 111 e seguintes do de n. 1568, de 21 de Fevereiro de 1855.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou o mesmo Exm. Sr. conselheiro director interino affixar o presente, que será publicado nas folhas desta cidade e nas da côrte.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 1º de Outubro de 1887.—O secretario,
José Honorio B. de Menezes.

SOCIEDADE Atheneu Musical Pernambucano

Em 4 de Outubro de 1887

De ordem do conselho administrativo, convido aos senhores associados para uma sessão extraordinaria de assemblea geral para fins sociaes que terá lugar no dia 10 do corrente, ás 7 1/2 horas da noite.

O 1º secretario,
Santino Pinto.

Companhia do Beberibe

Previne-se ao publico de que na semana proxima vindoura se começará a fazer o fornecimento d'agua ás casas pelo novo systema, na segunda secção, entre Monteiro e Parnameirim. As antigas pennas serão mudadas pela companhia até a entrada da casa, onde se collocará o hydrometro.

Aquellas pessoas que quizerem obter pennas d'agua devem dirigir-se a este escriptorio para assignar o respectivo contrato.

Distribue-se o novo regulamento de pennas d'agua.

Recife, 27 de Setembro de 1887.
Ceciliano Mamede Alves Ferreira
Director gerente.

Companhia de Edificação

Esta companhia compra terrenos, preferindo os situados no bairro da Boa-Vista, Magdalena, Fernandes Vieira, Afflictos, rua do Principe, Caminho Novo, Mondego, Riachuelo, Capunga e Manguinho.

Quem os tiver para vender, queira apresentar suas propostas no escriptorio da mesma companhia sito ao largo de Pedro II antigo do Collegio n. 77 1º andar.

Recife, 22 de Setembro de 1887.
Ricardo Menezes, gerente

Juizo dos Feitos da Fazenda Nacional

Escrivão Rego Barros

Perante o Sr. Dr. juiz substituto dos Feitos da Fazenda Lindolpho Hisbello Correia de Araujo, se venderá no dia 7 do vindouro mez de Outubro, ás 11 horas da manhã, depois da audiencia, os bens seguintes:

A casa terrea grande assoalhada, sita no lugar denominado das Barreiras, na cidade de Olinda, com tres janellas de frente e um portão de madeira ao lado, e no andar superior duas portas tambem na frente com varanda de ferro, avaliada por 800$000, pertencente a Henrique Ferreira Pontes.

Outra casa terrea n. 32, sita á rua do Visconde de Pelotas, antiga do Aragão, freguezia da Boa-Vista, com uma porta e duas janellas na frente, avaliada por 2.000$, pertencente a Manoel Paulo de Albuquerque.

Outra dita n. 27, sita á rua de S. João, freguezia de S. José, avaliada por 1:600$000, tambem pertencente ao mesmo Manoel Paulo de Albuquerque, sendo todas penhoradas e levadas á praça para pagamento da Fazenda Nacional e custas.

Recife, 27 de Setembro de 1887.
O solicitador da Fazenda Nacional,
Luiz Machado Botelho.

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco

A directoria recebe até o dia 5 do proximo mez propostas para a edificação da obra de alvenaria do edificio para a fabrica da Torre de conformidade com a planta que será entregue aos proponentes mediante recibo á rua do Commercio n. 5, 1º andar.

Recife, 29 de Setembro de 1887.
O director secretario,
Henrique Saraiva.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director geral das obras publicas e de conformidade com a autorisação de S. Exc. o Sr. presidente da provincia de 12 de Agosto do corrente anno, faço publico que no dia 15 de Outubro proximo, ao meio dia, na mesma repartição, recebe-se propostas para a obra dos reparos precisos no açude publico da comarca de Flores, orçados em 3:781$200.

O orçamento e clausulas especiaes do contrato acham-se nesta secretaria para serem examinados por aquelles que pretenderem arrematar a mesma obra, de accordo com o que dispõe os arts. 70 á 73, 89 e 90, 92, 97 á 101, 106, 115 e 116 do regulamento de 20 de Junho do corrente anno.

Secretaria da repartição das obras publicas de Pernambuco, em 23 de Agosto de 1887.
O engenheiro secretario,
Joaquim Gomes de Oliveira e Silva.

BANCO INTERNACIONAL DO BRASIL

Capital	**20,000:000$**
Idem realisado	**10,000:000$**

A caixa filial d'este Banco funccionando temporariamente á rua do Commercio n. 38, saca, á vista ou a prazo, contra os seguintes correspondentes no estrangeiro:

Londres	s/—N. M. Rothschild & Sons.
Paris	» De Rothschild Frères.
Hamburgo, Berlim, Bremente, Frankfurt s/ Main	» Deutsche Bank.
Antuerpia	» Banque d'Anvers.
Roma, Genova, Napoles, Milão e mais 340 cidades de Italia	» Banca Generale e suas agencias.
Madrid, Barcelona, Cadiz, Malaga, Tarragone, Valencia e outras cidades da Hespanha e ilhas Canarias	» Banco Hypotecario de España e suas agencias.
Lisbôa, Porto e mais cidades de Portugal e ilhas	» Banco de Portugal e suas agencias.
Buenos-Ayres, Montevidéo	» English Bank of the River Plate, Limited.
Nova York	» G. Amsink & C.

Compra saques sobre qualquer praça do imperio e do estrangeiro.

Recebe dinheiro em conta corrente de movimento com juros a razão de 2% ao anno e por letras a prazo a juros convencionados.

O gerente,
William M. Webster

Abandono de cadeira

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço sciente ao Sr. Dr. Pedro da Cunha Souto Maior, para que dentro do prazo de que trata o art. 174 § 1º do Reg. de 6 de Fevereiro de 1885, e a contar do decimo quinto dia da publicação deste edital, na forma do § 2º do citado artigo e regulamento, responda ao officio abaixo transcripto, que lhe foi enviado pelo regedor interino do Gymnasio Pernambucano:

« Gymnasio Pernambucano em 9 de Setembro de 1887.—Illm. Sr. — Communico a V. S., como me cumpre, que o professor da cadeira de lingua italiana deste instituto, Dr. Pedro da Cunha Souto Maior, sem ter participado causa alguma attendivel e justificavel deixou o exercicio de sua cadeira desde o dia 3 de Agosto proximo findo, data em que terminaram as duas licenças que lhe foram concedidas por portarias da presidencia da provincia de 16 de Fevereiro e 17 de Maio do corrente anno. Parece á esta regedoria que o mencionado professor incorreu na pena do § 8 parte II do art. 169 do regulamento de 6 de Fevereiro de 1885.

« Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. João Barbalho Uchoa Cavalcante, muito digno inspector geral da instrucção publica.—Servindo de regedor, Celso Tertuliano F. Quintella. »

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco 28 de Setembro de 1887.
O secretario,
Pergentino Saraiva de A. Galvão.

— De ordem do Sr. Dr. Inspector faço publico que no dia 13 de Outubro proximo irá a praça perante a Junta deste Thesouro a cobrança do dizimo vaccum, cavallar e muar nos municipios de Panellas e Bonito, durante o triennio de Julho de 1887 a Junho de 1890, servindo de base a renda annual de 590$000, além de 6 % do imposto addicional sobre esta quantia.

Os concurrentes deverão habilitar-se perante a referida Junta na forma regulamentar.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 13 de Setembro de 1887.
Lindolpho Campello

EMPREZA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer comunicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador nº 29, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Senhores Hermillo Francisco Rodrigues Freire e Manoel Antonio da Silva Oliveira, e quando for preciso o Sr. Antonio Martins Carvalho.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passado em talões carimbados e firmados pelo gerente sem o que não terão valor algum.

**George Windsor,
Gerente**

COMMERCIO

Bolsa commercial

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Recife, 5 de Outubro de 1887

Cambio sobre Pará, 60 d/v. com 1 3/8 0/0 de desconto

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
Eduardo Dubeux.

Movimento bancario

RECIFE, 5 DE OUTUBRO DE 1887

PRAÇA DO RECIFE

Os bancos deram hoje a 22 3/4 d. sobre Londres, mantendo no balcão a taxa official de 22 5/8 d. sobre Londres.

Em papel particular foi feito negocio a 22 15/16 d.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

A taxa official foi hoje de 22 11/16 d. sobre Londres.

Papel particular escasso.

As tabellas expostas aqui foram estas:

Do INTERNACIONAL:

	90 d/v	á vista
Londres	22 5/8	22 3/8
Paris	419	423
Italia	. .	423
Hamburgo	520	525
Lisboa e Porto	235	237
Principaes cidades de Portugal	. .	242
New-York		2$240

Do LONDON BANK:

	90 d/v	á vista
Londres	22 5/8	22 3/8
Paris	419	423
Italia	. .	423
Hamburgo	520	525
Portugal	235	237
New-York		2$240

Do ENGLISH BANK:

	90 d/v	á vista
Londres	22 5/8	22 3/8
Paris	419	423
Italia	. .	423
Hamburgo	520	525
Lisboa e Porto	235	237
Principaes cidades de Portugal	. .	242
Ilha dos Açores	. .	245
Ilha da Madeira	. .	242
New-York		2$240

Cotação de assucar

(Para os agricultores)

Os assucares da nova safra regulam aos preços abaixo, por 15 kilos, conforme o sortimento e a qualidade:

Usina Pinto	2$300 a 2$400
Turbina pulverisado	2$100 a 2$200
Brancos	1$900 a 2$200
Somenos	1$400 a 1$500
Mascavado	1$240 a 1$300
Bruto bom	1$180 a 1$280

Os assucares da safra velha, que ainda vão entrando para o mercado, são comprados aos algarismos seguintes:

Brancos	1$500 a 1$700
Somenos	1$300 a 1$400
Mascavado	1$200 a 1$240

Cotação de algodão

O de 1ª sorte do sertão foi cotado a 6$000 por 15 kilos.

Entradas de assucar e algodão

MEZ DE OUTUBRO

Assucar

Entradas	Dias	Saccos
Barcaças	1 á 4	4 575
Via-ferrea de Caruarú	1 á 4	152
Animaes	1 á 5	548
Via-ferrea de S. Francisco	1 á 4	2.240
Via-ferrea de Limoeiro	1 á 3	1.974
Somma		9.489

Algodão

Entradas	Dias	Saccas
Barcaças	1 á 3	454
Animaes	1 á 5	1.418
Via-ferrea de S. Francisco	1 á 4	94
Via-ferrea de Limoeiro	1 á 3	124
Somma		2.090

Vapor despachado

Vapor nacional *Jaguaribe*, sahido hontem, levou para:

Natal: 35 saccos com assucar branco e 1 caixão com calçado nacional.

Aracaty: 8 caixas com rapé

Ceará: 3 barriquinhas com assucar branco e 79 ferdos de xarque.

Carregaram diversos.

Navios á carga

Barca nacional *Maria Angelina*, para o Rio Grande do Sul.
Barca nacional *Marinho XI*, para Lisbôa.
Barca norueguense *Viva*, para Estados-Unidos.
Brigue norueguense *Hardi*, para Estados-Unidos.
Brigue inglez *Talbot*, para Estados-Unidos.
Lúgar norueguense *J. J. Lotz*, para os Estados-Unidos.
Patacho allemão *Antelope*, para Montevidéo.
Patacho inglez *Manzanilla*, para o Rio Grande do Sul.
Vapor nacional *Giguiá*, para Fernando de Noronha.

Navios á descarga

Barca norueguense *Ib's*, carvão de pedra.
Barca norueguense *Josva*, carvão de pedra.
Barca norueguense *Kronos*, madeira de pinho
Barca ingleza *Charity*, carvão de pedra.
Barca portugueza *Arcelina*, varios generos.
Barca nacional *Cecilia*, gorduras.
Barca allemã *Germania*, madeira.
Barca *Blue Bird*, madeira.
Barca ingleza *Rose of Devon*, carvão de pedra.
Brigue inglez *Wild-Rose*, carvão de pedra.
Lúgar inglez *Wanderer*, varios generos.
Lúgar inglez *Countess of Devon*, carvão.
Lúgar inglez *Voyager*, carvão de pedra.
Lúgar nacional *Loyo*, gorduras.
Lúgar americano *Eduard A. Sanchez*, farello.
Patacho nacional *Francolim*, xarque.
Patacho dinamarquez *Mette Katrine*, xarque.
Vapor inglez *Carbis*, varios generos.
Vapor nacional *Guahy*, varios generos.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 3 A 8 DE OUTUBRO DE 1887

(Vide o *Diario* de 2 de Outubro

Importação

Vapor nacional «Guahy», entrado da Bahia e escala em 4 do corrente e consignado a Domingos Alves Matheus, manifestou:

Pelles de cabra 5 atados a H. Nuesch & C., 18 a Abe Stein & C.

Lugre nacional Maia I, entrado da Bahia em 5 do corrente e consignado a Antonio de Oliveira Maia, manifestou:

Azeite de palma 10 barris. Dito de côco 1 dito.
Barricas vasias 2,804.
Pipas vasias 70 a ordem.

Hiate nacional «Aurora 2.ª», entrado de Macáo em igual data e consignado a Carlos A. Araujo, manifestou:

Sal 76,800 litros a ordem.

Lugre americano «E. A. Sanchez», entrado do Rosario de Santa Fé em igual data e consignado a Pereira Carneiro & C., manifestou:

Farello 5,466 saccos.
Feno 1,820 fardos aos consignatarios.

Exportação

RECIFE, 4 DE OUTUBRO DE 1887

Para o exterior

— No vapor inglez *Author*, carregaram:

Para Liverpool, F. Cascão & Filho 59 saccos com 4,425 kilos de assucar mascavado.

— No vapor francez *Ville de Bahia*, carregaram:

Para o Havre, A. Labille 133 saccas com 10,127 kilos de algodão; A. J. de Azevedo Junior 1 caixão com semente de urucú, pesando 8,000 kilos, 1 caixão com castanhas de caju, pesando 53 kilos.

Para o interior

— Na barca norueguense *Viva*, carregaram:

Para Santos, Julio & Irmão 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

— No patacho inglez *Manzanilla*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, S. G. Brito 1,839 volumes com 185,000 kilos de assucar branco e 211 barricas com 15,000 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Mundáos*, carregaram:

Para Santos, A. C. Moreira Dias 50 pipas com 24,000 litros de aguardente.

Para Bahia, F. M. da Silva & C. 6 caixas com 80 kilos de oleo de ricino.

Para o Rio de Janeiro, M. Lopes de Sá & C. 20 barricas com 2,164 kilos de assucar branco; J. A. C. Vianna 1,000 saccos com 60,000 kilos de milho; F. M. da Silva & C. 25 caixas com 350 kilos de oleo de ricino, 1 fardo com plantas medicinaes e 1 caixa com resina.

— No vapor nacional *Jaguaribe*, carregaram:

Para o Natal, E. C. Beltrão & Irmão 35 barricas com 2,100 kilos de assucar refinado.

Para Aracaty, J. M. Dias 8 caixas com 117 1/2 kilos de rapé.

Dinheiro

EXPEDIDO

Pelo vapor nacional *Jaguaribe*, para:

Parahyba	35:000$000
Natal	10:220$000
Mossoró	20:000$000

Rendimentos publicos

MEZ DE OUTUBRO

Alfandega

Renda geral:

De 1 a 4	157:975$467	
Idem de 5	43:601$346	
		201:576$813

Renda provincial:

De 1 a 4	21:569$792	
Idem de 5	3:403$522	
		24:973$314
		226:550$127

Recebedoria geral

De 1 a 4	2:383$067	
Idem de 5	1:958$441	
		4:341$508

Recebedoria provincial

De 1 a 4	1:384$738	
Idem de 5	168$287	
		1:553$025

Recife Drainage

De 1 a 4	2:304$928	
Idem de 5	147$253	
		2:452$181

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste Mercado no dia 5 de Outubro foi o seguinte:

Entraram:

41 1/2 bois pesando 5,895 kilos, sendo de Oliveira Castro, 27 1/2 ditos de 1ª qualidade e 14 ditos particulares.

508 kilos de peixe a 20 réis	10$160
82 cargas de farinha a 200 réis	16$400
21 ditas de fructas diversas a 300 rs.	6$300
10 taboleiros a 200 réis	2$000
12 Suinos a 200 réis	2$400
Foram occupados:	
24 columnas a 600 réis	14$400
20 compartimentos de farinha a 500 réis.	10$000
22 ditos de comida a 500 réis	11$000
59 ditos de legumes a 400 réis	23$600
30 ditos de fazendas a 400 réis	12$000
18 ditos de suino a 700 réis	12$600
11 ditos de fressuras a 600 réis	6$600
10 talhos a 2$	20$000
8 ditos a 1$	8$000
A Oliveira Castro & C.:	
54 talhos a 1$	54$000
Deve ter sido arrecadada neste dia a quantia de	209$460
Rendimento dos dias 1 a 4 do corrente	802$300
Foi arrecadado liquido até hoje	1:011$760

Preços do dia:

Carne verde de 240 a 400 réis o kilo.
Carneiro de 720 a 800 réis idem.
Suinos de 500 a 600 réis idem.
Farinha de 200 a 240 réis a cuia.
Milho de 240 a 320 réis idem
Feijão de 500 a 640 idem.

Matadouro Publico

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 91 rezes para o consumo do dia 5 de Outubro.

Sendo: 64 rezes pertencente á Oliveira Castro & C., e 27 a diversos.

— No mesmo estabelecimento foram tambem abatidas para o consumo do dia 6 do corrente 95 rezes.

Sendo: 67 pertencentes a Oliveira Castro & C., e 28 a diversos.

Embarcações surtas no porto em 5 de Outubro

NACIONAES

Cecilia—consig. á Pereira Carneiro & C.
Francolim—á Amorim Irmãos & C.
Giquiá—á Companhia Pernambucana.
Guahy—á Domingos Alves Matheus.
* Jaguaribe—á Companhia Pernambucana.
Lamego—(canhoneira de guerra).
Loyo—á Loyo & Filho.
Marinho XI—consig. á José da S. Loyo & Filho.
Maria Angelina—á Loyo & Filho.
Mandahú—á Companhia Pernambucana.
Maia I—á Antonio de Oliveira Maia.

ESTRANGEIRAS

Alliance—(corveta de guerra).
Antelope—consig. á G. Perman.
Arcelina—á Amorim Irmãos & C.
Amal—á Hermann Lundgrin & C.
Blue Bird—á Henry Forster & C.
Charity—á Henry Forster & C.
Carbis Bay—á Wilson Sons & C.
Christina—á H. Lundgrin & C.
Countess of Devon—á Livramento & C.
Caldoon—á ordem.
Darpa—á ordem.
Eduard A. Sanchez—á Pereira Carneiro & C.
Folkefesten—á ordem.
Germania—á Borstelman & C.
Hardi—á Wilson Sons & C.
Hosten—á ordem.
Ibis—á Wilson Sons & C.
Isabel—á Henry Forster & C.
Josva—á ordem.
Jorgen J. Lotz—á ordem.
Kronos—á Herman Lundgrin & C.
Kaffir Chief—á Companhia do Beberibe.
Manzanilla—á Francisco R. P. Guimarães.
Mario—á Amorim Irmãos & C.
Mette Katrine—á Baltar Oliveira & C.
Nina—á ordem.
New-Dominiu—á ordem.
P. A. Munch—á Henry Forster & C.
Pallos—á Johnston Pater & C.
Rusoer—á Wilson Sons & C.
Rose of Devon—á Wilson Sons & C.
St. Joseph—á Niemeyer Cahn & C.
Talbot—á Johnston Pater & C.
Vibilia—á Herman Lundgrin.
Viva—á Wilson Sons & C.
Voyager—á Johnston Pater & C.
Wanderer—á Fonseca Irmãos & C.
Wild Rose—á Wilson Sons & C.
Zulú—á ordem.

O signal * indica ter a embarcação sahido.

Vapores á entrar

DOS PORTOS DO SUL

Pará—amanhã.
John Elder—a 10.
Tamar—a 14.
Espirito Santo—a 17.
Congo—a 19.
Alliança—a 22.
Maranhão—a 26.
Neva—a 29.

DOS PORTOS DO NORTE

Pernambuco—a 12.
Camillo—a 23.

DA EUROPA

Trent—a 10.
Britania—a 23.
La Plata—a 24.

DO HAVRE

Ville de Santos—hoje.

DE HAMBURGO

Tijuca—a 15.

DE LIVERPOOL

Actor—a 8.

DE NEW YORK

Advance—a 25.

DE TRIESTE

Szechenye—a 11.

Vapores á sahir

Ville de Santos—hoje, á tarde, para Santos e escala.
Guahy—amanhã, ás 4 horas da tarde, para Bahia e escala.
Pará—a 8, ás 5 horas da tarde, para os portos do norte.
Trent—a 9, ás 2 horas da tarde, para Buenos-Ayres.
Giquiá—a 10, ao meio dia, para Fernando de Noronha.
John Elder—a 10, á 1 hora da tarde, para Liverpool.
Tamar—a 14, á 1 hora da tarde, para Southampton.

Navios á entrar

Andreas—de Cardiff.
Concordia—de New Castle.
Catherine—de Cardiff.
Cato—de Cardiff.
Fanny—de Liverpool.
Marie—do Rio de Janeiro.
Marietta—do Rio Grande do Sul.
Marinho I—do Rio Grande do Sul.
Presidente—do Rio de Janeiro.
Positivo—do Rio Grande do Sul.
Stella—de Liverpool.
Teixeirinha—do Rio Grande do Sul.
Temerario—do Porto.
Taborda—do Rio Grande do Sul.

Movimento do porto

Navios entrados no dia 5 de Outubro

Port Natal (Africa)—40 dias, lúgar inglez *Zulu*, de 280 toneladas, capitão F. Fowles, equipagem 9, em lastro; á ordem.

Rosario de Santa Fé—27 dias, lúgar americano *Eduardo A. Sanchez*, de 468 toneladas, capitão Johnson, equipagem 10, carga farello; a Pereira Carneiro & C.

Bahia—9 dias, lúgar nacional *Maia I*, de 439 toneladas, capitão José Maria de Pinho, equipagem 11, carga varios generos; a Antonio de Oliveira Maia.

Macáo—12 dias, hiate nacional *Aurora II*, de 70 toneladas, mestre Manoel Duarte da Silva, equipagem 5, carga varios generos; a Carlos Antonio de Araujo.

Sahido no mesmo dia

Ceará e escala—Vapor nacional *Jaguaribe*, commandante Francisco A. da Costa, carga varios generos.

THEATRO
SANTA ISABEL
C. D. F.
Club Dramatico Familiar

Grande festa theatral
em beneficio da viuva e filhos de
Luiz Demetrio Coelho

8--Sabbado--8

Esplendido espectaculo honrado com a presença dos Illms. e Exms. Srs. presidente da provincia, general commandante das armas e Dr. chefe de policia.

Em seguida a uma brilhante ouvertura executada pelo corpo de orchestra do Club subirá a scena o difficilimo e apparatoso drama, ornado de coros e cheia de episodios verdadeiramente dramaticos.

A FILHA DO MAR

em 1 prologo e 4 actos

A aurora boreal, no fim do 3º acto e a explosão da mina, no ultimo acto, seguida de uma derrocada feita pelo mar, o que tudo se passa á vista do espectador, são de um effeito magnifico.

Denominação dos actos e descripção do scenario

PROLOGO
O naufragio—Uma praia escalvada, rochedos, penedias, caes; ao fundo, o mar.
PRIMEIRO ACTO
O roubo—Salão rico em casa da Marqueza de During.
SEGUNDO ACTO
O julgamento—Salão rico em casa da Condessa de Upsal.
TERCEIRO ACTO
Em pleno mar! - Navio balieiro do capitão Gilbag. Finalisa com a aurora boreal.
QUARTO ACTO
A oração—Interior de uma mina. Explosão e derrocada á vista do publico.

Em obsequio á beneficiada o distincto maestro Antonio Martins, executará n'um dos intervallos uma phantasia á clarinetto, sob motivos da opera *Somnambula*, com acompanhamento de orchestra (p r E. Cavallini).

A beneficiada agradece cordialmente a todos os cavalheiros, que teem concorrido para que esta festa de caridade, tenha o maior brilhantismo; e em um dos intervallos irá aos camarotes comprimentar as Exmas. familias.

O theatro estará lindamente ornado, illuminada a fachada, tocando duas bandas marciaes, uma no peristillo e outra no salão, durante os intervallos.

O pequeno numero de bilhetes está á disposição do publico no escriptorio do theatro.

Bonds para todas as linhas.

A's 8 horas.

COMPANHIA DRAMATICA
Domingo, 9 do corrente

BENEFICIO DA
Celestial Confraria da Santissima Trindade

Honrado com a presença do Exm. Sr. presidente da provincia

Subirá á scena o importante drama em 4 actos, do laureado rio-grandense Arthur Rocha, e que pela primeira vez se representará em Pernambuco, tendo sido immensamente applaudido na côrte, no Maranhão e cidades do sul:

OS FILHOS DA VIUVA

Tomam parte os artistas Antonio Coimbra, Lisboa, Affonso de Oliveira, Teixeira, D. Edelvira Lima e D. Hermina Coimbra.
A acção passa-se no Rio de Janeiro.
Actualidade.

Chama-se a attenção do publico para a importante these que offerece este drama, por ser talvez a primeira em demonstrar o gravissimo erro da nossa sociedade, na admissão de cavalheiro de industria no seio de nossa familia.

Terminará o espectaculo com a espirituosa comedia em 1 acto, do Illm. Sr. Dr. Affonso Olindense:

Guerra ás mulheres

pelos artistas Lyra, Affonso e D. Hermina.

Uma banda de musica tocará a entrada do theatro.

O pequeno numero de bilhetes acha-se em mão do thesoureiro Rodolpho Guedes, e no dia do espectaculo no theatro.

Uma commissão irá comprimentar os seus convidados, em um dos intervallos.

Bonds para todas as linhas.

Principiará ás 8 1/4 horas.

Estrada de ferro de Ribeirão ao Bonito

Por deliberação da directoria são chamados os senhores accionistas desta empreza para no prazo de 60 dias, a contar desta data, recolherem a oitava entrada de suas acções, nos termos do § 2 do art. 9 e § unico do art. 4 dos estatutos.

Recife, 4 de Outubro de 1887.

José Bellarmino Pereira de Mello.
Director secretario.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa arrenda-se os seguintes predios:

Rua do Bom Jesus n. 13, 3· andar.
Idem idem n. 44, 1· andar e loja.
Idem do Vigario Theuorio n. 22, 1· andar.
Idem idem n. 25, sobrado.
Idem do Marquez de Olinda n. 53, 3· andar.
Idem do Apollo n. 24, 1· andar.
Idem da Moéda n. 4".
Idem idem n. 47.
Idem idem n. 49.
Idem idem n. 37.
Idem da Lingoeta n. 14, 1· andar.
Becco do Abreu n. 2, 2· andar.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 25 de Maio de 1887.

O escrivão intarino,

NORTHERN

de Londres e Aberdeen
Posição financeira (Dezembro 1885)

Capital subscripto	£	3.000,000
Fundos accumulados	£	3.134,348
Receita annual:		
Do premios contra fogo		577,330
De premios sobre vidas		191,000
De juros		132,000

O AGENTE,
John. H. Boxwell

COMPANHIA DE SEGUROS
CONTRA FOGO
North British & Mercantile

CAPITAL
3:000.000 de libras sterlinas
AGENTES
Adomson Howie & C.
em casa do
SR. JOHN H BOXWELL
Rua do Commercio n. 26.

COMPANHIA IMPERIAL

DE
SEGUROS CONTRA **FOGO**
— EST: 1803 —
Edificios e mercadorias
Taxas baixas
Prompto pagamento de prejuizos
CAPITAL
Rs. 16,000:000$000
Agentes
BROWNS & C.
N. 5 — *Rua do Commercio* — N. 5

London & Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as casa do mesmo banco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n. 75. No Porto, rua dos Inglezes.

SEGUROS
MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana
Rua do Commercio n. 8
RUA DO COMMERCIO N. 26 1º ANDAR

INDMNISADORA
Companhia de Seguros

MARITIMOS E TERRESTRES
Estabelecida em 1855
CAPITAL 1,000:000$
SINISTROS PAGOS
Até 31 de dezembro de 1884

Maritimos.....	1,410:000$000
Terrestres,..	316:000$000

44—Rua do Commercio—

SEGUROS
CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Globe
INSURANCE COMPANY
Saunders Brothers & C.
COMPANHIA DE SEGUROS

Companhia de Seguros Fidelidade, de Lisboa

AGENTE
Miguel José Alves
N. 7—RUA DO BOM JESUS—N 7

Seguros maritimos e terrestres

Nestes ultimos é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto annual de cerca de 15 por cento em favor dos segurados.

MARITIMOS

Companhia Bahiana de navegação a Vapor
PORTOS DO SUL
Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia
O vapor Guahy
Commandante Martins

Segue impreterivelmente para os portos acima no dia 7 de Outubro, as 4 horas da tarde. Recebe carga unicamente até ao 1[2 dia do dia 7.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na
AGENCIA
7—Rua do Vigario—7
Domingos Alves Matheus

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Paquete John Elder

Espera-se dos portos do sul até o dia 10 de Outubro seguindo para a Europa depois da demora do costume.

Este paquete e os que d'ora em diante seguirem tocarão em Plymouth, o que facilitará chegarem os passageiros com mai brevidade a Londres.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os
AGENTES
Wilson Sons & C., Limited
N. 14 —RUA DO COMMERCIO—N 14

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft
O vapor Tijuca

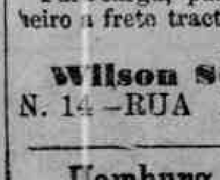

Espera-se de HAMBURGO, por LISBOA, até o dia 15 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Para passageiros, carga, frete e etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Borstelmann & C.
RUA DO COMMERCIO N. 3
1º andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
Fernando de Noronha
O vapor Giquiá
Comandante Lobo

Segue no dia 10 de Outubro pelas 12 horas da manhã.
Recebe carga até o dia 8.
Passagens até as 10 horas da manhã do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY
O paquete Trent

E' esperado da Europa no dia 9 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos Ayres
Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3 — RUA DO BOM JESUS N. 3

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia
O vapor Jacuhype
Commandante Esteves

Segue no dia 12 de Outubro ás 5 horas da tarde.
Recebe carga até o dia 11.
Encommendas, passagens e dinheiros á frete até ás 3 horas da tarde do dia 12.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

United States & Brasil M. S. S. C
O vapor Alliança

E' esperado dos portos do sul até o dia 22 de Outubro depois da demora necessaria seguirá para

Maranhão, Pará, Barbados, S Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete, tracta-se com os
AGENTES

O vapor Advance

Espera-se de New-Port-News, até o dia 25 de Outubro o qual seguirá depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os
AGENTES
Henry Forster & C.
N 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.º andar

Grande Riodo Sul

Segue com brevidade para o porto acima a barca nacional *Maria Angelina*: para o resto da carga que lhe falta trata-se com José da Silva Loyo & Filho.

Porto por Lisboa

Com destino aos portos indicados segue com brevidade a barca nacional *Marinho XI*; para carga e passageiros, trata-se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Para Maranhão
Barca portugueza
ARCELINA

Recebe carga a frete, e seguirá brevemente: a tratar com Amorim Irmãos & C.

LEILÕES

Hoje 6, continúa o agente Pinto o leilão de sabonetes, miudesas, chapéos para senhoras e fazendas, começado hontem no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 52.

Sexta-faira 7, o de moveis, quadros, candieiros á gaz e muitos outros moveis, existentes no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 52.

Leilão

De fazendas, miudesas, chapéos para senhoras, e sabonetes.

Em continuação
HOJE, 6 DO CORRENTE
Agente Pinto
No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 52

Agente Burlamaqui
2· leilão definitivo

Quinta-feira 6 do corrente
A's 11 horas
No armazem á rua do Imperador n. 22

Do importante predio á rua do Visconde de Itaparica sob n. 10, outr'ora rua do Apollo, e servindo de base o preço obtido no primeiro leilão de 13:100$000.

O agente acima, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, venderá em leilão o predio acima, a requerimento de José Ferreira da Silva, inventariante dos bens deixados pela finada D. Carlota Joaquina de Carvalho, para occorrer as despezas judiciaes e pagar dividas passivas e legados do espolio. Os Srs. pretendentes poderão desde já examinar o referido predio.

Leilão

De uma casa terrea á rua Augusta n. 268, um sobrado de um andar á rua de Hortas n. 101, e um piano, fazendas, guarda-roupa e guarda-louça, mesas elasticas, commodas, estantes, marquezões, berços, camas, cadeiras de balanço, mesas, quadros, jarros, candieiros para kerosene e gaz carbonico, grande quantidade de livros de medicina, religião e direito e outros objectos

Agente Brito
Rua de Pedro Affonso n. 43
Quinta-feira 6 do corrente
A'S 10 1[2 HORAS

Leilão

De pianos, mobilias candieiros, jarros, espelhos, relogios, quadros e muitos outros artigos existentes

No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 52
Agente Pinto
Sexta-feira, 7 do corrente

Leilão
Ao correr do martello

De mobilias, pianos, louças, vidros, cognac, vinhos, genebras, latas com fumo, ditas com manteiga, ditas com sardinhas, papel para saccos, ditos de côres.

Sexta-feira, 7 do corrente
No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 19
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Gusmão

2· Leilão

Do sobrado de 3 andares n. 51 a rua do Bom Jesus, antiga da Cruz, servindo de base a offerta de 3:000$.

Sabbado, 8 do corrente
A's 11 horas
Rua do Imperador n. 22

O agente Stepple, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito privativo de orphãos e ausentes, a requerimento do inventariante dos bens da finada Maria Isabel de Oliveira, levará a leilão o sobrado acima. Os pretendentes desde já podem examinar o dito sobrado e para qualquer informação o mesmo agente dará.

Leilão
DE MOVEIS

Louça, vidros crystaes, quadros, a saber
Sala de visita
Um piano forte, 1 mobilia com tampo de pedra, 1 dita estufada com 1 sofá, 1 cadeira de braço, 1 dita de balanço, e 6 ditas de guarnição estufadas, 1 mesa, 2 cadeiras para meninos, 2 tapetes, 4 etagers, 6 jarros para flores.
Sala de jantar
Uma mesa elastica, 1 aparador com tampo de pedra, 2 aparadores, cadeiras de balanço, 1 sofá, cadeiras de guarnição, etagers, quartinhas, louça para chá e jantar, copos, calices, garrafas, talheres e colheres, machinas para café e agua gazoza, quadros, 1 folhinha, mesas de cosinha, flandres, bacias, candieiros, taboas de engommar, carrinho para meninos, 1 galeteiro, 1 salva e 1 bandeja de electro plate.
Sotão
Trez camas de ferro grandes com colchões, 1 commoda, 1 lavatorio, jarros e bacias, baldes para agua, camas de lona e muitos outros moveis, um guarda vestido, 1 guarda roupa de amarello 1 toilet e 2 escarradeiras.

Segunda feira 10 de Outubro
Na rua da Aurora n. 109 C, (Santo Amaro)

C. J. Davidson tendo de fazer uma viagem á Europa com sua familia, faz leilão por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos existentes em casa de sua residencia na rua da Aurora n. 109 G.

A's 10 horas e 15 minutos partirá o bond que dará passagem gratis aos concurrentes.

O leilão principiará ás 10 1[2 horas.

Agente Burlamaqui
Leilão definitivo

De uma importante victoria com arreios muito bons para um e dous cavallos
Terça feira. 11 de Outubro ao meio dia
No sitio do finado Dr. Manoel Francisco Teixeira, á rua do Visconde de Goyanna

O agente acima por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de capellas e residuos, levará a leilão, a requerimento do testamenteiro e inventariante do finado Dr. Manoel Francisco Teixeira, da importante victoria e seus competentes arreios. Os Srs. pretendentes desde já poderão ir examinar a dita victoria no mesmo sitio acima.

Agente Silveira
Leilão

De moveis, louças, vidros e diversos objectos, sexta-feira 7 do corrente, ás 10 1[2 horas, no 1· andar da casa do rua da Penha n. 21

O agente Silveira, devidamente autorisado por uma familia que se retira para fóra da provincia, levará a leilão os objectos abaixo especificados, ao correr do martello, a saber:

Uma mobilia de jacarandá com tampo de pedra, 1 cama franceza, 1 mesa elastica, 2 aparador es de mogno, 1 marquezão largo, 1 dito estreito, 1 cadeira para criança, 1 cabide, 1 marqueza, 2 cadeiras de balanço de junco, 12 cadeiras americanas, 1 cama para criança, 1 guarda-louça, 1 meia commoda de amarello, magnificos jarros para flores, louças, vidros e diversos objectos para uso domestico.

Aluga-se o mesmo sobrado.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçallo: a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Compra-se uma casa terrea na rua da Assumpção ou Santa Cecilia; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 3, loja.

— Precisa-se de uma perita cosinheira que vá comprar e que durma em casa; rua de Joaquim Nabuco n. 9, Capunga.

— **Criado.** Precisa-se de um; no largo da Penha n. 33.

— Precisa-se de um criado livre, para casa de familia; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 39, loja.

— Precisa se de uma ama que compre e cosinhe bem, para casa de familia; a tratar no oitão do Corpo Santo n 25

— ALUGA-SE uma casa em Santo Amaso, rua do Lima. n. 30, propria para familia grande ou collegio. Tem 7 salas, 15 quartos, agua e gaz encanado, apparelho e quintal: a tratar na lytographia de J. E. Purcell, rua Marquez de Olinda n. 8.

— Aluga-se a casa terrea com grande quintal á rua Vidal de Negreiros n. 127, a de n. 82 no pateo do Terço com sotéa externa, e a da rua Imperial n. 196, todas em estado de limpeza; a tratar na rua de S. Jorge (Pilar) n. 56, taverna

— Arrenda-se terrenos de plantação do engenho Ribeirão, vende-se a safra nova e a que se está colhendo na Uzina Pinto, onde tem contrato: a tratar com o proprietario no referido engenho.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e outra para engommar; na rua da Matriz da Boa-Vista n. 9.

— Cestas de vime de todos os tamanhos, para compras.

— Araruta a mais especial que vem ao nosso mercado, propria para alimentação de crianças.

— Abanos, teem grande porção e vendem mais barato que em outra qualquer parte; no armazem Confederação do Norte, de Martins Pires & C. á rua estreita do Rosario n. 1.

— Aluga-se um sitio em Beberibe, na estrada que segue para a povoação, com commodos para familia, cuja casa está pintada, com banho do rio no fundo; a tratar no caes da Companhia Pernambucana n. 2.

— Precisa-se de um caixeiro; na rua de Hortas n 17.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar para casa de pequena familia; a tratar na rua Direita n. 64, 2º andar.

— Precisa-se de uma cosinheira para casa de familia, que durma em casa; a tratar na rua Nova n. 39, loja.

— Precisa-se de um feitor e trabalhadores de sitio; na Ponte de Uchôa em frente a estação.

— Aluga-se por 18$000 mensaes, com fiança idonea a loja da travessa da Bomba n. 4; a tratar na rua do Pilar n 125.

— Vende-se ou permuta-se por predios nesta praça o engenho Jerusalem, moente e corrente, na freguezia de Serinhaem, o qual dista da estação de Ribeirão legoa e meia, com boas mattas, bom cercado para criação, casa de vivenda, doze ditas para lavradores, casa para fazer farinha, movida por agua, estribaria para quatro cavallos, importante horta com todas as fructeiras do paiz, estilação nova, fórmas e bom machinismo: trata-se na rua da Saudade n. 4, ou rua do Imperador n. 16, ou no mesmo engenho.

— Vende-se um cavallo castanho, grande, para sella, andador de baixo a meio; a tratar na rua da Conceição, cocheira do Xico Felix.

AMA

Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar em casa de familia: na rua Duque de Caxias n. 14 se dirá.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar para duas pessoas; na rua Duque de Caxias n. 6, segundo andar.

Aluga-se

Ou vende-se uma boa casa ultimamente caiada e pintada, na Cruz das Almas n. 10-B (Parnamerim), a qual possue bastantes commodos para familia, e um sitio regular; a tratar na rua do Apollo n 30, 1· andar.

Attenção

Precisa-se de empregados para serviços domesticos; na engenhoca Bemfica, á rua Real da Torre.

Attenção

O abaixo assignado, desejando retirar-se para Portugal em Março do anno futuro, precisa vender seus estabelecimentos de fazendas, molhados e algumas casas; se alguem pretender fazer dito negocio póde dirigir se aos ditos estabelecimentos sitos á margem da estrada publica, na povoação de S. Lourenço da Matta

Manoel José de Brito Barreiros.

Remedios que curam!
Sem dieta e sem modificações de costumes

Laboratorio central, rua do Visconde Rio Branco n. 14
Esquina a rua do Regente—Rio de Janeiro

Especificos preparados pelo pharmaceutico Eugenio Marques de Hollanda

Approvados pelas juntas de hygiene da Côrte, Republicas do Prata e Academia de Industria de Paris.

Elixir de imbiribina
Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove as ejecções difficeis.

Vinho de ananaz ferruginoso e quinado
Para os chloro-anemicos, debella a hypoemia intertropical, reconstitue os hydropicos e beribericos.

Xarope de flor de aroeira e mutamba
Muito recommendado na bronchite, na hemoptyse e nas tosses agudas ou chronicas.

Oleo de testudus ferruginoso e cascas de laranjas amargas
E' o primeiro reparador da fraqueza do organismo, na tysica.

Pilulas ante-periodicas, preparadas com pererina, quina e jaborandy
Cura radicalmente as febres intermittentes, remittentes e perniciosas.

Vinho de jurubeba simples e tambem ferruginoso, preparados em vinho de cajú
Efficazes nas inflamações do figado e baço agudas ou chronicas.

Vinho tonico de capilaria e quina
Applicado nas convalescenças das parturientes, retico ante-febril.

Francisco Manoel da Silva & C.
RUA DO MARQUEZ DE OLINDA

Advogado

(Fôro civil e ecclesiastico)
Bacharel Antonio de Lellis e Souza Pontes.
Rua do Imperador n. 37 1.º andar.

Para pequena familia

Aluga-se por 8$000, um excellente sotão com dous quartos no 1º andar N. 63 á rua do Visconde de Itaparica antiga da do Apollo, á tratar no mesmo.

Preservativo da erysipela
E
Regulador da Menstruação

pelo
Dr. Monoel de Siqueira Cavalcante

O 1º para curar a erysipela e impedir seu reapparecimento, curar rheumatismo do peito e a variola ou bexigas.

O 2º para falta da menstruação, a sahida das secondinas, fazer apparecer secreção de leite e lochios supprimidos.

Estes remedios encontram-se em frascos de quatro grammas, acompanhados por prospectos e com a rubrica manuscripta do autor.

Deposito unico
Praça do Conde d'Eu n. 22, pharmacia de Ribeiro & C., successor

Estabelecimento de Banhos no pateo do Carmo n. 26

O proprietario desse estabelecimento achando se com sua saúde aggravada e não podendo por isso continuar com o pesado trabalho que tem tido a 22 annos em procurar a eleval-o ao estado em que se acha em offerecer todas as vantagens que se póde desejar. O estabelecimento ligado com o andar superior que tambem offerece as melhores proporções para casas de pensões ou de saúde. Os pretendentes a compras do referido estabelecimento dirijam-se ao seu proprietario na mesma casa.

Prevenimos aos nossos amigos e freguezes que temos recebido o mais completo sortimento de chapéos de sol de todas as qualidades, tanto para homem como para senhora e crianças, o que ha de mais moderno, os quaes estamos vendendo por preços extremamente baratos, visto recebermos directamente da Europa das primeiras casas e fabricas.

Assim como nesta casa se fabricam, concertam-se e cobrem-se qualquer qualidade de chapéos em menos de uma hora, para o que temos pessoal habilitadissimo, garantindo-se o que acima fica dito.

Vendas em grosso e a retalho e mandam-se amostras em qualquer casa.

Jose' Ferreira & C,
15—Rua do Barão da Victoria—15
Antiga rua Nova

Pilulas purgativas e depurativas de Campanha

Estas pilulas, cuja preparação é puramente vegetal, teem sido por mais de 2 annos aproveitadas com os melhores resultados nas seguintes molestias: affecções da pelle e do figado, syphilis, boubões, escrofulas, chagas inveteradas, erysipelas e gonorrhéas.

Modo de usal-as

Como purgativas: tome-se de 3 a 6 por dia, bebendo-se após cada dóse um pouco d'agua adoçada, chá ou caldo.

Como reguladoras: tome-se uma pilula ao jantar.

Estas pilulas, de invenção dos pharmaceuticos Almeida Andrade & Filhos, teem *veridicium* dos Srs. medicos para sua melhor garantia, tornando-se mais recommendaveis, por serem um seguro purgativo e de pouca dieta, pelo que podem ser usadas em viagem.

ACHAM-SE A' VENDA
Na drogaria de Faria Sobrinho &
41 —RUA DO MARQUEZ DE OLINDA 41

Plantas e sementos de cacáo e café da Liberia

No caes 22 de Novembro, armazem da bola amarella n. 36, vende-se sementes e plantas de cacáo de differentes tamanhos, que alem de produzirem ricos fructos são tão formosas pela variedade de cores, que se prestam a ser collocadas en jardim. Neste mesmo armazem ha sementes de café da Liberia, muito saboroso, e produz em todo o terreno continuadamente depois de tres annos, suas flores alvas como neve á fórma de estrellas e aromaticas como jasmim, produz fructo cerca de uma arroba por pé, na maior grandura até dez metros, dizem os possuidores que estão arrependidos por não terem logo plantado muito; destas duas arvores do ouro, na mesma casa ha methodos para o plantio aperfeiçoado.

Aviso

Emilio Billion, Engenheiro Mecanico, engarrega-se de montar novos apparelhos, dos melhores fabricantes francezes, e os mais apperfeiçoados, pelas condições e preços seguintes:

— O assucar será fabricado pelo systema Brocheton e Billion igual ao da Usina Pinto.

— Garante-se no minimo 9 °/。 de assucar cristallisado de todos os jactos, e 10 °/。 com moenda de repressão, augmentando os preços abaixo declarados.

— O trabalho dos apparelhos será por 24 horas, se aproveitarão os edificios existentes, com pequenas reformas; os proprietarios darão todo material, como: tijolos, cemento, cal, areia, madeira, etc. ficando por conta do empreitorio todo mais trabalho.

Preço das Usinas

SERIES	TONELADAS DE CANNAS MOIDAS POR 24 HORAS	ASSUCAR FEITO KILOS	ASSUCAR FEITOS SACCOS DE 80 KILOS	PREÇO DA USINA TODA MONTA
1	100 tonnel.	9.000 k	110 sac.	110:000$000
2	125 «	11.250 «	140 «	130:000$000
3	150 «	13.500 «	168 «	150:000$000
4	200 «	18.000 «	225 «	180:000$000

— Para qualquer explicação, dirigir-se na Usina Aripibú ou Usina Bosque.

CASA DA FORTUNA
Aos 12:000$000

Bilhetes garantidos
23—RUA PRIMEIRO DE MARÇO—23

Da 9ª loteria da provincia venderam Martins Fiuza & C. os seguintes premios garantidos:

3725	1:000$000
2566	500$000
3101	200$000
2932	50$000

Acham-se á venda os afortunados bilhetes garantidos da 10ª loteria da provincia em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá quando fôr annuciada.

DESCOBERTA NO MAIS **ASMA** PÓ CLERY — Vende-se em toda a parte

Maria Magdalena Jayme Galvão

Francisco José Jayme Galvão e sua mulher, pedem ás pessoas de sua amizade o favor de assistirem a uma missa que mandam resar por alma de sua presada e sempre lembrada mãi e sogra, Maria Magdalena Jayme Galvão, na matriz do Corpo Santo, na quinta-feira 6 do corrente, ás 8 horas da manhã, 1· anniversario de seu fallecimento, pelo que lhes serão agradecidos.

Antonio Guilherme Ferreira de Andrade

Hermina E. Barreto de Andrade, Maria S. Ferreira de Andrade (ausente), Joaquim Albino de Gusmão, Julio Ferreira de Andrade e Francisca Ferreira de Andrade (ausente), Pedro Barreto de Gusmão, Manoel J. Barreto de Gusmão, Francisco Barreto de Gusmão, Maria E. de Gusmão e Silva, Elvira de Burgos B. de Gusmão e Luiz Jacques da Silva summamente gratos á todos os parentes e amigos que se dignaram acompanhar á ultima morada o corpo do seu idolatrado esposo, filho, genro, irmão e cunhado, Antonio G. Ferreira de Andrade, vem rogar aos mesmos para assistirem as missas de setimo dia, que por alma do finado serão celebradas na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã, do dia 6 do corrente.

AS VERDADEIRAS PECHINCHAS

Na rua 1· de Março n. 20

(junto ao Louvre)

APROVEITEM!

Zephires de cores lindos desenhos, a 140, 200 e 240 rs. o covado.
Cretones claros finissimos, a 320 rs. o covado.
Ditos escuros cores fixas, a 360 rs. o dito.
Chitas claras e escuras a 200, 240 e 280 rs o dito.
Percalinas a 240 rs. o dito é pechincha!
Merinós de cores e pretos, todo de lã, com 2 larguras a 800 rs. o dito.
Cachemira de listras, a 400 e dito, aproveitem!
Completo e variado sortimento de lãs para vestidos.
Cambraias de cores com salpicos a 5$000 a peça.
Ditas brancas a 5$500.
Fustão branco a 400 rs. o covado.
Dito branco rendado a 200 rs. o dito.
Esguião de linho pardo para vestidos e vestuarios de crianças e 320 réis o dito.
Bramante de linho com 10 palmos a 1$800 o metro.
Ditos de algudão com 4 larguras a 800, 1$100 e 1$300 o dito.
Panno do Costa para mesa a 1$000 e 1$200 o covado.
Atoalhado de linho muito fino a 2$400 o metro.
Ditos de algodão a 1$200 e 1$300 o dito.
Guardanapos a 2$200 e 2$800 a duzia.
Bordados de 500 a 2$000 a peça.
Cortinados bordados a 12$000 e 15$000 um.
Fichus de lã a 1$500 um.
Toalhas para banhos a 1$500 uma.
Ditas alcochoadas para rosto a 3$500 a duzia.
Colchas de cores a 2$000 uma.
Meias de cores para senhora a 4$500 e 5$000 a duzia, convem!
Ditas para homem de 3$600 a 8$000 a dita.
Camisas de meias para homens, muito finas a 1$000 uma.

Para banho de mar

Costume para senhoras a 10$000 um.
Dito para homens a 8$000.
Ditos para meninos a 5$000.
Sapatos e bolsas para o fim e muitos outros artigosá a preciação publica.

A RUA 1· DE MARÇO N. 20 (JUNTO AO LOUVRE)

AMARAL & C.

MUZEU DE JOIAS

DE

WOLFF & C.

N. 4---RUA DO CABUGA'---N. 4

N'este muito conhecido estabelecimento encontrará o respeitavel publico o mais variado e completo sortimento de JOIAS recebidas sempre directamente dos melhores fabricantes da Europa, e que primam pelo apurado gosto do mundo elegante.

Ricos adereços completos, lindas pulseiras, alfinetes, voltas de ouro cravejadas com brilhantes, ou perolas, anneis, caçoletas, botões e outros muitos artigos proprie deste generes.

ESPECIALIDADE

Em relogio de ouro, prata e nickelados, para homens, senhoras e meninos dos mais acreditados fabricantes da Europa e America.

Para todos os artigos desta casa garante-se a bôa qualidade, assim como a med cidade nos preços que são sem competéncia.

N'esta casa tambem concerta-se qualquer obra de ouro ou prata e tambem relogios de qualquer qualidade que seja.

4--Rua do Cabugá--4

CAJURUBEBA

PRAPERADO VINHOSO DEPURATIVO

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE PUBLICA DA CORTE

Autorisado por decreto imperial de 20 de Junho de 1883

Composição de Firmino Candido de Figueiredo

EMPREGADO COM A MAIOR EFFICACIA NO RHEUMATISMO DE QUALQUER TATUREZA, EM TODAS AS MOLESTIAS DA PELLE, NAS LEUCORRHÊAS OU FLÔRES BRANCAS, NA ASTHMA BRONCHITES **(molestias das vias respiratorias)**, NOS SOFFRIMENTOS OCCASIONADOS PELA IMPUREZA DO SANGUE E FINALMENTE NAS DIFFERENTES FORMAS DA SYPHILIS

Propagador—A. P da Cunha

As importantes curas, que este importante medicamento tem produzido, attestadas por pessoas de elevada posição social, fazem com que de toda parte seja elle procurado, como o melhor e mais energico depurativo do sangue.

Depurar o sangue, como condição de uma circulação benefica e efficaz, eis em que consiste principalmente o meio mais seguro de conservar a saúde e de curar as molestias que a impureza do sangue occasiona.

O *Cajúrubéba*, pela sua acção tonica e energicamente depurativa, é o medicamento que actualmente póde conseguir esse resultado sem prejudicar nem alterar as funcções do estomago e dos intestinos, porque não contém substancias nocivas, apesar do vigor depurativo dos productos que constituem a base principal d'este medicamento.

As muitas curas que tem feito, estão comprovadas pelo testemunho dos distinctos e conhecidos cavalheiros que firmam os attestados, que este jornal tem publicado em sua secção ineditorial

Deposito central, Fabrica Apollo, rua Hospicio 79

PERNAMBUCO

A' venda em muitas pharmacias do Brazil e do estrangeiro

PEITORAL DE Anacahuita CURA A TOSSE, AS MOLESTIAS DA GARGANTA —E A— TISICA.

Aluga-se barato

Rua Visconde de Itaparica n. 43, armazem.
Rua Coronel Suassuna n. 144, quarto.
Becco da Bomba n. 8.
Coredor do Bispo n.
Baixa verde n. 1 C.
Largo do mercado com agua n. 17.
Rua do Calabouço n. 4, loja.
Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Aluga-se

a casa terrea na travessa da Ponte d'Uchôa n. 12, com bastantes commodos para grande familia, com sitio murado e arborisado, boa agua potavel para beber—deposito e banheiro de cimento e bomba. Fica a dita casa á margem do rio Capibaribe, com banho doce, temperado e salgado: quem pretender dirija-se ao mesmo sitio, das 6 ás 10 horas da manhã, que encontrará o proprietario.

Aluga-se

por 30$000 mensaes a loja n. 24 da rua da Imperatriz, com commodos para familia e grande officina; a tratar na rua do Coronel Suassuna numero 204.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro; na rua da Florentina n. 2.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar; na padaria da rua do Brum n. 62.

Ama

Aluga-se uma ama que saiba cosinhar, para casa de pouca familia e que dê fiador á sua conducta; a tratar na rua do Imperador n. 79, primeiro andar.

Ama

Precisa-se de uma ama de idade para pouco trabalho; a tratar na rua da Madre de Deus n. 3, hotel Pitola.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar para casa de pouca familia; a tratar na rua da Palma n. 29.

AMA

Precisa-se de uma ama de meia idade para o serviço de um casal sem filhos; na rua Vidal de Negreiros n. 134.

AMA

Continúa a precisar-se de uma ama para criança; na rua das Crioulas n. 2-B, Capunga.

Urgente

Precisa se de perfeitas costureiras, paga-se bem; no atelier de Madame Fanny Silva, rua Nova n. 15, 1· andar.

Ama e criado

Precisa-se de uma ama e de um criado; á rua do Paysandú n. 19.

Cuzinheira

Precisa-se de uma ama para cozinhar; no 3º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario de Pernambuco*.

Fabrico de assucar

Apparelhos economicos para o cozimento e cura. Proprio para engenhos pequenos, sendo **modico em preço e effectivo em operação**.

Póde-se ajuntar aos engenhos existentes do systema velho, melhorando muito a qualidade do assucar e augmentando a quantidade.

OPERAÇAO MUITO SIMPLES

Uzinas grandes ou engenhos centraes, machinismo aperfeiçoado, systema moderno. Plantas completas ou machinismo separado.

Especificações e informações com

Browns C.

5—RUA DO COMMERCIO—5

Fabrica de PRODUCTOS ENOLOGICOS de ULYSSE ROY, em Poitiers (França)

Emile PROUST, Sucᶜʳ· & Genro

1. Perfume enantico dos Vinhos ou sobra de Medoc........ os 100 frascos	200 fr.
2. Rancio a Essencia de Cognac, os 100 frascos	500 fr.
3. Perfumes para todos os Licores os 100 frascos	300 fr.
4. Essencia de Rhum ou de Tafia, os 100 frascos	600 fr.

DEPOSITARIOS EM *Pernambuco*:
FRANᶜᵒ M. DA SILVA & Cª

Ao commercio

Os abaixo assignados previnem que não se responsabilisam por qualquer compra feita em nossa firma; e nesta data deixou de ser nosso empregado o Sr. Napoleão Satiro A. Maranhão.

Recife, 4 de Outubro de 1887.

Bernardino C. Maia & C.

Pão Centeio

Mello & Biset avisam ao respeitavel publico que todas as terças e sextas feiras teem este saboroso pão; á rua larga do Rosario n. 40.

Criado

Precisa-se de um criado que saiba ler, escrever e contar, entenda de copeiro e dê fiador de sua conducta; a tratar na rua da Madre de Deus n. 5, armazem, de 9 horas ás 4 da tarde.

Casa em Beberibe

Aluga-se a casa junto a estação n. 16, está limpa e tem commodos para grande familia, tem o rio no fundo; a tratar na rua do Livramento numero 19.

O Remedio do Dr. Ayer

CONTRA SEZÕES.

E' um tonico forte puramente vegetal, e, pelo conhecimento practico dos seus effeitos, GARANTIDO como remedio certo para as febres malignas. Estas desordens devem a sua origem a um veneno miasmatico que penetra no sangue pelos pulmões, altera o figado e motiva as differentes classes de febres conhecidas por Terciarias e Quatrenarias, Internas, de Frio, Malignas, Intermittentes, Remittentes, Biliosas, e Typhoide.

O REMEDIO DO DR. AYER neutralisa o veneno miasmatico e expele-o do systema. Não contem quinina nem ingrediente algum mineral; é seguro e inoffensivo, e nunca falha se se usa segundo as direcções.

PREPARADO PELO

DR. J. C. AYER E CA.,

Lowell, Mass., E. U. A.

A' venda nas principaes pharmacias e drogarias.

PHOTOGRAPHIA MODERNA

DE

HERMINA COSTA

N. 7---Rua 1° de Março (antiga do Crespo)---N. 7

Tiram-se retratos, inclusive os inalteraveis, desde os de miniatura até os de tamanho natural—todos os dias, ainda mesmo chuvosos.

CASA

Quem quizer alugar o sobrado n. 43 á rua da Aurora, procure entender-se com o Sr. Negreiros, á rua do Imperador n. 24.

Para passar a festa

Aluga se uma excellente casa com agua e gaz com bastantes commodos para familia, na travessa da rua de S. Bento n. 4, ou largo de S. Pedro Novo em Olinda; a tratar na rua do Commercio n. 26, A, Recife.

Precisa-se

de uma ama que saiba bem cosinhar e comprar e que durma em casa; a tratar na rua do Imperador n. 55, loja.

Sitio

Aluga-se um sitio no principio da estrada do Encanamento, no Parnameirim, com boa casa de morada. O sitio tem grandes proporções para plantações e diversas arvores fructiferas, a casa tem 2 salas, 7 quartos, cosinha externa, quarto para criado ou feitor, casa de banho de tijolo com chovisco, agua encanada da companhia do Beberibe, agua na cosinha com pia para lavagem de pratos.

O clima é muito ameno e saudavel e a casa fica muito proxima da estação do Parnameirim; a tratar no pateo do Collegio ou praça de Pedro II n. 6, 1· andar, com o Dr. Meira de Vasconcellos.

Mademoiselle Totinha

Rua do Imperador n. 65, segundo andar.

Modista

Casa em Olinda

No pateo de S. Pedro Novo, com muitos commodos, fresca, tem gaz; a tratar no Caminho Novo n. 158.

Aos Srs. agricultores

Theodulo Brecheton, unico representante da conhecida casa Mariolle Pinguet, de França, offerece seus serviços aos Srs. agricultores para a montagem de engenhos centraes, refinações, e destillações, por preços os mais commodos.

Para quaesquer informações ou trato queiram dirigir-se a Usina Pinto, em Ribeirão, onde o encontrarão sempre ás suas ordens.

Qualquer encommenda necessaria para a safra de 1888 deve ser feita até o fim de Dezembro proximo.

Convite

Aos devedores da massa fallida de **J. C. Levy & C.** para que venham pagar seus debitos á rua larga do Rosario n. 22, 1· andar, escriptorio de Ernesto & Leopoldo cessionarios da referida massa, sob pena de verem seus nomes pelos jornaes e em juizo.

Agua de caju' pura

Unico deposito

Pedro Vitéllo & C,

Rua do Imperador n. 81

Bons moveis

Uma pessoa que tem de retirar-se para fóra da cidade, quer dispor de alguns moveis bons e perfeitamente conservados, quer de jacaranda, quer de amarello: quem precisar dirija-se ao pavimento terreo do predio n. 6 do pateo do Collegio ou praça de Pedro II, que ahi se dirá com quem se póde tratar. Os moveis são, alem de outros, mobilia moderna de jacarandá entalhada e com consolos de tampo de pedra marmore, toilette de jacarandá, guarda-louça de amarello envidraçado, guarda roupa para homem, mesa elastica para jantar com cinco taboas, bidet e quadros.

Sementes de carrapato

Compra-se em grandes e pequenas quantidades; na drogaria de Francisco M. da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23.

Boa Viagem

Aluga-se uma excellente casa neste arrabalde: a tratar na rua larga do Rosario n. 34.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira que tenha boa conducta, para casa de familia; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 46, loja.

SEMOLINA

De Brons & C, de Glasgow

Este artigo, preparado por um novo processo de trigo da melhor qualidade, possue os elementos necessarios para nutrição de crianças e doentes, e muito se recommenda por ser de facil digestão e gosto muito agradavel; tambem pode-se fazer uma excellente papa, misturado em partes iguaes com a maizena dos mesmos fabricantes, addicionando-se-lhe algum leite. Unicos agentes nesta praça, Saunders Brothers & C., largo do Corpo Santo n. 11, primeiro andar.

Farello de caroço de algodão

Chegou a primeira remessa do precioso farello de caroço de algodão, o mais barato de todos os alimentos para animaes de raça cavallar, vaccum suino, etc. O caroço de algodão depois de extrahida a casca e todo o oleo, é o mais rico alimento que se pode dar aos animaes para os fortalecer e engordar com admiravel rapidez.

Nos Estados-Unidos da America do Norte e na Inglaterra elle é empregado (com o mais feliz resultado) de preferencia ao milho e outros farellos que são muito mais caro e não são de tanta sustancia.

A tratar no Recife com FragaRocha

Cavallos de carro

O Barão de Petrolina, tendo de retirar-se desta cidade, vende barato uma excellente parelha de cavallos de carro, a ver em sua chacara a rua do Conde da Boa Vista n. 45.

Loja das listras azues

Rua Duque de Caxias n. 61

Telephone—241

Merinós com duas larguras, de todas as cores a 500 rs. o covado.
Lãs chinezas, novos desenhos, a 120 rs.
Zefiros de quadrinhos a 120 rs. o covado.
Madapolão fino americano com 20 varas a 5$000 a peça.
Algodão superior a 4$ a peça.
Chitas muito finas a 210 rs., cores seguras.
Córtes de vestidos de phantasia, em cartão, a 9$ o córte.
Vestuario a marujo para meninos de qualquer tamanho a 6$, completo.
E muitas fazendas para preços baratos.
Loja de José Augusto Dias.

Casa

Aluga-se o 1· andar do sobrado n. 27 á rua do Imperador, tem grandes commodos e agua; as chaves para correr acham-se no andar terreo.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro que dê fiador da conducta, preferindo-se brasileiro; na rua da Concordia n. 1.

Torre

Aluga-se por festa ou por anno um sitio com casa caiada e pintada de novo, dispondo de bastantes commodos; a tratar no largo do Corpo Santo n. 4.

Vinhos da Garrafeira

Finos

Carcavelos.
Madeira.
Moscatel.
Uva Bastarda e de Passas.

PARA MESA

Genuino do Lavradio a 500 rs. a garrafa.
Na mercearia de Manoel Correia & C.
Praça do Conde d'Eu n. 15

Compras por atacado

O Peitoral de Cambará

tem preços especiaes para aquelles que comprarem grandes porções. Distribuem-se impressos a quem os pedir, contendo as condiçoes de vendas: na rua do Marquez de Olinda n. 23 drogaria dos unicos agentes e depositarios geraes

Francisco M. da Silva & C.

Casa em Olinda

Aluga-se uma casa em Olinda, á rua de S. Bento n. 33, tem agua encanada, pintada de novo; a tratar no Varadouro ou na rua do Barão da Victoria n. 60, armazem de molhados.

VENDAS

— Vende-se uma casa de taipa acabada de novo, situada na estrada de João de Barros, defronte do sitio do Dr. Diodoro Catanho; a tratar na mesma.

Attenção

Pranchões de pinho da Suecia

Vende-se pranchões de pinho da Suecia de 3x9 pollegadas, em lotes de 20 duzias para cima, por preço modico; a tratar na rua do Commercio numero 4.

Vende-se

a taverna sita á rua da Imperatriz n. 63; a tratar na mesma.

Ultimas novidades

Receberam Pedro Antunes & C. as seguintes:
Bonitos braceletes a Judia e broches.
Novas collecções de contas e vidrilhos de côres.
Completa variedade em guarnições pretas para vestidos.
Elegantes broches com inscripções.
Lindos chapéos e sapatos de pellurce para baptisado
Especiaes luvas de seda bordadas.
Vêr e julgar, para se convencerem as Exmas. senhoras que não vendemos caro.
Na casa de confiança de
— Para conservar a belleza da mocidade, fino e agradavel pó Candôr.
Aromatico extracto Guerlaind
Util agua dentifricia para conservar os dentes e evitar dores dos mesmos.

AS INTERESSANTES CRIANÇAS

Grande variedade em bebes de todos os tamanhos.

PARA BORDADOS

Completo sortimento de seda frouxo, lãs de todas as cores, froccos de seda, bonitos desenhos coloridos para bordados, papel Bristol. Pedimos a preferencia para a casa de confiança de Pedro Antunes & C, 63, rua Duque de Caxias, Nova Esperança.

PEDRO ANTUNES & C.
63 Rua Duque de Caxias 63
Nova Esperança

MOLESTIAS DO PEITO
HYPOPHOSPHITOS
DO Dʳ CHURCHILL

O Dʳ Churchill, autor da descoberta das propriedades curativas dos **Hypophosphitos** no tratamento da tisica pulmonar, tem a honra de participar aos seus collegas medicos, que os unicos **Hypophosphitos** reconhecidos e recommendados por elle são os que prepara o Snr. **Swann**, pharmaceutico, 12, rua Castiglione, Pariz.

Os **Xaropes de Hypophosphitos** de Soda, **Cal** e **Ferro** vendem-se em frascos *quadrados* tendo o nome do **Dʳ Churchill** no vidro, sua *assignatura* no envolterio e na tira de papel encarnado que cobre a rolha.

Cada frasco verdadeiro leva alem d'isto a marca de fabrica da **Pharmacia Swann**.

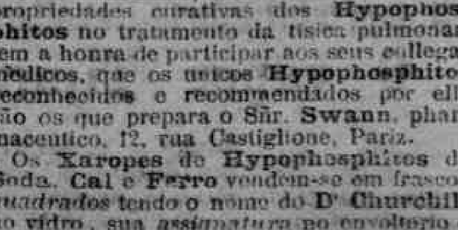

Vendem-se em todas as Pharmacias.

Reclame!!!

Não deve haver contestação quanto á preços de uma grande parte de artigos, verdadeiras pechinchas, que se encontram na antiga casa Carneiro da Cunha; mesmos dignos leitores que apreciem, os que abaixo se seguem:
Brinsinhos de cores para roupas de crianças a 280 rs. o covado!
Idem pardo lona a 320 e 360 rs. o dito!
Idem branco de linho, n. 6 a 1$500 o metro!
Casemiras pretas diagonal, 2 larguras, a 1$600 e 1$800 o covado!
Cheviots superiores, preto e azul, a 3$ e 3$500 o dito!
Bramantes, puro linho, 4 larguras a 1$900 o metro!
Atoalhado bordado, a 1$200 o dito!
Madapolão americano, com 24 jardas 5$800 a peça!
Algodão largo muito encorpado a 4$ a peça!
Ceroulas de bramante bordadas a 12$ e 16$000 a duzia!
Lenços brancos e de cores, abanhados a 1$600 e 1$800 a dita!
Camisas francezas e inglezas, de linho a 36$000 a dita!
Meias inglezas para homem a 4$500, 5$ e 6$000 a dita!
Toalhas felpuldas e alcochoadas a 3$500 e 4$000 a dita!

Com as Exmas. senhoras

Riquissimas guarnições de crochets a 8$000!
Lindas grinaldas e veos para noivas a 9$000 e 12$000!
Espartilhos americanos e francezes, a 4$, 5$500 e 8$000!
Fichús e entradas de baile a 3$ e 4$000!
Colchas francezas e cobertas, grandes a 3$ e 4$!
Camisas bordadas para senhora a 3$ e 4$000!
Sargelins de todas as côres a 240 rs. o covado!
Setins macáo todas as côres a 1$000 o dito!
Setinetas lavradas de cores a 280 rs. o covado!
Cachemires de listinhas para vestidos a 400 rs. o dito?
Velludinhos lisos e bordados e 900 rs. e 1$ o dito!
Peças de erguião para camisinhas 12 jardas por 4$000!
Linhos de quadrinhos, muito largos, a 200 e 240 rs. o covado!
Mirinós para vestidos uma largura 560 rs. o dito!
Idem preto 2 larguras a 800 rs., 1$000 e 1$500 o dito!
Fustões brancos bordados, finos, a 400 rs. o dito!
Nanskes de cores, (não desbotam) 160 o dito!
Failles, ultimo gosto em padrões, a 400 rs. o dito!
Cambraia Victoria e transparentes 10 jardas a 3$ e 3$500 a peça!

Aos Srs. Fasendeiros

Algodão da Bahia superior a 320 rs. o metro!
Idem de cores, do Rio a 440 rs. o dito!
Vendas em grosso damos descontos da praça.

59—Rua Duque de Caxias—59

Pereira & Magalhães, successores do Carneiro da Cunha & C.

Venda de terrenos

Vende-se em grandes e pequenos lotes os terrenos do sitio, que na estrada dos Afflictos, ficam junto a capella e defronte da estação da linha ferrea do Arraial: quem os quizer comprar dirija-se ao Dr. Portella em seu escriptorio á rua do Imperador n. 65, 1· andar, ou á casa de sua residencia nos Afflictos.

Livramento & C.

vendem cimento portland, marca Robins, de 1ª qualidade; no caes do Apollo n. 45.

Attenção

Vende-se especial farinha de milho e de arroz, feita a vapor, e preparada para bolo, cangica, cuscus e outras diversas especies de comedorias, que necessitem destes mesmos generos, sendo a 240 rs. o kilo da de milho e a de arroz a 320 rs., assim como farinha para tender o pão cerveja a 2$000 a arroba: na padaria da travessa do Pombal n. 1, pertencente a Pereira & Pinto.

Telephone—296.

E' barato!

No escriptorio deste *Diario* se dirá quem vende a collecção das *Fallas do Throno* desde o anno de 1823 até até 1872, acompanhadas dos respectivos *Votos de Graça*.

Fabrica de chapéos

Antonio José Maia & C.

DEPOSITO

Á rua do Barão da Victoria ns. 54 e 56

Os proprietarios deste estabelecimento scienticam aos seus numerosos freguezes e ao respeitavel publico, que continuam a ter grande sortimento de chapéos de todas as qualidades e formatos, manufacturados com toda a perfeição e por preços mais vantajosos que em outra qualquer parte.

Para acabar!

Os seguintes artigos:
Madapolão americano, com 1º metro de largura, de 14$000 a 7$000.
Algodão marca T de 6$500 a 5$000.
Bramante de linho, com 10 palmos, de 2$800 a 2$000.
Dito de algodão, de 1$600 a 1$200.
Atoalhado com lindos desenhos, de 1$800 a 1$300.
Lenços, diversas côres, de 1$000 a duzia a 320 rs.
Linon escossez de 200 a 120 rs.
Setinetas de quadrinhos e lavradas, imitação de seda, de 400 a 240 rs. o covado.
Linon de todas as côres, de 160 a 100 rs.
Guardanapos de 4$000 a duzia por 2$000.
Lenços de linho de 6$500 a duzia a 4$000.
Sedas de listras de 1$500 a 800 rs a 1$000.
Babados bordados de 1$500 e 2$000 a 800 rs. e 1$000.
Toalhas alcochoadas de 4$000 a 2$200.
Cambraia victoria, com pequeno toque de mofo, de 4$000 a 2$500.
Córtes de cambraia bordada, de 8$000 e 9$000 a 4$500 e 5$000.
Babetes com lindos desenhos de 3$000 a duzia a 1$200.
Grande pechincha em camisas para homem, de 50$000 e 60$000 a 36$000, 40$000 e 45$000 a duzia.
Surá com 1 metro de largura, de 800 a 520 rs.
Córtes a Maria Stuart de 10$000 a 4$000.
Um completo sortimento de casemiras de 1$000, 1$500, 2.000, 3$000, 3$500, 4$000, 5$000 e 6$000.
Assim como um grande numero de artigos que deixamos de mencionar e que vendemos com os mesmos abatimentos.
Grande quantidade de retalhos de todas as qualidades.

Loja das Estrellas

56—RUA DUQUE DE CAXIAS—56

Telephone n. 240

Palha de carnauba

Vende-se em grosso e a retalho; na rua de Hortas n. 41, e rua da Detenção n. 9.

Engenho Caianna

Vende-se este engenho por preço muito commodo, movido por animaes e com meia legoa quadrada de terra de muito boa producção, podendo safrejar 2,000 pães: os pretendentes dirijam se ao mesmo ou ao pateo do Terço n. 18. Adverte-se que as obras são de pedra e cal, e tem bastantes mattas.

ASMA — PÓ CLERY — Vende-se em toda a parte

FUNDIÇÃO DE FERRO

CARDOZO & IRMÃO

Rua do Baraõ do Triumpho ns. 100 a 104

Deposito a rua do Apollo ns. 2 e 2 B

Tem sempre em deposito todos os machinismos e ferragens precisas á agricultura desta provincia, como sejam: vapores locomoveis, semi fixos, com caldeira chornis ou para fogo de assentamento, moendas de todos os tamanhos, tachas batidas e fundidas, etc.

Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, encarregam-se de sental-os e se responsabilisa pelo bom trabalho do mesmo.

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto e a preços resumidos.

Vinho e Xarope de Dusart

AO LACTO-PHOSPHATO DE CAL

Approvados pela Junta d'Hygiene do Rio-de-Janeiro.

O *Lacto-Phosphato de cal*, que entra na composição do **VINHO** e do **XAROPE** de **DUSART**, é o medicamento mais poderoso que se conhece hoje para restaurar as forças de certos doentes.

Consolida e endireita os ossos das creanças *Rachiticas*, torna activos e vigorosos os *Adolescentes* molles e lymphaticos e os que se achão fatigados em consequencia de rapido crescimento. Facilita a cicatrisação das cavernas do pulmão nos *Tisicos*.

Sendo administrado ás mulheres durante a *gravidez* ellas atravessão todo o periodo da gestação sem a menor fadiga, sem nauseas, sem vomitos, e dão a luz a creanças fortes e vigorosas.

O *Lacto-Phosphato de cal* administrado ás *amas* e ás mães que crião os filhos, torna o leite mais rico, mais nutritivo, e preserva as creanças da diarrhéa e de outras molestias, que se declarão durante o crescimento. A *dentição* opéra-se sem fatigar a creança, sem que appareção convulsões.

O **VINHO** e o **XAROPE** de *Lacto-Phosphato de cal* de **DUSART** despertão o appetite e levantão as forças dos convalescentes e devem ser empregados em todos os casos em que o corpo humano se achar *fatigado* ou exhaurido *de for*...

Deposito em Paris, 8, rua Vivienne

LIQUIDAÇÃO

A terminar em 15 de Outubro

Merinó preto superior a 1$200 o covado.
Dito dito mais estreito 600 rs. o dito.
Dito grenat a 800 rs. o dito.
Velbutinas lavradas superior a 800 rs. o dito.
Ditas lisas a 600 rs. o dito.
Renda da China a 160 rs. o dito.
Riscados escocezes superiores a 240 rs. o dito.
Setinetas de côres, lisas, superiores a 280 rs. o dito.
Alpacas de côres, lisas, a 320 rs. o covado.
Zephyr de salpico, superior, a 320 rs. o dito.
Setineta chitada franceza, superior, a 360 rs. o dito.

E outras muitas fazendas tudo por preços reduzidos, muito abaixo do custo, para liquidar o negocio; na rua do Rangel n. 53.

Licenciado pela Inspectoria Geral de Hygiène do Imperio do Brazil.

Dôres do Estómago, Dyspepsias, Anemia, Febres, *etc.*

QUINA-LAROCHE

Premio de 16,600 fr. em LAROCHE Pharmaceutico — Medalhas de OURO — PARIS, VIENNE, NICE, etc.

O Quina-Laroche *não é um qualquer preparado, porém o resultado de trabalhos que grangeárão ao seu autor as mais altas recompensas do Estado. O mesmo* ***ferruginoso.***

Paris, 22 & 19, rua Drouot, e nas Pharmacias.

AO LOUVRE

Os proprietarios d'esse antigo estabelecimento sempre no intuito de corresponder á confiança das Exmas. Sras., não poupam esforços á fim de satisfazer a exigencia do bom gosto e para o que acha-se actualmente em Paris um dos socios da casa, que vai por todos os paquetes remettendo o que o capricho da moda vai inventando, e para prova apresentamos o seguinte:

Lindissimos córtes de lã, montados em cartão, com guarnição de contas oxydadas!
Esplendida collecção de capotas e chapéos para senhora!
Guarnição completa de vidrilho sui generis!
Romeiras dolmans e visites em tecidos differentes!
Mantilhas andaluzas, espedialidade!
Ditas de filó de seda primorosamente bordadas!
Rendas hespanholas chantilly em sortidas côres!
Luvas de seda bordadas em alto relevo!
Sedinhas e súrahs, grande moda!
Colchas turcas a imitação de crochet!
Palitots de seda crúa, pretos e cinzentos!
E muitos outros artigos de moda.

FRANCISCO GURGEL & IRMÃO

A Rua 1.° de Março n. 20 A (esquina)

CASA DE CONFIANÇA

VICHY

ADMINISTRAÇÃO: PARIS, 8, Boulevard Montmartre, PARIZ

PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os *Saes extrahidos das Fontes*. São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a *Azia* e as *Digestões difficeis*.

SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo para um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.

Para evitar as imitações exigir em todos os productos a **MARCA DA COMP. DE VICHY**

Em Pernambuco, os Productos acima achão-se em casa de HARISMENDY & LABILLE, 8, rua do Commercio; e SUIZER & ROECH, N. 2, rua da Cruz.

ELIXIR DESOBSTRUENTE
Eupeptico de Gervão

Preparado pelo pharmaceutico

JOSE' FRANCISCO BITTENCOURT

O Gervão tem uma acção desobstruente extraordinaria para os incommodo do figado, baço e estomago, conforme o descreve Dr. Mello Moraes.

Um grande numero de pessoas que tem usado delle considera-o infallivel.

Levados por estas informações e por muitas experiencias presenciadas por nós mesmos apresentamos aos clinicos e ao publico, em geral, um Elixir desta planta de um sabor delicioso e de um effeito verdadeiramente benefico para os pobres despepticos, splenetivos e aquelles que soffrem do figado.

Os proprietarios da Pharmacia Central

DEPOSITO NA PHARMACIA CENTRAL
N. 38—Rua do Imperador—N. 38
PERNAMBUCO

SANDALO DE MIDY

Approvado pela Junta d'Hygiene do Rio-de-Janeiro

Supprime a **Copahiba**, as **Cubebas** e as **Injecções**. Cura em 48 horas todo e qualquer corrimento. E' da maior efficacia nas affecções da bexiga, torna as urinas claras por mais turvas que sejão. — Deposito em Paris, 8, rue Vivienne.

Loteria da Provincia

Acha-se á venda a 10.ª loteria a beneficio da S. Casa de Misericordia do Recife, que terá lugar no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde estarão expostas as espheras em ordem numerica, para serem examinadas.

NOTA. — Para evitar as contrafacções, só se deve aceitar as garrafas que tiverem incrustadas no vidro as palavras: **Vinho do Dr Cabanes, Paris,** *e sobre os rotulos, tiras de papel que envolvem o gargalo e a marca de fabrica, a assignatura do* **Dr Cabanes** *e o sello de garantia da União dos Fabricantes.*

Dr Cabanes

VINHO do Dr Cabanes

KINA-CABANES

O **Vinho do Dr Cabanes**, submettido á approvação da Academia de Medicina de Paris, foi reconhecido como um **tonico energico** (por encerrar os principios constitutivos do *Sangue* e da *Carne*), que dá ao sangue *força, vigor e energia*.

Os Snrs Drs **Trousseau, Guérard e Velpeau**, professores da Faculdade de Medicina de Paris, o receitam todos os dias com o melhor exito ás *mulheres enfraquecidas* por excessos de toda especie, *trabalho, prazeres, menstruação, edade critica* e *amamentação prolongada*. E' extremamente efficaz contra o *Fastio, Más digestões, Dyspepsias, Gastritis, Tonturas* e *Vertigens*.

Dá resultados maravilhosos nos casos de *Anemia, Chlorose, Pauperismo do sangue, Esterilidade das mulheres, Flôres brancas, Perdas seminaes, Impotencia prematura, Emmagrecimento geral,* **Tisica pulmonar, Febres terçãs, Intermittentes, Palustres, Endemicas e Epidemicas.**

O **Vinho do Dr Cabanes**, pela energia de sua acção cordial, *desenvolve as forças, activa a circulação do sangue* e é muito recommendavel para as **convalescenças.**

Faz cessar os vomitos tão frequentes durante a gravidez, augmenta a secreção do leite nos nutrizes e dá extraordinario vigor ás criancinhas de mama; graças a influencia dos seus principios tonicos, é soberano nos casos de *Diabetes, Affecção da medulla, Hysteria, Epilepsia, Rachitismo* e em geral, em todos os casos em que é preciso recorrer á um *tonico poderoso, que dê vigor e restaure as forças dos doentes.*

Como aperitivo substitue com grande vantagem os liquidos perniciosos como absintho, vermouth, etc. E' um preservativo apreciado pelos viajantes e marinheiros, como anti-epidemico e antidoto da febre amarella, **Vomito** e outras **Molestias tropicaes.**

Deposito geral: TROUETTE-PERRET, 264, boulevard Voltaire, PARIS

Depositos em *Pernambuco*: **FRANco M. da SILVA e C.** e nas principaes pharmacias.

PHARMACIA CENTRAL

38---Rua do Imperador---38

Nesta grande pharmacia avia-se receitas e pedidos com promptidão, solicitude e modicidade.

As prescripções em linguas estrangeiras são fielmente despachadas

O pharmaceutico pernambucano JOSÉ FRANCISCO BETTENCOURT convida os clinicos desta cidade que queiram honral-o com sua confiança para qualquer trabalho profissional e ao publico. Garante se a mais attenciosa e conscienciosa execução.

Esta casa recebe seus productos chimicos e drogas directamente das melhores casas da Europa, especialmente encommendadas para seu receituario.

ESPECIALIDADE

Xarope de Gambará, Guaco e Balsomo de Tolú

Preparado pelo pharmaceutico JOSÉ FRANCISCO BETTENCOURT, de uma efficacia verdadeiramente maravilhosa nas molestias dos orgãos respiratorios.

Bronchites, asthma tosse, convulsa, etc.

—:o:—

Essencia depurativa. Formula do distincto clinico Dr. Ramos.

Depurativo por excellencia para todas as molestias que tem a origem na impureza do sangue.

Syphilis, darthros, ulceras, erupções herpeticas, etc., etc.

—:o:—

Tinta preta para escrever—inalteravel, fabricada com muito cuidado por uma formula ingleza, especial para escripturação mercantil e repartições publicas, secca de pressa, é perfeitamente preta, não corroe as pennas, não deposita e dá copia.

A REVOLUÇÃO

48--Rua do Duque de Caxias--48

GRANDES NOVIDADES

Esplendido sortimento de cambraia com salpicos, brancas e de côres a 5$000, 5$500, 6$000 e 6$500 a peça.

Metins escocezes e de listras, combinação, a 440 rs. o covado.

Lindos cortes de cretone com barra, alta novidade, a 8$000.

Lenços de seda, lindos gostos, a 1$000, 1$500, 2$000.

Lãs de quadros, o que ha de mais novo no mercado, fazenda larga, a 600 e 800 rs. o covado.

Cachemira acolchoada, lindas côres, a 500 rs. o covado.

Colchas de côres, esplendido sortimento, a 2$000, 2$500, 3$000, 3$500 e 4$000.

Ditas de crochet muito grandes a 6$000 e 8$000 uma.

Cortinados bordados a 6$000, 7$000, 8$000, 9$000 e 10$000, o par.

Ditos de crochet, completo, a 45$000.

Lindas guarnições de crochet para cadeira e sophá a 6$000, 8$000 e 10$000.

Merinó, lindas côres, a 700, 800 e 1$200 o covado.

Guarnições de veludilho bordados a vidrilho para enfeites de vestidos a 6$000 um.

Cachemira broché ultima moda a 1$500 o covado.

Ditas pretas, sortimento completo, a 600, 1$000, 1$200, 1$400, 1$600, 1$800, e 2$000 o covado.

Ditas assetinadas a 1$500 e 1$600 o covado.

Vestuarios para baptisadó ricamente enfeitados a 9$000 e 13$000.

Colarinhos e punhos para senhoras, ultima novidade a 2$500.

Camisas bordadas para senhora a 3$000, 4$000 e 4$500 uma.

Sahidas de baile, lindos gostos, com pequeno defeito a 2$000 e perfeitas a 3$000.

Leques com lindas paisagens a 500 e 2$500.

Bordados e entremeios de cambraia baratissimo

Sintos de chagrin para senhora e crianças a 1$000.

Madapolão Revolução, fazenda muito bôa com 20 varas a 6$000 a peça.

Muitas outras fazendas que só com a presença das Exmas. familias e respeitavel publico se poderão apreciar.

Henrique da Silva Moreira

GRAGEAS de Ferro Rabuteau

Laureado do Instituto de França. — Premio de Therapeutica

O emprego em medicina de **Ferro Rabuteau** é baseado na Sciencia.

As Verdadeiras **Grageas de Ferro Rabuteau** são recommendadas nos casos de *Chlorose, Anemia, Palidas Cores, Corrimentos, Debilidade, Esgotamento, Convalescencia, Fraqueza das crianças, Depauperamento e Alteração do sangue* em consequencia de fatigas vigilias e excessos de toda a natureza. — Tomar 4 à 6 grageas por dia.

Nem Constipação nem Diarrhea, Assimilação completa.

Elixir de Ferro Rabuteau recommendado as pessoas que não podem engulir engulir as grageas. Um calix de licor aos repastos.

Xarope de Ferro Rabuteau especialmente para as crianças.

1121 *Uma explicação detalhada acompanha cada frasco.*

Exigir o **Verdadeiro Ferro Rabuteau** de **CLIN & Cia**, de **PARIS**, *que se encontra em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.*

Confederação do Norte

Diariamente debate-se na imprensa a crise aterradora porque estão passando as provincias do norte deste imperio; são innumeros os reclames de todas as classes, sem que sejam attendidos os seus justos pedidos, de que se gloriam as nações civilisadas.

E para que se possa dar impulsos aos desejados progresos que certamente trarão o bem estar de todos, resolveram Martins Pires & C. estabelecidos com armazem de molhados á rua Estreita do Rosario ns. 1 e 2, a vender por preços medicos os artigos concernentes ao seu ramo de negocio, que certamente constitue uma economia diaria e onde se acha um completo sortimento dos seguintes artigos, que pela sua qualidade e preços são recommendaveis, como sejam:

Vinhos finos do Porto
Madeira
Sherry
Chamberfin
Bordeaux
Moscatel
Collares e Bucalas.

Completo sortimento de cervejas, cognac, bitter, licôres, doces, bolachinhas nacionaes e estrangeiras.

Queijos frescos do sertão, prato, Minas e flamengo.

Azeite de côco, mate do Paraná, formicido capanema.

Preços sem competencia.

Ns. 1 e 2—Rua Estreita do Rosario—Ns. 1 e 2

Martins Pires & C.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brasil.

BROWNS & C., agentes.

Papel para impressão

Vende-se papel para impressão, do formato Diario e Jornal do Recife; na rua do Marquez de Olinda n. 31.

Terrenos em Beberibe

Vende-se terrenos em Beberibe de Baixo, Agua Fria, que pertenceram a D. Senhorinha e hoje aos herdeiros do Dr. Burgos Ponce de Leon, com titulo legal; a tratar na rua do Imperador n. 81, com o solicitador Luiz Machado Botelho.

A FLORIDA

Rua Duque de Caxias n. 103

Grande sortimento de objectos para presentes, sendo: carteiras, porta joias, album de madreperola para baile, idem de marfim, estojos para agulhas, lapiseiras, broches de madreperola, idem de marfim desenhando em alto relevo flôres e um molho de trigo.

Casacos bordados para senhoras a 5$000.

Leques transparentes pretos e de côres a 2$000 e 2$500.

Idem de setineta a 1$500 e 2$000, um

Idem de papel a 500 e 800 rs., um.

Agua Florida verdadeira em guarrafinhas a 500 rs., uma.

Contas lapidadas pretas e de côres.

Missangas pretos e de côres.

Lindo sortimento de fitas e bicos brancos e de côres.

Grande sortimento em botões de madreperola e phantasia.

Luvas de pellica a 2$500 o par.

Idem de seda a 2$000, 2$500 e 3$000.

Capellas, véos e ramos para noivas.

Suspensorios americanos a 2$500.

Linha para machina a 800 rs. a duzia.

Meias de côres, escocia, para senhoras a 1$500 o par.

Caixas de jogo para salão a 5$000.

Sabonetes a 120 200 e 500 rs.

Bolças de couro, de chagrin, de pellucia e de pellica para senhoras e meninas.

Espartilhos a 3$000, um.

Lindas pastas de couro, chagrin e pellucia a 500, 1$000, 2$000, 3$000 e 5$000.

Carteiras para sedulas com os repartimentos de 10$000 a 100$000

Idem para letras com os repartimentos dos mezes de Janeiro a Dezembro.

Estractos corylopsis do Japão, nexis do Japão, Bouquet de exposição, Theodora, Rita Sargally, Porte Veine, Ixora Briono, Roger, Gallet, Briza da Serra, Paris Bouquet, Estracto Dodeur, etc.

Luvas de seda bordada com missangas.

Idem bordadas com vidrilho dourado, bronzeado e granad.

Idem com palmas da mesma seda.

Idem arrendadas a xadrez.

Anquinhas a 1$000, 1$500 e 2$000. uma.

103—RUA DUQUE DE CAXIAS—103

VERDADEIRO ELIXIR do Dr GUILLIÉ

Tonico Anti-Catarrhal e Anti-Bilioso

Preparado por **PAUL GAGE**, pharmaceutico de 1a classe, doutor em medicina pela Faculdade de Paris

UNICO PROPRIETARIO DE ESTE MEDICAMENTO

PARIS, 9, rua de Grenelle-Saint-Germain, 9, PARIS

MOLESTIAS DO FIGADO — DIGESTÕES difficeis — RHEUMATISMA — GOTTA

Mais de sessenta annos de successo tem provado a efficacia incontestavel do **Elixir de Guillié**; *é este medicamento o mais economico e o mais commodo para ser empregado quer como Purgante ou Depurativo.*

Desconfiar as falsifacões

Exigir o legitimo Elixir de Guillié com a firma Paul GAGE

Cada garrafa deve ser accompanhada com o TRATADO SOBRE A ORIGEM DO CATARRHO (PITUITA)

FEBRES CONTAGIÓSAS — Fluxões DO PEITO — MOLESTIAS das Mulheres e das Crianças

Depositarios em *Pernambuco*: Frco M. da Silva & Ca.

JOSEPH KRAUSE & C.

Rua 1.° de Março n. 6.

Participam ao respeitavel publico que, tendo augmentado seu estabelecimento de **JOIAS** com mais uma secção, no pavimento terreo, com especialidades em artigos de ELECTRO-PLATE, convidam as Exmas. familias e á seus numerosos freguezes para visitar seu estabelecimento, onde encontrarão um riquissimo sortimento de joias de ouro e prata, perolas, brilhantes e outras pedras preciosas, e relogios de ouro prata e nikel.

Os artigos que recebem directamente por todos os vapor são executados pelos mais afamados especialistas e fabricantes da Europa e Estados-Unidos.

A par das joias de subido valor acharão uma grande variedade de objectos de ouro, prata e electro plate, proprios para presentes de casamentos, baptisados e anniversaries.

Nem em relação ao preço, e nem á qualidade, os objectos acima mencionados, encontrarão concurrencia n'esta praça.

FUNDICAO GERAL

ALLAN PATERSON & C

N.44--Rua do Brum--N. 44

JUNTO A ESTAÇAO DOS BONDS

Tem para vender, por preço modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas, batidas e caldeadas.
Crivaços de diversos tamanhos.
Rodas de espora, idem, idem.
Ditas angulares, idem, idem.
Bancos de ferro com serra circular
Gradeamento para jardim.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas d fornalha.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6 e 8 cavallos.
Moendas de 10 a 40 pollegadas de panadura
Rodas d'agua, systema Leandro.

Encarregam-se de concertos, e assentamento de machinismo e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

Licenciados pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil.

Cura rapida e certa pelo

ARSENIATO de OURO DYNAMISADO

do Doutor ADDISON

da **Chlorose, Anemia,** todas as **Molestias** do **Systema nervoso,** mesmo as mais rebeldes, **Molestias chronicas dos Pulmões,** etc., etc.

As maiores illustrações medicas têm attestado o poder curativo deste medicamento e declaram-n'o: *o primeiro e o mais energico dos reconstituintes.*

O FRASCO: 6 FRANCOS (EM FRANÇA)

Todo frasco que não trouxer a Marca de Fabrica registrada e a assignatura **deve ser rigorosamente recusado.**

Unico Fabricante deste Producto — Gelin

PARIS, Pharmacia GELIN, rua Rochechouart, 38.

Depositarios em **Pernambuco: FRANCco M. da SILVA & Ca.**

ILEGÍVEL

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

SESSÃO EM 26 DE SETEMBRO DE 1887

PRESIDENCIA DO SR. CANSANSÃO DE SINIMBÚ

ORDEM DO DIA

(Continuação)

Até aqui, isto é, em o anno proximo passado, a opposição, que é na Camara dos Deputados representada por este illustre deputado, apenas se restringio á interpretação e a certos pontos da lei de 1885. Depois não se tratou n'aquella Camara deste assumpto senão como episodio, porque esta e outras questões vêm em todas as discussões.

Neste anno foram apresentados na Camara dos Deputados dous projectos—um pelo mesmo illustre deputado a quem acabei de referir-me: outro por um deputado conservador, mas que é strenuo partidario da emancipação immediata

O do primeiro diz:

« Serão declarado livres...

N. 1—1887 ELEMENTO SERVIL

Declara livres todos os escravos, com obrigação dos libertos prestarem serviços por dous annos a seus ex-senhores e estabelece outras providencia.

A Assembléa Geral resolve:

Art. 1.º Serão declarados livres desde a data da promulgação desta lei todos os escravos matriculados no Imperio.

§ 1.º Os libertos por virtude desta disposição ficam obrigados á prestação intransferivel de serviços aos seus ex-senhores, pelo prazo de dous annos.

Desta obrigação exceptuam-se:

§ 2.º Os que remirem-se della por pagamento em dinheiro, não podendo, neste caso, os serviços pela totalidade do prazo ser estimados em quantia maior de 500$, e continuando em vigor para o feito desta estimação, o processo da avaliação estipulado no regulamento n. 3,135 de 13 de Novembro de 1872.

§ 3.º Os maiores de 50 annos e os que, no decurso do prazo indicado, forem attingindo essa idade, que dará direito ao gozo immediato da liberáade.

A idade para este effeito será determinada pela matricula, só se admittindo prova em contrario quando esta fôr em favor da liberdade.

§ 4.º Os casados, desde que um dos conjuges desonerar-se da obrigação de serviços por qualquer dos meios estabelecidos nesta lei. Havendo filhos, estes, quaesquer que sejam as condições em que se achem, acompanharão seus pais.

§ 5.º Os libertos, durante o periodo da prestação de serviços, tem direito a salario, além do vestuario, alimentação e tratamento em suas enfermidades.

§ 6.º Os ex-senhores que não cumprirem as obrigações impostas no paragrapho antecedente perderão o direito aos ditos serviços.

§ 7.º As taxas e rendas destinadas ao fundo de emancipação serão empregadas em estabelecimento do ensino professional para os ingenuos e em asylos para os libertos valetudinarios e invalidos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 4 de Maio de 1887.—*Affonso Celso Junior.*

Este projecto não foi julgado pela camara objecto de deliberação.

O Sr. Candido de Oliveira dá um aparte.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho):—Foi por pequena maioria; mas devo notar que na Camara dos Deputados, por maior que seja a maioria, não é raro se julgar objecto de deliberação o projecto de um de seus membros. Mas emfim, fosse esta ou outra razão a dos que votaram para não ser tomado em consideração o projecto, o certo é que elle não foi julgado objecto de deliberação.

O segundo denominou-se—de organização do trabalho. Elle disfarça-se com este titulo.

O Sr. Candido de Oliveira: —Mas é de abolição.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho): —Está claro — é de abolição.

Diz o art. 1º:

1887 - N. 5. ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

A Assembléa Geral resolve:

Art. 1.º Os escravos que se acharem matriculados até o dia 28 de Setembro de 1888, perderão a condição de escravos, sendo, porém, obrigados á prestação de serviços por espaço de cinco annos.

Art. 2.º A inscripção do nome do escravo no livro da matricula, feita em virtude da lei n. 3 270, servirá de garantia de contrato de locação de serviços e crêa para o ex-senhor do liberto as obrigações de que trata o presente projecto de lei.

§ 1.º O governo no regulamento que fizer, estipulará as obrigações e deveres entre as partes contratadas.

§ 2.º Fornecerá livros, nos quaes serão impressos o contrato e as condições deste projecto, não sendo necessarias outras formalidades para inscripção no contrato, a não ser a matricula actual, da qual se extractarão os nomes do liberto e o do ex-senhor.

§ 3.º A obrigatoriedade do serviço permanece para o liberto, que auferirá dos seus ex-senhores, além do sustento e roupa, a gratificação annual de 60$, para os homens e de 40$ para as mulheres até a idade de 40 annos, de 46$ para os homens e de 30$ para as mulheres desta idade até 60 annos.

Desta quantia se deduzirão mensalmente 2$ para os libertos até a idade de 40 annos e 1$ para os libertos de 40 annos até 60, cujas quantias serão entregues aos respectivos libertos.

§ 4.º O governo providenciará de modo que, deduzidas as quantias entregues aos libertos, seja o excedente recolhido annualmente ás caixas economicas que se devem crear nas collectorias dos municipios, devendo as cadernetas dos libertos ser entregues aos juizes de orphãos dos respectivos termos. Taes quantias só serão entregues aos libertos ou a seus herdeiros, depois que cessarem as obrigações de serviços impostos nesta lei.

§ 5.º Adquirirem mais o direito de 10 0/0 sobre estas remunerações os libertos que, por deliberação espontanea de seus ex-senhores, passarem a trabalhar para outrem, em virtude de transmissão da propriedade agricola por qualquer dos meios legaes, exceptuada a transmissão por herança a herdeiros legitimos.

Art. 3.º Nenhum liberto poderá fugir á condição do trabalho que provém da acquisição da liberdade, sendo coagido no trabalho durante cinco annos.

§ 1.º Cessa essa obrigação quando, por sentença do juizo criminal, se provar que os libertos não receberam a remuneração de que trata o art. 2º e seus paragraphos.

§ 2.º No caso de fuga ou insubordinação do liberto, provada em juizo competente, a condição da obrigatoriedade perdurará acompanhando a condição do liberto até a idade de 60 annos, sendo coagido ao cumprimento do contrato onde quer que seja encontrado, perdendo o liberto a gratificação a que tiver feito jus.

§ 3.º Reverterão em favor dos ingenuos as quantias que tiverem sido recolhidas em virtude do paragrapho antecedente.

Art. 4.º O governo creará no imperio as colonias militares agricolas necessarias, devendo estas colonias servir de preparo para divisão de lotes de terra, que serão vendidos em hasta publica, precedendo annuncios em dias determinados em cada anno.

Paragrapho unico. Os libertos em virtude das leis ns. 2,010 e 3,270 de 28 de Setembro de 1871 e 1885, que não tiverem contrato de locação de serviços, ou forem considerados vagabundos, serão enviados para taes colonias; devendo os seus salarios ser pagos mensalmente.

Art. 5.º As verbas existentes com applicação ao elemento servil, depois da promulgação desta lei, serão empregadas na formação das colonias militares agricolas, devendo o governo fazer nellas edificios confortaveis, officinas e igrejas ou oratorios para celebração de actos religiosps.

Paragrapho unico. O governo decretará medidas, de modo que sejam empregadas pela verba—Colonisação—as quantias necessarias á manutenção de taes colonias, podendo tambem fundar-se, pela mesma verba, colonias penitenciarias.

Art. 6º Os impostos que têm applicação ao elemento servil só serão cobrados até o dia 28 de Setembro de 1888.

Art. 7º As attribuições de que trata o art. 10 § 4º do acto addicional dizem respeito tambem aos contratos de locação de serviços, podendo as assembléas provinciaes crear leis que regularizem taes serviços nas respectivas provincias.

Art. 8º O governo, nos regulamentos que fizer, poderá impor multas até 200$ e prisão com trabalho até um mez.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões da camara dos deputados, em 4 de Maio de 1887. -Dr. Domingos J. N. Jaguaribe Filho.

1887 —N. 45 —PARECER

Reorganisação do trabalho

« A commissão de constituição e legislação, para poder estudar o projecto n. 5 sobre reorganisação do trabalho, precisa das seguintes informações:

« Qual o numero de escravos matriculados em cada uma das provincias, com discriminação de sua idade, valor, occupação ou serviço em que se empregam.

« Assim, pois, é a commissão de parecer que ao governo se peçam taes informações, por intermedio do ministerio da agricultura.

« Sala das commissões, em 21 de Junho de 1887.—T. de Alencar Araripe, presidente.—Silva Tavares, relator. -Tarquinio de Souza.—E. Correia.—L. Ratisbona.»

Este projecto não foi julgado objecto de deliberação. Sendo remettido a uma commissão, esta pedio informações.

Tudo isto significa que durante o corrente anno a camara entendeu que não se devia occupar com esta materia.

Se devemos ou não, principalmente o gabinete, contar com estas provas como symptomas, o senado dirá se qualquer das medidas propostas poderá ter probabibilidade, de aqui ser adoptada; e adoptada como, senhores? Adoptada para que a camara dos deputados a vote em uma só discussão, no prazo da 2ª ou 3ª prorogação das camaras? Não é isto cabivel.

Vamos ao que succede no senado.

Temos um projecto de 1884 apresentado pelo meu illustre amigo o Sr. Silveira da Motta, que diz (lê):

1884—H—Projecto sobre elemento servil:

A assembléa geral legislativa decreta:

« Art. 1º. Da data da presente lei a sete annos ficaram libertos todos os escravos existentes no Imperio.

« Os escravos então libertados, que tiverem nascido no Imperio, embora o pai seja estrangeiro, gozarão dos direitos de cidadão brazileiro, do art. 6º da Constituição do Imperio.

« Ar. 2º Findo o prazo dos sete annos, os escravos libertados são obrigadas a servir a seus patronos por mais dous annos, vencendo salario mensal, que poderá ser arbitrado pelos juizes de orphãos, com audiencia de um curador, dado pelo mesmo juiz, contanto que os salarios não sejam maiores de 20$, nem de menos de 10$, segundo as aptidões.

« Art. 3º Antes de findar o prazo da libertação geral serão declarados, por sentença judicial, libertados os escravos que depositarem em juizo peculio seu ou doado, no valor de 400$ sendo o escravo varão, de menos de 40 annos de idade; e de 300$, sendo o escravo de mais de annos. Sendo escravas as depositarias do peculio; os valores exigiveis para a sua libertação serão a metade daquelles.

« Art. 4º Findo o prazo dos sete annos, os proprietarios de escravos que tiverem menos de 40 annos, sendo varões, e de 30 sendo femeas, serão indemnisados pelo Estado, recebendo o seu valor nos titulos da divida publica de juro de 4 % com as seguintes condições:

«O valor maximo das indemnisações será de 400$ pelos escravos validos de menos de 40 annos e o minimo será de 200$. As escravas libertadas serão indemnisadas por metade daquelles valores.

« Art. 5º Fica suspensa a applicação que a lei de 28 de Setembro de 1871 deu ao fundo de emancipação para libertação de escravos e a sua importancia será applicada ao pagamento dos juros e amortização das apolices que forem emittidas para indemnização dos senhores que no fim de sete annos possuirem escravos crioulos nascidos antes da lei de 28 de Setembro.

« Art. 6º Metade dos salarios que perceberem os escravos libertados ficará tambem fazendo parte do fundo de emancipação, para reforço das amortizações.

« Os juizes de orphãos serão os competentes para fiscalisar o pagamento dos salarios pelos ex-senhores, cobrando-os executivamente, para serem recolhidos ao thesouro.

« Art. 7º Os escravos varões de mais de 40 annos e as escravas de mais de 30 ficarão livres no prazo da presente lei, independentemente de indemnisação; mas ficam sujeitos a serviço obrigatorio por dous annos, vencendo salario.

« Art. 8º Antes do prazo da presente lei será permittido ao escravos pedirem antecipadamente a sua liberdade, depositando peculio seu ou doado no valor de 400$, sendo varão, ou 200$, sendo femea.

« Art. 9º A transmissão da propriedade escravos *causa mortis* só é permittida entre herdeiros necessarios ascendentes e descendentes.

« São revogadas as disposições em contrario.

« Senado, 31 de Agosto de 1884. - Silveira da Motta.»

Em 1886 é apresentado outro projecto, assignado em primeiro lugar—com a devida venia—pelo pontifice da emancipação, (riso) e mais pelos Srs. senadores: Silveira Martins, José Bonifacio, Visconde de Pelotas, Silveira da Motta, Franco de Sá' Henrique d'Avilla, F. Octaviano, De-Lamare e Castro Carreiro.

Este projecto reza assim:

H - 1886

A commissão especial nomeada para examinar o projecto apresentado pelo Sr. senador Manoel Pinto de Souza Dantas e outros, na sessão de 1 do corrente mez, depois de detido estudo da materia a que se refere o mesmo projecto, vem dar conta do encargo que lhe foi commettido, emittindo seu parecer.

Tres são as idéas consignadas no projecto: 1ª, a decretação de que, no termo de cinco annos, contados da data da lei, cuja adopção se propõe, serão considerados livres todos os escravos existentes no imperio; 2ª a extincção no mesmo prazo, das obrigações de serviço, impostas aos ingenuos pela lei de 28 de Setembro de 1871; 3ª, a applicação para a receita geral do Estado da taxa de 5 % addicionaes, de que trata o art. 2º n. 2 da lei n. 3,270 de 28 de Setembro de 1871.

Abstem-se a commissão de amplas ponderações sobre os gravissimos assumptos assim expostos, julgando de seu dever aprecial-os, menos á luz de principios abstractos, do que sob as relações de opportunidade e dos altos interesses sociaes, que constituem as primeiras condições de successo de toda a reforma a realisar-se.

Compraz-se a commissão em tributar os merecidos applausos aos sentimentos philantropicos do illustrado autor do projecto, mas não pode attribuir a este outra efficacia que não seja a de mais uma demonstração de empenho, que é compartilhado por todos os brasileiros de se assegurar o termo da instituição servil entre nós, repudiado assim por uma vez o triste legado que nos foi transmittido pelas gerações passadas.

Como medida de alcance pratico e immediato, a commissão não pode suffragar o projecto alludido, nem, muito menos, assumir a reponsabilidade de propor ao senado a sua aceitação.

Desde remotas datas se occupam os poderes nacionaes de estancar as fontes do mal, que todos deploramos, adoptando uma serie de medidas tendentes á sua completa extincção, mas sem as perturbações e os abalos produzidos em outros paizes. Estão essas medidas ao alcance de todos, para que não seja necessario recordar os actos constitutivos da longa elaboração porque tem passado a solução de tão difficil problema.

D'entre os meios julgados apropriados, destaca-se, como o de maior significação, a organisação de um ministerio que tomou por sua primeira, senão unica missão, pôr-se á frente da propaganda, deslocando a questão da praça publica e procurando leval-a a um conveniente desenlace por meio de concessões capazes de darem satisfação ás mais adiantadas aspirações.

As cabalisticas palavras « não retroceder, não parar, nem precipitar », inscriptas no programma desse ministerio, caracterisaram bem a excepcional situação que se inaugurava. Se é de justiça reconhecer que tiveram ellas a virtude de dar direcção official ao movimento reaccionario e um responsavel á agitação popular, que desordenadamente se procurava levantar, a verdade historica não permitte que fiquem em olvido as desastrosas consequencias que logo se fizeram sentir, pondo em sobresalto os mais momentosos interesses da sociedade e determinando o retrahimento do espirito publico em todas as suas manifestações.

A camara dos deputados, que então funccionava e a cujo conhecimento foi submettido o projecto de reforma, conhecido pela data de 15 de Junho, por suas disposições manifestamente hostis, foi tida como não legitima representante da vontade nacional, sendo logo dissolvida, para dar lugar a um appello aos comicios eleitoraes. A nova camara, sahida do seio da nação, e eleita sob os auspicios do governo que procurava legitimar-se pelo pronunciamento das urnas, não lhe foi mais favoravel, e o gabinete que teve á sua frente o honrado autor daquelle e do projecto hoje apresentado vio-se forçado a resignar o poder, convicto da impossibilidade de levar por diante a ardua tarefa que tomou sobre seus hombros.

O ministerio de 6 de Maio de 1885 organisado logo em seguida, concebendo um plano de reforma sobre outras bases, teve a fortuna de vel-o aceito pela nova camara, adoptando esta, por grande maioria, o projecto de 12 de Maio, que para esse fim lhe foi apresentado.

O senado, tendo de deliberar por sua vez sobre o magno assumpto, depois de demorada e luminosa discussão, deu inequivocas provas de sua sabedoria, adoptando o mesmo projecto, sem a mais insignificante alteração, e assim foi aquelle acto convertido em lei, que é hoje conhecida pelo n. 3,270 e data de 28 de Setembro de 1885.

Da toda a discussão havida um ponto ficou liquidado e posto fora de contestação, isto é: que o projecto que acabava de ser adoptado era a ultima palavra das camaras legislativas sobre a reforma projectada, e a solução definitiva do problema. Neste sentido foram as mais explicitas declarações, não só do actual ministerio pelo seu mais competente orgão, o honrado presidente do conselho, como de quasi todos os senadores que concorreram com o seu voto para a approvação da medida.

Historiados assim os factos em ligeiros traços, quando não são ainda decorridos nove mezes depois da promulgação da recente lei e quando não teve ainda esta sua inteira execução, nem pela conclusão da nova matricula decretada, cujo prazo só agora começa, nem pela obtenção de mais seguros dados estatisticos, que se trata de colligir, não concebe a commissão que alta razão de estado poderia induzir o senado a tomar a iniciativa da medida que se lhe propõe, e que nada menos importaria do que pôr o paiz novamente em convulsão e perturbar a serenidade com que procuram os poderes publicos occorrer a outros interesses de grande monta, que urgentemente reclamam a sua mais desvelada attenção, e isso em presença de um camara recentemente eleita e de cujo seio ainda não se fez ouvir uma só voz como expressão de mais adiantado sentimento nacional.

Como razão justificativa de tão temerario commettimento diz-se que a idéa da abolição tem feito largo caminho e que hoje não satisfaz o que hontem foi julgado sufficiente. Lamenta, porem, a commissão que o honrado autor do projecto não se julgasse constituido na obrigação de trazer ao conhecimento do senado os factos em que assenta essa sua convicção, quando a verdade radicada na consciencia publica é que o paiz acha-se perfeitamente calmo, e como que satisfeito com a solução dada pela lei ultimamente promulgada. Se, fundados fossem os conceitos do illustrado senador, o rigor da logica, sempre inexoravel em suas prescripções, deveria compellil-o a propor, não a libertação no fim de cinco annos, mas a completa e immediata abolição da escravidão, logo depois de convertido em lei o projecto apresentado.

A idéa consignada no paragrapho unico do art. 1.º não é mais que um corollario da disposição deste. Desde que pelo § 4.º do art. 4.º da lei n. 3,270 de 28 de Setembro de 1885 foi estabelecido o principio de que a extincção da escravidão faz perimir o direito adquirido pelos senhores de escravos, *ex-vi*, do art. 1.º § 1.º da lei de 28 de Setembro de 1871, á prestação de serviços dos ingenuos ou a indemnisação em titulos de renda, era consequente que, limitada a duração da escravidão a cinco annos, não poderia ir esse direito além do mesmo prazo.

Quanto ao preceito do art. 2.º, mandando que o producto da taxa de 5 % addicionaes de que trata o art. 2.º n. 2 da lei n. 3,270 de 1885, seja applicado á despeza geral do Estado, em nenhum caso poderia a commissão prestar-lhe o seu assentimento por constituir elle uma verdadeira espoliação ao contribuinte, dando sobejos motivos para os mais justos clamores.

A taxa de que se trata é um imposto com applicação especial, que deriva sua unica justificação do fim para que foi decretado. Desde que este desapparecesse ficaria sem razão de ser o vexatorio onus, para dever seguir-se immediatamente a sua revogação. (*Continúa*)

FOLHETIM

VICTIMAS E ALGOZES

POR

EMILIO DE RICHEBOURG

PRIMEIRA PARTE

A FAMILIA LIONNET

(Continuação do n. 226)

XII

Pai e filha

Naquella occasião, na rua, em frente do portão de ferro que o criado ainda não tinha fechado, Genoveva vio o homem de barba comprida que lhe tinha fallado de manhã, nas margens do rio.

Deixou escapar um gemido surdo.

— Minha filha, o que tens? perguntou o Sr. Lionnet.

— Nada, meu pai, respondeu ella.

O marido lançou á mulher um olhar de censura.

— Mas sim, filha, tu estás pallida, tens o ar cansado, estarás doente?

— Não, meu pai.

Aquella solicitude do Sr. Lionnet trouxe um máo sorriso aos labios de sua mulher.

Os criados tinham trazido o almoço de Pariz.

Pouco depois puzeram-se á mesa.

Genoveva tentou em vão comer, estava ainda mais pallida, do que quando chegou a familia, e sentia um máo estar que não conseguia dissimular.

O Sr. Lionnet que a observava inquietou-se de novo.

— Genoveva, tu estás doente, porque te obstinas em occultal-o?

— Meu pai, affianço lhe que não tenho nada.

— A menina quer tornar-se digna de interesse, disse a Sra. Lionnet, com azedume.

Genoveva julgou não dever responder e abaixou a cabeça.

— Sim, ella tem qualquer cousa, pensava o Sr. Lionnet, não quer fallar diante da mãi, que sempre tem alguma cousa offensiva para lhe dizer, mas não ha de ser tão reservada quando estiver commigo a sós.

A Sra. Lionnet poz-se a fallar de outras cousas. Mas, durante toda a refeição o Sr. Lionnet não deixou de deitar olhos inquietos para sua filha.

Quando se levantaram da mesa, a Sra. Lionnet tratou de se ir vestir. Tinha que fazer algumas visitas.

— Tu não nos acompanhas? perguntou ella ao marido.

— Não, tenho que fazer em casa. Vai com o Alberto.

— Pois sim, disse ella.

E subio para o seu quarto.

Emquanto ella ia pôr os seus mais bellos atavios, o Sr. Lionnet acendeu um charuto e pedio a Genoveva que fosse com elle dar uma volta pelo jardim.

Depois de haver dado alguns passos com a filha, o Sr. Lionnet voltou-se e vio a mulher que os observava da janella. Então levou a filha para uma alameda, onde a folhagem das arvores os protegia contra os olhares dos curiosos.

— Genoveva, minha filha, disse elle, estamos sós, agora não pódes recusar responder-me o que tens.

A moça olhou para elle e com voz tremula:

— Meu pai, disse ella, nesta noite passou-se aqui uma cousa...

— Hein? O que queres tu dizer?

— Uma cousa muito grave.

— Vamos, explica-te.

— Querido pai, sabe que não tenho segredos para o senhor, comtudo a cousa de que se trata deve ficar ignorada, é um segredo que não pertence só a mim, e não estou autorisada a revelar-lh'o, a não ser que o senhor me faça a promessa que ninguem mais o saberá.

— Faço-te essa promessa, minha filha, pódes explicar-te sem receio.

A moça fallou primeiro no telegramma falso e na partida de Luiza e do marido Choméry. Em seguida, contou os acontecimentos da noite e narrou com bastante fidelidade, as palavras do seu defensor desconhecido, mas, como este lhe havia recommendado, não disse ao pai que um dos bandidos tinha sido morto, limitou-se a dizer que o moço tinha atirado sobre elles e que assustados tinham fugido.

O Sr. Lionnet tinha escutado, sem pronunciar uma palavra, sem deixar escapar uma exclamação, mas o sobr'olho carregado, o brilho do olhar e os movimentos da physionomia revelavam a sua agitação interna.

Genoveva já tinha cessado de fallar e elle se conservava calado e reflectindo no que acabava de ouvir.

— Meu pai, replicou a moça, censura-me por ter promettido guardar segredo neste negocio?

— Não, minha filha, era muito difficil não fazer esta promessa, áquelle que te salvou.

— E depois, comprehendi, como me dizia, que era no meu interesse que se devia guardar silencio.

— Sim, sem duvida, mas talvez que elle pensasse tambem em si.

— Razão de mais, querido pai, para não lhe fazer a sua dedicação.

— E' o teu coração que falla e é elle que te guiou. Sim, ha circumstancias na vida, em que as mais honestas consciencias sentem necessidades se não de mentir, pelo menos de occultar a verdade.

Tu estás neste caso, Genovava. Não, não te censuro e approvo te por haveres aconselhado a Luiza e ao marido de não fallar a ninguem da mystificação de que foram victimas. Comtudo, não te occulto que estou inquieto.

— Porque, querido pai?

— Não sei, a impunidade desses miseraveis...

— A maneira porque foram recebidos não os convidará a voltar. Não ouviremos mais fallar delles.

— Assim o espero. Em todo o caso, não ficarás mais só na villa, terça-feira pela manhã irás comnosco para Pariz.

Genoveva suspirou e respondeu:

— Pois sim, meu pai.

— Foi pena que esse valente moço, cuja dedicação foi tão digna de louvor, não tenha dito o seu nome, queria ir agradecer-lhe o que elle fez por nós.

— Quem sabe se não é para se esquivar ao seu reconhecimento, meu pai, que elle não quiz ser conhecido.

— Sim, talvez. Que figura tinha esse moço?

— Muito boa figura, meu pai, pareceu-me homem da sociedade. As maneiras eram irreprehensiveis e a linguagem nunca deixou de ser conveniente e respeitosa.

— Nunca o tinhas visto?

— Nunca, meu pai. Comtudo, ha certos momentos, em que me parece que aquelle rosto não me é desconhecido.

— Ah!

— Póde ser que eu o tenha encontrado em qualquer parte. Mas onde? Não sei. Talvez que o tenha visto no theatro. Em todo caso, meu pai, elle conhece-o, sabe que é o Sr. Lionnet, fabricante de moveis no bairro Saint-Antoine.

O negociante estava preoccupado, e mysterio de que tinha aceitado a cumplicidade repugnava á sua lisura, teria preferido todos os inconvenientes da publicidade. Mas estava ligado pela sua promessa e pela de Genoveva.

— Minha filha, disse elle, é preciso acautelar-te com as perguntas de tua mãi.

— Ella não póde suspeitar nada.

— Como eu, ella notou a tua pallidez, o teu ar singular.

— Era para me tornar interessante, disse ella, pronunciou a moça com azedume.

— Sim, ella disse isso, mas não o pensava.

— Meu pai, a sua affeição foi perspicaz, mas eu inspiro muito pouca ternura a minha mãi, para que ella se dê ao incommodo de me interrogar.

— Não importa, toma cautela, ha de observar-nos e se lhe despertamos a curiosidade, não teremos repouso, sem que ella seja satisfeita.

— Sim, porque ella procura sempre meios de pensar mal de mim e de me accusar.

— Genoveva, tua mãi manifesta, algumas vezes, a teu respeito prevenções, que eu deploro.

— Infelizmente, ella detesta me.

— Não digo isso, mas sou forçado a reconhecer que não te estima como devia estimar-te.

— Mas porque, meu pai?

— Porque, sei-o eu, mas tu deves ignoral-o.

A moça sorrio com tristeza.

— Emfim, Genoveva, conjuro-te que supportes, sem queixas nem recriminações, as cousas desagradaveis que tua mãi te passa te dizer. Sê paciente, quando mais não seja senão por mim.

— Querido pai! Por muito longo tempo que a sua ternura seja a mesma para mim, a resignação ser-me-ha facil e depois sei que o meu dever é ser, para com minha mãi, docil, submissa e respeitosa. Diga, meu pai, já o esqueci?

— Não, minha filha, não, tu tens sido sempre boa, meiga e amoravel, a melhor das filhas.

— Tenho feito tudo quanto me é possivel para me fazer estimar. Ah! deixe-me dizer-lhe, meu pai, soffro cruelmente, em ver que a minha presença mortifica e irrita minha mãi.

— Vamos lá! vamos lá! Cala-te, tu exageras, disse o Sr. Lionnet, muito commovido.

Genoveva chorava.

O pai limpou ás escondidas duas lagrimas.

XIII

A guerra e a paz

Estavam perto de um banco. Sentaram-se.

— Ah! disse ella, limpando os olhos, acha que eu exagero, mas os meus olhos e os meus ouvidos não me enganam. Acredite, meu pai, que o coração dá-me avisos infalliveis. Não saberei dizer-lhe tudo quanto tenho soffrido, desde que descobri que minha mãi não gostava de mim. Não me estima e sinto que nunca me estimará.

«O que fiz eu, pois, para ser tratada como sou?

«Meu pai, sabe-o, disse-m'o ainda agora e, devo ignoral-o. Seja assim. Infelizmente talvez que o adivinhe.

« Lembra-me, de longe, meu pai, de muito longe. Nesse tempo ainda eu era pequenina, a sua posição não era a que é hoje, eramos quasi pobres e o futuro apresentava-se-nos ainda bem incerto. As difficuldades que meu pai tinha que vencer eram grandes. As minhas recordações desse tempo, representam minha mãi cuidadosa e affectuosa.

« Graças ao trabalho, o energia perseverante de meu pai, veio primeiro a mediania da fortuna e em seguida a riqueza entrou na sua casa. Ao mesmo tempo, eu crescia e á medida que o senhor se tornava mais rico, a affeição de minha mãi por mim diminuia. Era a meu irmão que ella dedicava todos os carinhos.

« Ah! Deus sabe, e meu pai tambem o sabe, que o meu coração é incapaz de um movimento de inveja. Nunca houve irmã, que amasse mais ternamente o seu irmão, do que eu amo o nosso querido Alberto. Mas, emfim, não tenho direito de me queixar, dessa preferencia injusta, que comtudo, eu aceitaria se não fosse exagerada. Sirvo-me da sua expressão, meu pai.

« Infelizmente ainda não é tudo, sou absolutamente excluida das conversas, que minha mãi tem com meu irmão, e mais ainda, reparo que ella faz tudo quanto póde para nos impedir que estejamos juntos. Dir-se-hia que ella me considera como atacada de peste ou que teme a influencia que eu poderia exercer sobre Alberto.

« Quer que lhe diga, meu pai, chego ás vezes a pensar, que sou demais em sua casa e que faria bem em a deixar.

— Ah! Genoveva, desgraçada menina, não falles assim.

— Ha uma recordação, meu pai, que me confrange o coração e me persegue sem cessar. Um dia, ha de haver quatro annos, durante as férias, estavamos nas montanhas de Auvergne; ah! não deve ter esquecido isso, meu pai! Dei uma queda terrivel por uma ribanceira, julgaram-me morta e durante alguns dias poucas esperanças tinham de me salvar. Meu pai estava doudo e muitas vezes voltava a cara para esconder as lagrimas, meu irmão tambem manifestava profundissima dôr, mas minha mãi...

« Uma tarde, estava como que adormecida, julgavam que nada podia ver, nem ouvir, minha mãi interrogou o medico, que lhe declarou que eu estava perdida.

« Entreabri os olhos e tornei-os a fechar immediatiamente, mas tive tempo para notar no rosto de minha mãi a expressão de alegria que ella experimentava. Nesse dia, meu pai, descobri que era odio, que eu inspirava a minha mãi.

— Genoveva, é terrivel! Mas não te acredito, tu não viste o que dizes, tinhas febre, estavas com o delirio! Ah! afasta de ti estas idéas, peço-te.

— Afasto as, meu pai, mas ellas continuam a voltar. E se ellas voltam, é porque infelizmente nada se fez para as destruir.

Meu pai! meu pai, nunca cesse de me estimar! Se soubesse como tenho necessidade da sua affeição e da de meu irmão!

O Sr. Lionnet agarrou a filha nos braços e apertou-a de encontro ao coração.

Não podia tomar, com autoridade a defeza de sua mulher, sabia bem quanto as queixas da moça eram justificadas e procurava compensal-a, augmentando-lhe o seu carinho.

Do lugar em que estavam sentados, descobriam as montanhas que dominam o Marne.

Viam, esplendidamente illuminadas pelo sol, as casas brancas, no meio da folhagem amarellecida, com os primeiros frios.

A brisa mechia docemente os ramos e os passarinhos não se lembrando já da tempestade da noite, faziam ouvir o seu chilrear alegre, que dirigiam ao sol que lhes havia seccado as azas.

Genoveva prestava attenção ás meigas e boas palavras do pai, que eram como o éco de uma ternura, que jámais podia faltar-lhe.

Pouco a pouco os labios recuperaram-lhe o sorriso, que então bem lhe assentava na physionomia.

Esquecia naquella conversa intima, as suas magoas passadas e os terrores que a perturbavam alguns instantes antes.

(*Continuar se-ha*)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42.

ILEGÍVEL